



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.802

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2018

50 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
HELIANEY PAULO DA SILVA

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.117, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cria a Escola Estadual Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no Município de Campo Grande-MS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Cria-se a Escola Estadual Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), com sede no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com as normas do Sistema Estadual de Ensino:

I - prover os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento da Escola Estadual Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito);

II - estabelecer os critérios para efeitos de lotação de pessoal na Escola Estadual Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO N. 15.118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Transforma Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, em um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, um cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3 e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 5 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETOS

DECRETO "E" Nº 50, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga o Decreto "E" nº 30, de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se o "E" nº 30, de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 51, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, o imóvel de matrícula nº 31.725, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Nova Andradina-MS, situado no Município de Nova Andradina-MS, com área de (19.334,40 m²), de propriedade de Neuza Aparecida de Oliveira, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 00.869/2018-00.

Parágrafo único. Descrição Perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com o azimute 216º13'38" e distância de 15,00 m até o M-2; deste, segue com o azimute 126º13'38" e distância de 15,00 m até o M-3; deste, segue com o azimute 36º13'38" e distância de 15,00 m até o M-4; deste, segue com o azimute 306º13'38" e distância de 15,00 m até o M-1, ponto que iniciou esta descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 52, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, destinada à passagem do emissário de esgoto tratado em Terenos-MS, a área de terra descrita no Memorial Descritivo (Anexo I), conforme planta e documentos constantes do Processo nº 00868/2018-00, de propriedade de Mineração Campo Grande Ltda., situada no Município de Terenos-MS, com área de 7.127,164 m², parte de imóvel rural, objeto da matrícula nº 7.104, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terenos-MS.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para a passagem do emissário de esgoto tratado em Terenos-MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. A proprietária da área de terra atingida pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem o emissário de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terenos-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "O" Nº 105/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 105/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS		

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decretos Normativos.....	01
Decretos.....	01
Secretarias.....	03
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	26
Boletim de Pessoal.....	29
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	44
Municípios.....	45
Publicações a Pedido.....	48

FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.0053.2965	S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde		3	1	103	700.000,00 0,00
27901.10.301.2007.2176	S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde		3	3	103	0,00 700.000,00
SUBTOTAL				103	700.000,00 700.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.846.0905.9009	F				
Pagamento de Outros Serviços e Encargos		3	3	100	0,00 150.000,00
SUBTOTAL				100	0,00 150.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS					
51201.14.130.0059.6082	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPAN		1	3	281	75.000,00 0,00
SUBTOTAL				281	75.000,00 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.17.512.2020.1518	F				
Infraestrutura de saneamento básico		3	4	112	340.000,00 0,00
57101.26.782.2022.2511	F				
Estudos e projetos de viabilidade de pedagiamento		3	4	112	0,00 50.000,00
57101.26.782.2022.2512	F				
Elaboração de estudos e projetos de infraestrutura		3	4	112	0,00 50.000,00
57101.26.782.2022.2515	F				
Implantação de terminais intermodais de transbordo		3	4	112	0,00 40.000,00
57101.26.782.2022.2517	F				
Implantação de terminais rodoviários de passageiros		3	4	112	0,00 100.000,00
57101.26.783.2022.2514	F				
Desenvolvimento da infraestrutura ferroviária em parceria com a iniciativa privada		3	4	112	0,00 100.000,00
SUBTOTAL				112	340.000,00 340.000,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
69201.13.392.2025.8082	F				
Executar projetos das diversas linguagens artísticas.		3	3	100	150.000,00 0,00
SUBTOTAL				100	150.000,00 0,00
TOTAL				100	150.000,00 150.000,00
TOTAL				103	700.000,00 700.000,00
TOTAL				112	340.000,00 340.000,00
TOTAL				281	75.000,00 0,00
TOTAL GERAL					1.265.000,00 1.190.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 78/2018

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 19 do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 75/2018
Processo: 11/017649/2017 – ALIM n. 35644-E de 13/6/2017
Sujeito Passivo: Auto Posto Brilhante Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.378.299-4
Autuante: Juan Augusto Ehmke
Julgador de 1ª Instância: Thais Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves
Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 60/2017
Processo: 11/037157/2016 – ALIM n. 32112-E de 6/7/2016
Sujeito Passivo: Drogaria Garcia & Queiroz Ltda. - Três Lagoas-MS – IE: 28.336.578-1 – Advogado: Marcelo Barbosa Alves Vieira
Autuantes: Gigliola Lilian Decarli e Vinicius Aparecido Martinez
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 38/2018
Processo n. 11/016714/2017 – ALIM n. 35397-E de 29/5/2017
Sujeito Passivo: Braga Comércio e Indústria Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.352.272-0
Autuante: Alexandro Berto
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 39/2018
Processo n. 11/016716/2017 – ALIM n. 35398-E de 29/5/2017
Sujeito Passivo: Braga Comércio e Indústria Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.352.272-0
Autuante: Alexandro Berto
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 52/2018
Processo: 11/024849/2017 – ALIM n. 36691-E de 28/8/2017
Sujeito Passivo: Ambev Brasil Bebidas Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.050-8 – Advogados: Luiz Gustavo A. S. Bichara, Edson Antônio Sousa Pinto e outros
Autuante: Lwana Souza Pinto Costa Mancini
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Recurso Voluntário n. 69/2018
Processo: 11/024733/2017 – ALIM n. 36690-E de 28/8/2017
Sujeito Passivo: Companhia de Bebidas das Américas-Ambev – Campo Grande-MS. – IE: 28.290.862-5 – Advogados: Luiz Gustavo A. S. Bichara, Edson Antônio Sousa Pinto e outros
Autuante: Lwana Souza Pinto Costa Mancini
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**EDITAL n. 2/2018 – SAD/FUNSAU/MCH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MCH/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/FUNSAU/MCH, de 5 de novembro de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação Curricular, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá formular recurso por discordância do resultado, devidamente formalizado por escrito e fundamentado, indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

2. Os recursos deverão ser endereçados à Presidente da Comissão de Seleção e entregues pessoalmente ou postados com A.R., para Diretoria Técnica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho IV, 79094-180 - Campo Grande-MS.

3. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos via fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e DesburocratizaçãoJUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do SulANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 2/2018 – SAD/FUNSAU/MCH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MCH/2018

RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: MÉDICO CARDIOLOGISTA - HEMODINAMICISTA				
Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.
0003	Augusto Daige da Silva	27/02/1971	6,0	1º
0001	Merson Goçalo Pereira Filho	19/09/1986	3,0	2º
0004	José Fábio Almiro da Silva	04/02/1977	2,0	3º
0002	Eduardo Henrique Curado Elias	07/05/1976	1,0	4º

EDITAL n. 27/2018/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

O SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017/SAD/FUNSAU, de 11 de setembro de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Documento de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Dois fotos 3x4;
- Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Carteira de vacinação atualizada;
- Cartão do SUS;
- Comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
- Quitação com conselho de classe.
- Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar a escolaridade exigida;
- ser considerado apto em exame médico admissional;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

3. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 10 Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e DesburocratizaçãoJUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do SulANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 27/2018/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

Insc.	Nome	Class.	Data	Horário
133	Gabriela Pereira Da Silva	374	17/12/2018	08h
1165	Guilherme Souza Dos Santos	375	17/12/2018	08h
440	Maria Cicera De Oliveira	376	17/12/2018	08h
1136	Mary Sandra Melgarejo	377	17/12/2018	08h
1182	Michelle Silva Da Cruz Martins	378	17/12/2018	08h
901	Thaisy Vilhalba De Los Rios	379	17/12/2018	08h
1695	Adryele Da Silva Bernal	380	17/12/2018	08h
1251	Ana Cristina Luciano	381	17/12/2018	14h
1480	Claudinara Villalba	382	17/12/2018	14h
1282	Daureni Dos Santos Lemes	383	17/12/2018	14h
745	Janaina De Souza De Andrade	384	17/12/2018	14h
337	Juliana Ferreira Vieira	385	17/12/2018	14h
120	Juscilina Guedes De Menezes	386	17/12/2018	14h
163	Leandro Alarcon Dias	387	17/12/2018	14h
1608	Leticia Caceres Jacques	388	17/12/2018	14h
1675	Ludmila Da Silva Quinhones	389	17/12/2018	14h

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento da etapa do ensino fundamental e/ou do ensino médio, na modalidade Educação Escolar Indígena, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Art. 82 da Deliberação CEE/MS n.10.647, de 28 de abril de 2015, a Resolução/SED n. 3.005, de 12 de janeiro de 2016, e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do ensino fundamental e/ou do ensino médio na modalidade Educação Escolar Indígena nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, com validade a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Município	Escolas	Ensino Fundamental	Prazo (Anos)	Ensino Médio	Prazo (Anos)	N. do Processo
CRE-1 – AQUIDAUANA						
Anastácio	Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva	X	5	X	5	29/032014/2018
Aquidauana	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias	-	-	X	5	29/023090/2018
	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos – MÍHIN	-	-	X	5	29/023088/2018
Miranda	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves	-	-	X	5	29/023147/2018
CRE-3 – CORUMBÁ						
Corumbá	Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho – Toghpanãa	X	5	X	5	29/024769/2018
CRE-5 – DOURADOS						
Dourados	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Intercultural Guateka – Marçal de Souza	X	5	X	5	29/032568/2018
CRE-7 – JARDIM						
Nioaque	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente	-	-	X	5	29/030626/2018

EDITAL N. 10/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74, inciso V, da Lei Estadual n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de dezembro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e suas alterações, na Lei Estadual n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, e nas Portarias n. 727, de 13 de junho de 2017, e 1.023, de 4 de outubro de 2018, do Ministério da Educação, torna público o Processo Seletivo de Professores do Quadro Permanente do Magistério da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul para atuarem, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho semanais, nas escolas estaduais que ofertam o Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria", para a etapa do Ensino Médio.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este edital, destina-se à seleção de professores do Quadro Permanente do Magistério, ainda que em estágio probatório, para exercício do cargo de Professor, função docência, no Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria", para a etapa do Ensino Médio.
- O Processo Seletivo destina-se à LOTAÇÃO e CADASTRO RESERVA para todas as escolas participantes do referido Programa, consoante o **Anexo I**.
- O Cadastro de Reserva será organizado por municípios e disciplinas.
- Será constituída a Comissão Central de Processo Seletivo, pela Secretaria de Estado de Educação, em Resolução própria, para coordenar o processo seletivo, objeto deste Edital.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- O processo de seleção para a função de Professor será composto das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:
 - Entrega de documentos;
 - Apresentação e Análise de Títulos;
 - Entrevista.

3. DOS REQUISITOS

3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Ser profissional efetivo do Quadro Permanente do Magistério, ainda que em estágio probatório, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, habilitado em concurso que contemple a Educação Básica;
- Ser ocupante de cargo público de professor de 40 (quarenta) horas, de dois cargos de 20 horas, ou ainda, de cargo de 20 (vinte) horas;
 - Em caso de professor com cargo de 20 horas, deverá, no ato da inscrição, declarar ter disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais;

- Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em período diurno;
- Ter a titulação exigida para a disciplina pretendida, em conformidade com seu objeto de concurso, conforme **Anexo II**;
- Não ter sofrido penalidades no exercício de função/cargo público nos últimos 5 (cinco) anos;
- Possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência na função docente, em qualquer unidade de rede de ensino, pública ou privada, declarados pela escola onde exerceu a docência.

3.2. REQUISITOS PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DO PROGRAMA

- O professor selecionado para atuar no Programa de Educação em Tempo Integral – Escola da Autoria deverá assinar Termo de Adesão ao regime de Dedicção Plena e Integral, comprometendo-se a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, integralmente, em ambiente escolar, o qual deverá ser renovado no início de cada ano letivo.
- O professor selecionado para atuar no Programa de Educação em Tempo Integral – Escola da Autoria não poderá desempenhar qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o período diurno.

4. DA INSCRIÇÃO ONLINE

- As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, nos dias **17 e 18 de dezembro de 2018**, conforme cronograma constante do **Anexo III**, mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no site oficial www.sed.ms.gov.br, por meio do [link sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/escoladaautoria](http://link.sistemas.sed.ms.gov.br/pesquisa/escoladaautoria).
- Ao preencher o formulário de inscrição online o candidato deverá indicar o município onde estiver lotado e as escolas estaduais relativas ao Programa nas quais, preferencialmente, pretende atuar no mesmo município, caso exista mais de uma escola estadual pertencente ao Programa no respectivo município.
- Após o envio do formulário de inscrição, não será possível a alteração nas informações prestadas, com exceção das informações pessoais, as quais poderão ser retificadas no ato da Entrevista.
- Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato.
- O candidato que não atender quaisquer dos requisitos citados nos itens anteriores terá sua inscrição INDEFERIDA, sendo DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, ANÁLISE DE TÍTULOS E ENTREVISTA

- Os candidatos deverão se apresentar para entrega dos documentos, títulos e entrevista perante uma Comissão Central de Processo Seletivo.
- A análise dos títulos e entrevista serão realizadas nos dias **20 e 21 de dezembro de 2018**.
- O local e horário das entrevistas serão divulgados no site oficial da SED www.sed.ms.gov.br, no dia **19 de dezembro de 2018**, conforme cronograma constante do **Anexo III**.
- Será DESCLASSIFICADO o candidato que não comparecer a esta etapa.

5.5. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Caberá ao candidato, no ato da entrevista, apresentar os seguintes documentos:
 - Cópia do último Holerite;
 - Documento pessoal com foto para simples conferência;
 - Declaração de Experiência na função docente, de no mínimo 3 (três) anos, fornecido pela (s) escola (s) onde esteve em exercício, para o cargo/função de professor;
 - Cópia de certificados de cursos de pós-graduação, especialização, ou cursos de extensão de acordo as especificações do item 5.6.5;
 - Declaração de disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento de Regime de Dedicção Plena e Integral de 40 horas semanais, devidamente preenchida, constante do **Anexo IV**, deste Edital.
- Os documentos apresentados em cópias serão conferidos com os originais no ato da Entrevista.
- O candidato que não apresentar, no ato da entrevista, todos os documentos descritos no item 5.5 será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo, por descumprimento das exigências deste Edital.

5.6. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

- A análise dos títulos terá caráter eliminatório e classificatório e corresponderá a 40% da nota final.
- A análise será realizada em conformidade com os critérios previstos no **Anexo V**, deste Edital.
- A pontuação correspondente à análise/avaliação dos títulos apresentados pelo candidato no currículo terá contagem cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos, conforme estabelecido no **Anexo V**.
- A apresentação dos títulos ocorrerá da seguinte forma:
 - Os títulos deverão ser apresentados no original juntamente com suas respectivas cópias;
 - Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos originais, o candidato deverá comprovar a veracidade dos títulos apresentados por meio de cópias autenticadas, sob a pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.
- Para Análise/Avaliação dos títulos serão considerados os seguintes documentos:
 - Certificados de eventos de atualização profissional (participação em cursos de aperfeiçoamento, congressos e seminários), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, na área de educação ou área afim à habilitação a que concorre, realizados a partir de 2014;
 - Certificado de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, na área de educação ou área correlata à licenciatura plena, com duração de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de conclusão de Curso ou Certidão de Conclusão do Curso, na versão original;
 - Diploma de Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Mestrado, na área de Educação ou em área correlata à licenciatura plena, com defesa e aprovação de dissertação ou Certidão de Conclusão do Curso, na versão original;
 - Diploma de Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Doutorado, na área de Educação ou em área correlata à licenciatura plena, com defesa e aprovação de tese ou Certidão de Conclusão do Curso, na versão original;
 - A documentação, a que se referem os itens 5.6.5.1 a 5.6.5.4. deste Edital, deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da instituição de Educação Superior, emitidos pelo órgão próprio do sistema de ensino.
 - O candidato poderá comprovar o tempo de serviço e o tempo de

experiência docente no Ensino Médio, mediante apresentação da Declaração da escola na qual exerceu a docência, de acordo com o modelo constante do **Anexo VI** deste Edital, limitando-se à pontuação máxima referente a 5 (cinco) semestres em efetivo exercício da função.

5.6.8. O candidato poderá comprovar o tempo de serviço e o tempo de experiência docente na Educação em Tempo Integral mediante apresentação da Declaração da escola na qual exerceu a docência, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, limitando-se à pontuação máxima referente a 5 (cinco) semestres em efetivo exercício da função.

5.6.9. Será considerada, para fins de comprovação de tempo de experiência em Escolas em Tempo Integral, o exercício da docência em modalidade de ensino cuja carga horária semanal mínima para o estudante seja de 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) minutos.

5.6.10. Não serão considerados, para fins de pontuação, a apresentação de documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

5.6.11. Os diplomas de conclusão de cursos em quaisquer níveis, apresentados pelo candidato inscrito, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente na forma da legislação vigente.

5.6.12. Não será pontuado na Análise/Avaliação dos Títulos, como título de experiência profissional, o tempo de estágio e/ou monitoria.

5.6.13. Não serão pontuados na análise/avaliação dos títulos do candidato inscrito os títulos que excederem o limite de 10 (dez) pontos.

5.7. DA ENTREVISTA

5.7.1. A entrevista será realizada pela Comissão Central de Processo Seletivo e ocorrerá da seguinte forma:

5.7.2. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e corresponderá a 60% da nota final.

5.7.3. Nessa etapa será considerada a maior proximidade do candidato em relação às características/perfil fundamentais para atuação no Programa de Educação em Tempo Integral, denominado "Escola da Autoria", para a etapa do Ensino Médio.

5.7.4. A entrevista considerará a desenvoltura com que o candidato se posicionará em relação aos desafios e especificidades de atuação do Programa de Educação em Tempo Integral.

5.7.5. Na entrevista será analisado, por meio de questionário, o perfil do candidato quanto às competências e respectivos macro indicadores para cada uma das premissas do Programa de Educação em Tempo Integral (protagonismo, formação continuada, excelência em gestão, corresponsabilidade e replicabilidade), conforme **Anexo VIII**.

5.7.6. Para análise de compatibilidade do perfil com as demandas das atividades previstas no Programa, será utilizada a avaliação por competências, definidas a partir das premissas que embasam o Programa, conforme **Anexo VIII**, de modo que a aferição de desempenho do candidato seja feita dentro de um intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, na seguinte conformidade:

- I - o candidato não apresenta as competências: 0,0 (zero) ponto;
- II - o candidato apresenta parcialmente as competências: 5,0 (cinco) pontos;
- III - o candidato apresenta as competências: 7,5 (sete e meio) pontos;
- IV - o candidato supera as expectativas nas competências: 10,0 (dez) pontos.

5.7.7. A desistência ou o não comparecimento do candidato nessa etapa do Processo Seletivo será **DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo por descumprimento das exigências deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Em caso de empate na nota final do candidato selecionado, a Comissão Central de Processo Seletivo usará para fins de desempate e classificação, atendendo, em ordem de prioridade, aos seguintes critérios:

- 6.1.1. Maior tempo de experiência na educação em tempo integral (**Anexo VII**);
- 6.1.2. Maior tempo de experiência no ensino médio (**Anexo VI**); e
- 6.1.3. Candidato já lotado em Escola Estadual constante do **Anexo I** e que pretende permanecer na Escola.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Diário Oficial do Estado e divulgado na página eletrônica www.sed.ms.gov.br, na data de **15 de janeiro de 2019**, conforme cronograma constante do **Anexo IV**.

6.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado comporão o **CADASTRO RESERVA, observada a ordem classificatória** por disciplina e por município de lotação do candidato;

6.4. As vagas que eventualmente surgirem, durante a vigência deste Edital, nas escolas estaduais pertencentes ao Programa, serão preenchidas pelos candidatos que compõem o Cadastro de Reserva, obrigatoriamente, seguindo a ordem de classificação conforme município de lotação do candidato.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso, em face de alguma etapa do processo seletivo, deverá formalizá-lo por meio do formulário constante do **Anexo IX**, devidamente preenchido e encaminhado para o endereço eletrônico equipemediointegral.sed@gmail.com, em **até 2 dias** após a divulgação do resultado da etapa recorrida.

7.2. Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo os recursos enviados posteriormente ao período estabelecido no item 7.1. deste Edital.

7.3. A decisão do recurso é irreversível.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os professores selecionados para atuarem no Programa de Educação em Tempo Integral - Escola da Autoria estarão sujeitos a mecanismos de monitoramento, avaliação, formação continuada, durante o exercício de suas funções, podendo ser substituídos nos casos previstos na Lei Estadual n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016.

8.2. Excepcionalmente, se não houver a constituição de turmas suficientes para a lotação de professor com carga horária integral, esta poderá ocorrer com carga horária inferior a 40 horas.

8.3. O candidato que vier a ser condenado em processo administrativo disciplinar, no curso deste Processo Seletivo Simplificado, será desclassificado.

8.4. A leitura do edital é responsabilidade dos candidatos, não sendo aceitas reclamações relativas aos itens que estejam descritos neste edital.

8.5. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br/> e/ou no site www.sed.ms.gov.br.

8.6. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Central do Processo

Seletivo da Secretaria de Estado de Educação e, em última instância, pela Secretária de Estado de Educação.

8.7. O Cadastro Reserva, objeto deste Processo Seletivo, anula Cadastros Reservas de Processos Seletivos anteriores.

8.8. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de dezembro de 2018

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação
Anexo I

RELAÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS PERTENCENTES AO PROGRAMA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - ESCOLA DA AUTORIA PARA LOTAÇÃO OU COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA

MUNICÍPIO	ESCOLAS DA PORTARIA N.1.023
COXIM	EE VIRIATO BANDEIRA
BELA VISTA	EE ESTER SILVA
JARDIM	EE ANTONIO PINTO PEREIRA
AMAMBÁI	EE VESPASIANO MARTINS
RIBAS DO RIO PARDO	EE EDUARDO BATISTA AMORIM
SIDROLÂNDIA	EE PROF.ª CATARINA DE ABREU
CAMPO GRANDE	EE Pe. MÁRIO BLANDINO
CAMAPUÁ	EE CAMILO BONFIM
ANASTÁCIO	EE ROBERTO SCAFF
CASSILÂNDIA	EE HERMELINA BARBOSA LEAL
FÁTIMA DO SUL	EE VILA BRASIL

MUNICÍPIO	ESCOLAS DA PORTARIA N. 727
CAMPO GRANDE	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS
	EE DONA CONSUELO MULLER
	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES
	EE LÚCIA MARTINS COELHO
	EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO
	EE PROF. EMYDIO CAMPOS WIDAL
	EE PROF. SEVERINO RAMOS DE QUEIROZ
	EE PROF.ª CLARINDA MENDES DE AQUINO
	EE WALDEMAR BARROS SILVA
	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA
CORUMBÁ	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO
DOURADOS	EE ANTÔNIA DA SILVEIRA CAPILÉ
MARACAJU	EE PE. CONSTANTINO MONTE
NAVIRAÍ	EE PRESIDENTE MÉDICI
PONTA PORÁ	EE JOÃO BREMBATTI CALVOSO

Anexo II DAS FUNÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

1. Cargo	2. Pré-Requisito
Professor de Língua Portuguesa	• Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Literatura
Professor de Língua Inglesa	• Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira Inglês
Professor de Língua Espanhola	• Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira-Espanhol
Professor de Arte	• Licenciatura Plena em Educação Artística; ou • Licenciatura Plena em Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas e Música
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor de Biologia	• Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou • Licenciatura Plena em Biologia; ou • Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia
Professor de Química	• Licenciatura Plena em Química; ou • Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Química
Professor de Física	• Licenciatura Plena em Física; ou • Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Física
Professor de Matemática	• Licenciatura Plena em Matemática; ou • Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática
Professor de História	Licenciatura Plena em História
Professor de Geografia	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Sociologia	• Licenciatura Plena em Sociologia; ou • Licenciatura Plena em Ciências Sociais
Professor de Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia

Anexo III

Cronograma das Etapas do Processo Seletivo Simplificado

DATA	AÇÃO
17 a 18 de dezembro de 2018	Período de Inscrição
19 de dezembro de 2018	Publicação do local e horário das entrevistas serão divulgados no site oficial da SED www.sed.ms.gov.br
20 e 21 de dezembro de 2018	Entrega de documentos, Análise/Avaliação de Títulos e Entrevista
15 de janeiro de 2019	Resultado final

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0023/2018/GL/COINF/SED**Nº Cadastral 10616****Processo:** 29/020.279/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Educação e IAM Construtora LTDA-EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 023/2018. O valor inicialmente contratado é de R\$ 430.488,64 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 11.456,41 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) gerando assim o montante de R\$ 419.032,23 (quatrocentos e dezoito mil, trinta e dois reais e vinte e três centavos), representando assim 2,66% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 11.446,46 (onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), representando um percentual de 2,73% do preço com o decréscimo ora informado, totalizando assim, o valor de R\$ 430.478,69 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos).**Ordenador de Despesas:** Maria Cecilia Amendola da Motta**Amparo Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 13/12/2018**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Nilson da Rocha**Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 53/SED/2018.****Processo n. 29/021977/2018****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o MUNICÍPIO de CHAPADÃO DO SUL – MS, inscrito no CNPJ/MF N.24.651.200/0001-72, denominado DONATÁRIO.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006 e 8.589 de 4 de junho de 1996.**Objeto:** Doação de Veículos Escolares para utilizar no transporte de estudantes no Município Veículos **MPOLO/VOLARE V8L4X4 EO, Placas NRZ3429, NRZ3428, MBENS/OF 1519 R.ORE, Placa NRZ3721, MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO Placa oom-6952 Patrimônios: 785657, 785658, 787763, 796196** respectivamente.**Do Valor:** O valor estimado dos Bens Doados é de R\$ 554.000,00.**Vigência do Termo:** por 12 meses a partir da data da sua assinatura.**Assinatura:** 13/12/2018**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA** – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – DOADORA.

JOÃO CARLOS KRUG – CPF/MF n. 250.233.811-53

Prefeito Municipal de CHAPADÃO DO SUL/MS – DONATÁRIO.

Retificar por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.799 de 12 de dezembro de 2018, página 3.

Douradina:**Onde se Lê:****Extrato de Termo de doação com Encargos n. 64/SED/2018****Processo: 29/021.989/2018****Objeto:** Doação de veículos**Leia-se:****Extrato de Termo de doação com Encargos n. 64/SED/2018****Processo: 29/021.989/2018****Objeto:** Doação de veículos

..... Patrimônio: 785597, 785598, 785599, 787818

Coronel Sapucaia**Onde se Lê:****Extrato de Termo de doação com Encargos n. 08/SED/2018****Processo: 29/021.969/2018****Objeto:** Doação de veículos**Leia-se:****Extrato de Termo de doação com Encargos n. 08/SED/2018****Processo: 29/021.969/2018****Objeto:** Doação de veículos

..... Patrimônio: 785576, 787834, 787833, 796154

Japorá**Onde se Lê:****Extrato de Termo de doação com Encargos n. 24/SED/2018****Processo: 29/021.995/2018****Objeto:** Doação de veículos**Leia-se:****Extrato de Termo de doação com Encargos n. 24/SED/2018****Processo: 29/021.995/2018****Objeto:** Doação de veículos

..... Patrimônio: 785642, 787777, 7801

Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 76/SED/2018.**Processo n. 29/022003/2018****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o MUNICÍPIO DE MARACAJU – MS, inscrito no CNPJ/MF N.03.442.597/0001-12, denominado DONATÁRIO.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006 e 8.589 de 4 de junho de 1996.**Objeto:** Doação de Veículos Escolares para utilizar no transporte de estudantes no Município Veículos **MPOLO/VOLARE V8L4X4 EO, Placas NRZ3476, NRZ3475, NRZ3474, MBENS/OF 1519 R.ORE, Placas NRZ3762, NRZ3761, OOM-6926, Patrimônios: 785610, 785611, 785612, 787804, 787803, 796173** respectivamente.**Do Valor:** O valor estimado dos Bens Doados e de R\$864.000,00.**Vigência do Termo:** por 12 meses a partir da data da sua assinatura.**Assinatura:** 13/12/2018**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA** – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – DOADORA.

MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA – CPF/MF. 106.408.941-00

Prefeito Municipal de MARACAJU/MS – DONATÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Extrato do Contrato Nº 0126/2018/SES****Nº Cadastral 11088****Processo:** 27/001.061/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e OXIVIDA TRES LAGOAS CONSULTORIO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA - ME**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de Sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, para atender à paciente: Leda Dantas, em cumprimento à determinação judicial, em conformidade com as especificações descritas na Autorização de Compras nº 31863 e Termo de Referência FESA/00173/2018, partes integrantes deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210073 - Ações Judiciais - Serviços, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909107 - SENTENCAS PARA CREDITOS NAO ALIMENT.**Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 10/12/2018**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Murilo Falco de Oliveira**Extrato do Contrato Nº 0304/2018/SES****Nº Cadastral 11281****Processo:** 27/004.149/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e M.S. DIAGNOSTICA LTDA.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de laboratório com equipamento cedido em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata Pedido n.º 11/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 045/2018 e Anexo I "A" - Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL - Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 1030320021870001 - Hemosul, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL**Valor:** R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais)**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 10/12/2018**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Marcelo Teruo Shigematsu**Extrato do Contrato Nº 0314/2018/SES****Nº Cadastral 11311****Processo:** 27/000.440/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e ELFA MEDICAMENTOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos - ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Autorização de Compras n.º 32138, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de pacientes cadastrados na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - CAFE.**Ordenador de Despesas:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENCAS JUDICIAIS - MATERIAIS.**Valor:** R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)**Amparo Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 10/12/2018**Assinam:** CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA e Ana Paula Vargas Leme**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 27.125/2017 – 085/2017****Processo n.º 27/004.710/2016****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretária de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77, com intervenção da Secretária de Estado de Infraestrutura - CNPJ n.º 03.236.119/0001-56 e da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - CNPJ n.º 15.457.856/0001-68; **Associação Juliano Varela** - CNPJ n.º 86.835.535/0001-06.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n.º 27.125/2017 - 085/2017 e incluir à Cláusula Quinta - Do Valor Do Convênio, a contrapartida da CONVENENTE.

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 27.125/2017 - 085/2017, por mais 03 (três) meses, a contar de 16/11/2018, cujo encerramento ocorrerá em 15/02/2019.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 27.125/2017 - 085/2017 e Aditivo, não alteradas pelo presente termo.

Data Ass.: 09.11.2018

Ass.: Carlos Alberto Moraes Coimbra - CPF/MF n.º 615.052.691-72
Helianey Paulo da Silva - CPF/MF n.º 554.828.301-44
Emerson Antônio Marques Pereira - CPF/MF n.º 528.167.021-20
Maria Lucia Nogueira Fernandes - CPF/MF n.º 046.042.908-65

RESOLUÇÃO N. 69/CIB/SES CAMPO GRANDE, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria n. 3.242/2011, que dispõe sobre o Fluxograma Laboratorial da Sífilis e a utilização de testes rápidos para triagem da sífilis em situações especiais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 23 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar e redefinir, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Programa Estadual de Proteção à Gestante - PEPG, implantado por meio da Resolução n.º 459/SES/MS, de 06 de novembro de 2002.

Art. 2º Fica determinado o uso do teste rápido treponêmico para sífilis;

Parágrafo Único - Da amostra coletada em papel-filtro deverá ser utilizado kit diagnóstico treponêmico considerando meta PQA-VS - 2 testes de sífilis por gestante e inclusão de código 020203109-8 - teste treponêmico para detecção de sífilis na Resolução 117/SES/MS, de 05/12/2014.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

Republica-se por incorreção publicada no DOE n.º 9792 de 03 de dezembro de 2018.

Despacho do Ordenador de Despesas SECC/MS

Autorizo as despesas e as emissões das notas de empenho dos processos abaixo relacionados, referentes ao mês de outubro de 2018:

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, art. 16.

Processo:69/000.021/2017	NE:457	Data: 03/10/2018	Valor:555,00
Objeto: Passagens terrestres, aéreas e marítimas			
Favorecido: Consorcio Guaicurus			
Processo:59/000.189/2016	NE:476	Data:05/10/2018	Valor:500,00
Objeto: Combustíveis e lubrificantes automotivos			
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda			
Processo:59/000.189/2016	NE:477	Data:05/10/2018	Valor:5.000,00
Objeto: Combustíveis e lubrificantes automotivos			
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda			
Processo:59/000.189/2016	NE:478	Data:05/10/2018	Valor:300,00
Objeto: Material para manutenção de veículos.			
Favorecido: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda			
Processo:69/000.091/2018	NE:479	Data:09/10/2018	Valor:56,83
Objeto: Parcelamento MS Prev Patronal-Plano Previdenciário			
Favorecido: AGEPREV			
Processo:59/000.007/2015	NE:480	Data: 13/10/2018	Valor:27,98
Objeto: Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica			
Favorecido: Consórcio Guaicurus			
Processo:59/000.007/2015	NE:481	Data:15/10/2018	Valor:466,20
Objeto: Auxílio Transporte (RGPS)			
Favorecido: Consórcio Guaicurus			
Processo:69/000.002/2017	NE:482	Data:18/10/2018	Valor:78,96
Objeto: Serviços de água e esgoto			
Favorecido: Aguas Guariroba S/A			
Processo:69/000.149/2018	NE:483	Data: 19/10/2018	Valor:50.061,81
Objeto: INSS sobre salários e remunerações			
Favorecido: Instituto Nacional do Seguro Social			
Processo:69/000.024/2018	NE:484	Data:25/10/2018	Valor:7.498,07
Objeto: Veículos de tração mecânica			
Favorecido: Enzo Yokohama Comércio de Veículos Ltda			
Processo:69/000.024/2018	NE:485	Data:25/10/2018	Valor:150.628,60
Objeto: Veículos de tração mecânica			
Favorecido: Enzo Yokohama Comércio de Veículos Ltda			
Processo:69/000.161/2018	NE:486	Data: 25/10/2018	Valor:300,00
Objeto: Abono Provisório Pessoal civil(RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.161/2018	NE:487	Data: 25/10/2018	Valor:334,05
Objeto: Gratificação por Exercício de funções (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.161/2018	NE:488	Data: 25/10/2018	Valor:840,05
Objeto: Férias Abono Constitucional (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.161/2018	NE:489	Data: 25/10/2018	Valor:9.517,31
Objeto: Subsídios (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.161/2018	NE:490	Data:25/10/2018	Valor:1.725,00
Objeto: Plantões(RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.161/2018	NE:491	Data:25/10/2018	Valor:4.235,24
Objeto: MS Prev - Pessoal civil Plano Previdenciário			
Favorecido: AGEPREV			

Processo:69/000.161/2018	NE:492	Data:25/10/2018	Valor:2.585,73
Objeto: Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.161/2018	NE:493	Data: 25/10/2018	Valor:2.585,73
Objeto: Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.161/2018	NE:494	Data: 25/10/2018	Valor:100.060,68
Objeto: Vencimentos e salários (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.161/2018	NE:495	Data:25/10/2018	Valor:71.344,87
Objeto: Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo: 69/000.161/2018	NE:496	Data:25/10/2018	Valor:495,22
Objeto: Férias Abono Constitucional (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.161/2018	NE:497	Data: 25/10/2018	Valor:16.224,22
Objeto: Gratificação de Encargos Especiais (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.161/2018	NE:498	Data: 25/10/2018	Valor:37.513,36
Objeto: Gratificação sobre dedicação exclusiva (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.077/2018	NE:499	Data: 26/10/2018	Valor:8.840,00
Objeto: Hospedagens			
Favorecido: Prime Buffet MS Ltda			
Processo:69/000.077/2018	NE:500	Data: 26/10/2018	Valor:9.060,00
Objeto: Hospedagens			
Favorecido: Prime Buffet MS Ltda			

Campo Grande, 27 de novembro de 2018.

Athayde Nery de Freitas Junior

Ordenador de Despesas

Despacho do Ordenador de Despesas SECC/MS

Autorizo as despesas e as emissões das notas de empenho dos processos abaixo relacionados, referentes ao mês de novembro de 2018:

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, art. 16.

Processo:59/000.007/2015	NE:501	Data:09/11/2018	Valor: 25,30
Objeto: Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica			
Favorecido: Consórcio Guaicurus			
Processo:59/000.007/2015	NE:502	Data:09/11/2018	Valor:421,80
Objeto: Auxílio Transporte (RGPS)			
Favorecido: Consórcio Guaicurus			
Processo:69/000.091/2017	NE:503	Data:12/11/2018	Valor:56,83
Objeto: Parcelamento MS Prev Patronal-Plano Previdenciário			
Favorecido: AGEPREV			
Processo:69/000.161/2018	NE:504	Data: 19/11/2018	Valor: 49.280,83
Objeto: INSS sobre salários e remunerações			
Favorecido: Instituto Nacional do Seguro Social			
Processo:69/000.021/2017	NE:505	Data: 19/11/2018	Valor: 555,00
Objeto: Passagens terrestres, aéreas e marítimas			
Favorecido: Consorcio Guaicurus			
Processo:69/000.002/2017	NE:506	Data:19/11/2018	Valor: 71,78
Objeto: Serviços de água e esgoto			
Favorecido: Aguas Guariroba S/A			
Processo:69/000.020/2018	NE:507	Data: 29/11/2018	Valor:300,00
Objeto: Abono Provisório Pessoal civil(RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.020/2018	NE:508	Data: 29/11/2018	Valor:1.665,00
Objeto: Plantões(RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.020/2018	NE:509	Data: 29/11/2018	Valor: 516,25
Objeto: Férias Abono Constitucional (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.020/2018	NE:510	Data: 29/11/2018	Valor:334,05
Objeto: Gratificação por Exercício de funções (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.020/2018	NE:511	Data: 29/11/2018	Valor:2.585,73
Objeto: Gratificação por Dedicção Exclusiva (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.020/2018	NE:512	Data: 29/11/2018	Valor:68.830,96
Objeto: Vencimentos e salários (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.020/2018	NE:513	Data:29/11/2018	Valor:70.898,64
Objeto: Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.020/2018	NE:514	Data: 29/11/2018	Valor:6.056,42
Objeto: Férias Abono Constitucional (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.020/2018	NE:515	Data:29/11/2018	Valor:4.765,49
Objeto: Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.020/2018	NE:516	Data: 29/11/2018	Valor:17.831,29
Objeto: Gratificação de Encargos Especiais (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.020/2018	NE:517	Data: 29/11/2018	Valor:37.303,34
Objeto: Gratificação sobre dedicação exclusiva (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.020/2018	NE:518	Data: 29/11/2018	Valor:5.543,11
Objeto: Subsídios (RPPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.020/2018	NE:519	Data: 29/11/2018	Valor:3.244,57
Objeto: Férias indenizadas			
Favorecido: Vencimento			

Processo:69/000.020/2018	NE:520	Data: 29/11/2018	Valor:2.873,21
Objeto: 13º salário (RGPS)			
Favorecido: Vencimento			
Processo:69/000.161/2018	NE:521	Data:25/10/2018	Valor:4.222,04
Objeto: MS Prev-Pessoal CVivil Plano Previdenciário			
Favorecido: Vencimento			

Campo Grande, 12 de dezembro de 2018.
Athayde Nery de Freitas Junior
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

FÓRUM DELIBERATIVO DO MS-INDÚSTRIA

DELIBERAÇÃO Nº 20 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, do Fórum Deliberativo do MS – Indústria, constituído em conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 47/2011 c.c artigo 151, da Constituição Estadual c.c Lei Estadual nº 4.049/2011 c.c Lei Complementar Estadual nº 93/2001 c.c. Lei nº 1.239/1991, c.c Decreto Estadual nº 10.604/2001.

O Fórum Deliberativo do MS – Indústria, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.373/2007 reuniu-se Ordinariamente e votou favoravelmente a adesão ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado- FADEFE das empresas APROVADAS pelo Plenário do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, durante a 6ª Reunião Ordinária do Biênio 2017/2018, realizada em 06 de dezembro de 2018, nos termos dos pareceres e votos dos Conselheiros relatores, conforme segue:

ADESÃO ORDINÁRIA

1-Empresa: **BIOSEV S.A.**

Termo de Acordo nº: 886/2006 – Indústria
Termo de Acordo nº: 680/2011 – Indústria
Inscrição Estadual: 28.224.376-3
Local: Rio Brilhante/MS
Atividade: Fabricação de açúcar em bruto.

2-Empresa: **CRPE HOLDING S.A.**

Termo de Acordo nº: 924/2014 – Indústria
Inscrição Estadual: Sem Inscrição
Local: Ribas do Rio Pardo/MS
Atividade: Fabricação de celulose branqueada de eucalipto

3-Empresa: **ELETRICA DANUBIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

Termo de Acordo nº: 1.108/2016 - Comércio
Inscrição Estadual: 28.413.210-1
Local: Campo Grande/MS
Atividade: Comércio atacadista de material elétrico para construção.

4-Empresa: **EMPLAL C. O. EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.**

Termo de Acordo nº: 825/2005 – Indústria e Comércio
Inscrição Estadual: 28.336.551-0
Local: Três Lagoas/MS
Atividade: Fabricação de embalagens de material plástico.

5-Empresa: **FATIMA DO SUL AGRO-ENERGETICA S/A ALCOOL.**

Termo de Acordo nº: 41/2007 – Indústria
Termo de Acordo nº: 694/2011 – Indústria
Inscrição Estadual: 28.342.497-4
Local: Fátima do Sul/MS
Atividade: Fabricação de álcool.

6-Empresa: **FUJII ALIMENTOS LTDA.**

Termo de Acordo nº: 578/2011 – Indústria
Inscrição Estadual: 28.201.014-9
Local: Dourados/MS
Atividade: Beneficiamento de arroz.

7-Empresa: **GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Termo de Acordo nº: 1.007/2014 - Comércio
Inscrição Estadual: 28.404.323-0
Local: Três Lagoas/MS
Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

8-Empresa: **IACO AGRICOLA S/A.**

Termo de Acordo nº: 03/2007, 683/2011 - Indústria
Inscrição Estadual: 28.352.488-0
Local: Paraíso das Águas/MS
Atividade: Fabricação de álcool.

9-Empresa: **IMBAUBA LATICINIOS LTDA.**

Termo de Acordo nº: 484/2009 - Indústria
Inscrição Estadual: 28.344.636-6
Local: Bandeirantes/MS
Atividade: Fabricação de leite ou fabricação de produtos laticínios.

10-Empresa: **INDUSTRIA COMERCIO LATICINIOS APORE S.A.**

Termo de Acordo nº: 725/2012 - Indústria
Inscrição Estadual: 28.283.673-0
Local: Inocência/MS
Atividade: Fabricação de leite ou fabricação de produtos laticínios.

11-Empresa: **KABRIOLLI INDUSTRIA E COM DE ROUPAS.**

Termo de Acordo nº: 117/2007 – Indústria e Comércio
Inscrição Estadual: 28.343.363-9
Local: Campo Grande/MS
Atividade: Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

12-Empresa: **LATICÍNIOS MANÁ LTDA.**

Termo de Acordo nº: 1.036/2015 – Indústria
Inscrição Estadual: 28.415.025-8
Local: Jatei/MS
Atividade: Fabricação de leite ou fabricação de produtos laticínios.

13-Empresa: **L P X AGROINDUSTRIAL LTDA.**

Termo de Acordo nº: 624/2011 – Indústria
Inscrição Estadual: 28.357.406-2
Local: Campo Grande/MS
Atividade: Fabricação de produtos alimentícios derivados de bovinos, suínos, ovinos.

14-Empresa: **MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.**

Termo de Acordo nº: 120/2007 – Indústria
Inscrição Estadual: 28.351.935-5
Atividade: Secagem, salga, curtimento ou outras preparações de couros e peles.
Inscrição Estadual: 28.314.220-0
Atividade: Abate de bovinos e bufalinos em frigoríficos, prep. prod. da carne.
Local: Bataguassu/MS

Inscrição Estadual: 28.354.876-2

Atividade: Abate de bovinos e bufalinos em frigoríficos, prep. prod. da carne.
Local: Paranaíba/MS

Inscrição Estadual: 28.327.686-0

Atividade: Abate de bovinos e bufalinos em frigoríficos, prep. prod. da carne.
Local: Porto Murtinho/MS

15-Empresa: **MAXAUTO IND PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI-EPP.**

Termo de Acordo nº: 881/2013 – Indústria
Inscrição Estadual: 28.326.680-5
Local: Campo Grande/MS
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor.

16-Empresa: **METALURGICA DOURADOS LTDA.**

Termo de Acordo nº: 1.051/2015 – Indústria
Inscrição Estadual: 28.292.454-0
Local: Dourados/MS
Atividade: Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios.

17-Empresa: **MONTEVERDE AGRO-ENERGETICA S.A.**

Termo de Acordo nº: 06/2007 – Indústria
Termo de Acordo nº: 669/2011 – Indústria
Inscrição Estadual: 28.341.266-6
Local: Ponta Porã/MS
Atividade: Fabricação de álcool.

18-Empresa: **NEUTRALIZA PRODUCAO FLORESTAL LTDA.**

Termo de Acordo nº: 598/2011 – Indústria
Inscrição Estadual: 28.367.136-0
Local: Três Lagoas/MS
Atividade: Serrarias sem desdobramento de madeira.

19-Empresa: **NILCATEX TEXTIL LTDA.**

Termo de Acordo nº: 605/2005 – Indústria e Comércio
Inscrição Estadual: 28.336.045-3
Local: Campo Grande/MS
Atividade: Confeção de peças de vestuário.

20-Empresa: **PAULO EMILIO FREIRE LEMOS PRES PRUDENTE.**

Termo de Acordo nº: 608/2005, 202/2008 - Comércio
Inscrição Estadual: 28.338.146-9
Local: Três Lagoas/MS
Atividade: Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários.

21-Empresa: **PORTAL GLASS IND E COM DE VIDROS LTDA.**

Termo de Acordo nº: 958/2014 – Indústria
Inscrição Estadual: 28.381.391-1
Local: Terenos/MS
Atividade: Fabricação ou elaboração de vidro cristal.

22-Empresa: **REGINA MAURA DORCE EIRELI.**

Termo de Acordo nº: 632/2011 – Indústria
Inscrição Estadual: 28.351.206-7
Local: Campo Grande/MS
Atividade: Fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados.

23-Empresa: **S.A. USINA CORURUPE ACUCAR E ALCOOL.**

Termo de Acordo nº: 844/2013, 845/2013 - Indústria
Inscrição Estadual: 28.384.826-0
Local: Paranaíba/MS
Atividade: Fabricação de açúcar em bruto.

24-Empresa: **SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

Termo de Acordo nº: 409/2009 – Indústria
Inscrição Estadual: 28.420.020-4
Local: Campo Grande/MS
Atividade: Fabricação de concreto e argamassa.

25-Empresa: **SALDANHA RODRIGUES LTDA.**

Termo de Acordo nº: 1.068/2015 - Comércio
Inscrição Estadual: 28.381.247-8
Local: Ponta Porã/MS
Atividade: Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológico.

26-Empresa: **SHOULDER IND COM DE CONFECcoes LTDA.**

Termo de Acordo nº: 419/2009 – Indústria e Comércio
Inscrição Estadual: 28.351.723-9
Local: Campo Grande/MS
Atividade: Confeção de outras peças do vestuário, exclusive sob medida.

27-Empresa: SOTEF SOC TEC ENGENHARIA FUNDACOES LTDA.
Certificado de Concessão de Benefício Fiscal nº: 290/2006 - Indústria
Inscrição Estadual: 28.055.268-8
Local: Campo Grande/MS
Atividade: Construção civil em geral.

28-Empresa: STEEL CENTRO OESTE IND E COM LTDA.
Termo de Acordo nº: 519/2010 - Indústria e Comércio
Inscrição Estadual: 28.361.413-7
Local: Aparecida do Taboado/MS
Atividade: Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não.

29-Empresa: TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
Termo de Acordo nº: 76/2007 - Indústria e Comércio
Inscrição Estadual: 28.359.128-5
Local: Três Lagoas/MS
Atividade: Roupas feitas e confecções em geral.

30-Empresa: TOBELLI COMERCIO DE CALCADOS LTDA.
Termo de Acordo nº: 920/2014 - Comércio
Inscrição Estadual: 28.281.001-3, 28.293.705-6, 28.262.737-5, 28.327.251-1, 28.327.371-2, 28.364.513-0, 28.392.174-9, 28.392.175-7, 28.392.257-5, 28.392.258-3, 28.395.536-8, 28.395.537-6, 28.395.538-4, 28.399.629-3, 28.407.720-8, 28.410.788-3, 28.415.080-0, 28.415.081-9, 28.424.352-3
Atividade: Calçados e artefatos de couro e produtos similares.
Local: Campo Grande/MS

Inscrição Estadual: 28.419.408-5
Atividade: Comercio varejista de artigos de viagem
Local: Campo Grande/MS

Inscrição Estadual: 28.403.831-8, 28.403.988-8
Local: Dourados/MS
Atividade: Calçados e artefatos de couro e produtos similares.

Termo de Acordo nº: 500/2010 - Comércio
Inscrição Estadual: 28.356.743-0
Local: Campo Grande/MS
Atividade: Calçados e artefatos de couro e produtos similares.

31-Empresa: TONON BIOENERGIA S.A.
Termo de Acordo nº: 872/2005 - Indústria
Termo de Acordo nº: 671/2011 - Indústria
Inscrição Estadual: 28.338.408-5
Local: Maracaju/MS
Atividade: Fabricação de açúcar em bruto.

32-Empresa: TREND FOR YOU IND E COM VESTUARIO LTDA.
Termo de Acordo nº: 341/2008 - Indústria
Termo de Acordo nº: 240/2008 - Comércio
Inscrição Estadual: 28.349.266-0
Local: Campo Grande/MS
Atividade: Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

33-Empresa: USINA EL Dorado S.A.
Termo de Acordo nº: 32/2003 - Indústria
Termo de Acordo nº: 674/2011 - Indústria
Inscrição Estadual: 28.326.948-0
Local: Rio Brilhante/MS
Atividade: Fabricação de álcool.

34-Empresa: USINA LAGUNA - ALCOOL E ACUCAR LTDA.
Termo de Acordo nº: 904/2006 - Indústria
Termo de Acordo nº: 688/2011 - Indústria
Inscrição Estadual: 28.342.128-2
Local: Batayporã/MS
Atividade: Fabricação de álcool.

35-Empresa: VETORIAL SIDERURGIA LTDA.
Termo de Acordo nº: 36/2003 - Indústria
Termo de Acordo nº: 610/2011 - Indústria e Comércio
Inscrição Estadual: 28.326.761-5
Local: Ribas do Rio Pardo/MS
Atividade: Produção de gusa.

36-Empresa: VETORIAL SIDERURGIA LTDA.
Termo de Acordo nº: 508/2010 - Indústria
Termo de Acordo nº: 610/2011 - Indústria e Comércio
Termo de Acordo nº: 509/2010 - Indústria
Inscrição Estadual: 28.353.792-2
Local: Corumbá/MS
Atividade: Produção de gusa.

37-Empresa: VIPOSA S.A.
Termo de Acordo nº: 1.081/2015 - Comércio
Inscrição Estadual: 28.362.870-7
Local: Nova Andradina/MS
Atividade: Secagem, salga, curtimento ou outras preparações de couros e peles.

38-Empresa: YASSUI DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA EPP.
Termo de Acordo nº: 625/2011 - Comércio
Inscrição Estadual: 28.367.647-7
Local: Ponta Porã/MS
Atividade: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

ADESÃO OBJETIVANDO EXCLUSIVAMENTE O PERDÃO PELO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE ACORDO.

39-Empresa: BIOSEV S/A.
Termo de Acordo nº: 888/2006
Termo de Acordo nº: 678/2011

Inscrição Estadual: 28.203.622-9
Local: Maracaju/MS
Atividade: Fabricação de açúcar em bruto.

40-Empresa: MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Termo de Acordo nº: 118/2007
Inscrição Estadual: 28.314.220-0
Local: Bataguassu/MS
Atividade: Abate de bovinos e bufalinos em frigoríficos, prep. prod. da carne.

Termo de Acordo nº: 119/2007
Inscrição Estadual: 28.351.937-1
Local: Bataguassu/MS
Atividade: Preparação de carne, banha e prod.de salsicharia não assoc. ao abate.

Termo de Acordo nº: 47/2003
Inscrição Estadual: 28.351.935-5
Atividade: Secagem, salga, curtimento ou outras preparações de couros e peles.
Inscrição Estadual: 28.314.220-0
Atividade: Abate de bovinos e bufalinos em frigoríficos, prep. prod. da carne.
Local: Bataguassu /MS

41-Empresa: MODULATTO IND COM IMPORT EXPORTACAO LTDA.
Termo de Acordo nº: 743/2012
Inscrição Estadual: 28.315.369-5
Local: Três Lagoas/MS
Atividade: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

42-Empresa: OMEGA PAPER INDUSTRIA, COM E SERV LTDA.
Termo de Acordo nº: 646/2011
Inscrição Estadual: 28.370.449-7
Local: Ribas do Rio Pardo/MS
Atividade: Confecção de peças de vestuário.

43-Empresa: UNIVERSO INTIMO INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA.
Termo de Acordo nº: 222/2003
Inscrição Estadual: 28.331.799-0
Local: Campo Grande/MS
Atividade: Confecção de roupas íntimas.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

44-Empresa: EDUFORME IND COMERCIO UNIFORMES LTDA.
Termo de Acordo nº: 932/2014 - Indústria
Inscrição Estadual: 28.307.796-4
Local: Navirai/MS
Atividade: Confecção de roupas íntimas.

45-Empresa: FERTIPAR FERTILIZANTES DO PR.LTDA.
Termo de Acordo nº: 179/2008 - Indústria
Inscrição Estadual: 28.348.331-8
Local: Dourados/MS
Atividade: Fabricação de adubos e fertilizantes.

46-Empresa: KIDY BIRIGUI CALCADOS IND E COM LTDA.
Termo de Acordo nº: 15/2003 - Indústria e Comércio
Inscrição Estadual: 28.326.432-2
Local: Três Lagoas/MS
Atividade: Fabricação de calçados de material sintético.

DESISTÊNCIA

47-Empresa: KLASSIPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI EPP.
Termo de Acordo nº: 1.114/2016
Inscrição Estadual: 28.412.788-4
Local: Paranaíba/MS
Atividade: Fabricação de calçados de material sintético.

48-Empresa: NATIVIDADE TRADE IMPORTACAO E EXP LTDA.
Termo de Acordo nº: 723/2012
Inscrição Estadual: 28.373.206-7
Local: Três Lagoas/MS
Atividade: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

49-Empresa: NAVAS & CIA LTDA.
Termo de Acordo nº: 789/2013
Inscrição Estadual: 28.387.895-9
Local: Campo Grande/MS
Atividade: Material de construção em geral.

NÃO ENQUADRAMENTO DO PEDIDO DE ADESÃO AO FADEFE

50-Empresa: IMBAUBA LATICINIOS LTDA.
Termo de Acordo nº: 1.071/2015, 1.166/2018
Inscrição Estadual: 28.344.636-6
Local: Bandeirantes/MS
Atividade: Fabricação de leite ou fabricação de produtos laticínios.

INDEFERIMENTO

51-Empresa: BONDUKI LINHAS FIOS CONFECÇOES LTDA.
Termo de Acordo nº: 30/2003
Inscrição Estadual: 28.327.703-3
Local: Três Lagoas, MS
Atividade: Fabricação de linhas para costurar e bordar.

52-Empresa: BRAZ PELI COMERCIO DE COUROS LTDA.
Termo de Acordo nº: 490/2010
Inscrição Estadual: 28.343.993-9
Local: Campo Grande/MS
Atividade: Secagem, salga, curtimento ou outras preparações de couros e peles.

53-Empresa: **VIDROLUX INDÚSTRIA E COM DE VIDROS LTDA.**

Termo de Acordo nº: 555/2010

Inscrição Estadual: 28.332.148-2

Local: Naviraí/MS

Atividade: Fabricação ou elaboração de vidro cristal.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção e
Agricultura Familiar

Bruno Gouvêa Bastos

Secretário Executivo do Fórum
Deliberativo do MS-Indústria

HOMOLOGO

Homologado em: 14 /12/2018.

Reinaldo Azambuja Silva

Governador do Estado

DELIBERAÇÃO:

Deliberação nº 021 de 06 de dezembro de 2018, do Fórum Deliberativo do MS – Indústria, constituído em conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 47/2011 c.c artigo 151, da Constituição Estadual c.c Lei Complementar Estadual nº 93/2001 c.c. Lei nº 1.239/1991, c.c Decreto Estadual nº 10.604/2001.

Processos relativo a benefício extra fiscal concedido pelo Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Lei Complementar nº 093/2001 e Deliberação nº 10 de 14 de dezembro de 2016, que foram RATIFICADOS pelo Plenário do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, durante a 6ª Reunião Ordinária do Biênio 2017/2018, realizada em 06 de dezembro de 2017, conforme segue:

Art. 1º Conceder Anuência Prévia ao pleito apresentada por **MJ Soluções em Limpeza Ltda-ME**, para doação dos lotes 03 - matrícula nº 59.542, lote 04 - matrícula nº 59.545, lote 17 - matrícula nº 59.556, lote 18 - matrícula nº 59.557 e lote 19 - matrícula nº 59.558, ambos da quadra 04-B, num total de **10.750 m²**, localizado no Distrito Industrial de Dourados-MS.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2018.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico, Produção e
Agricultura Familiar

Bruno Gouvêa Bastos

Secretário Executivo do Fórum
Deliberativo do MS-Indústria

HOMOLOGO

Homologado em: 14 /12/2018.

Reinaldo Azambuja Silva

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o proprietário **PAULO CÉSAR CASTELLANI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME **EVA MAIRA COGO DA SILVA** FUNÇÃO: **Delegada de Polícia,**
Titular da Delegacia de atendimento à Mulher de Paranaíba - MS
Matrícula 4904023

SUBSTITUTO:

NOME: **WALLACE MARTINS BORGES** FUNÇÃO: **Delegado de Polícia,**
1ª Classe, Titular da Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba – MS.
Matrícula 132839022

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/201.054/2018** CONTRATO Nº **087/2018/SEJUSP/MS**

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba - MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA -**

SEJUSP/MS e a EMPRESA VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI Epp, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **DAVI ALVES TIBÚRCIO** - MATRÍCULA: 113297022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

SUBSTITUTO:

NOME: **GUILHERMO AGUIAR** - MATRÍCULA: 91277023.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/001.349/2018

CONTRATO Nº 073/2018/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa para locação de micro-ônibus, para atender às necessidades da Unidade Educacional de Internação Dom Bosco/SAS/SEJUSP/MS, tendo como valor total de R\$ 78.624,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a fornecedora **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **GUSTAVO MENDES SILVA** FUNÇÃO: **DELEGADO DE POLÍCIA**

SUBSTITUTO:

NOME: **WALLACE MARTINS BORGES** FUNÇÃO: **DELEGADO DE POLÍCIA**

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.336/2018** CONTRATO Nº **062/2018/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em preparo e fornecimento de Alimentação para atender a Delegacia de Polícia Civil no Município de **PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 18/10/2018.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 07 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **EMERSON LOPES DOS REIS** MATRÍCULA: **68108022**

Diretor do DAO

SUBSTITUTO:

NOME: **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA** MATRÍCULA: **97856023**

Coordenador Geral Adjunto da CGP/MS

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/001.452/2014** CONTRATO N. **070/2014-SEJUSP/MS**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA ECT COM MALOTES EXCLUSIVOS PARA ATENDER A COORDENADORIA GERAL DE PERICIAS/SEJUSP/MS.**

DATA DE ASSINATURA: **16/12/2014** Contrato nº **070/2014/SEJUSP/MS**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – PMCMV – FAR.**

Processo n.: 57/500.212/2017
Amparo Legal: Art. 65, I, a, c/c o art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, art. 7º da Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS nº 06, de 30 de junho de 2015, e Cláusulas Segunda e Décima Sexta do Termo de Acordo e Compromisso.

Data de ass: 05/11/2018.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Compromitente) e a Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 (Compromissária).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, o acréscimo de valor estimado na Cláusula Sexta do Termo de Acordo e Compromisso e do Plano de Trabalho, bem como acréscimo de unidades habitacionais prevista no Plano de Trabalho, conforme solicitação, justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.

Vigência: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Acréscimo Valor: Em razão do acréscimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o valor estimado passará de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) para R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil reais).

Acréscimo Unid H: Em razão do acréscimo de 300 (trezentas) Unidades Habitacionais, a estimativa constante no Plano de Trabalho passará de 2.000 (duas mil) Unidades Habitacionais em 2018, para 2.300 (duas mil e trezentas) Unidades Habitacionais em 2018.

Assinam: Reinaldo Azambuja Silva, CPF: 286.339.381-20, Governador do Estado; Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente – AGEHAB; Evandro Narciso de Lima, CPF: 321.404.282-34, Superintendente Regional.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FGTS – MODALIDADE APOIO A PRODUÇÃO.

Processo n.: 67/100.023/2017.
Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, art. 7º da Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS nº 06, de 30 de junho de 2015, e Cláusulas Segunda e Décima Sétima do Termo de Acordo e Compromisso.

Data de ass: 06/12/2018.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Compromitente) e a Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 (Compromissária).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo e Compromisso e do Plano de Trabalho, conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.

Vigência: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Assinam: Reinaldo Azambuja Silva, CPF: 286.339.381-20, Governador do Estado; Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente da AGEHAB; Evandro Narciso de Lima, CPF: 321.404.282-34, Superintendente Regional.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO – PMCMV.

Processo n.: 67/100.087/2016.
Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, art. 7º da Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS nº 06, de 30 de junho de 2015, e Cláusulas Segunda e Décima Sétima do Termo de Acordo e Compromisso.

Data de ass: 06/12/2018.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Compromitente) e a Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 (Compromissária).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo e Compromisso e do Plano de Trabalho, conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.

Vigência: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Assinam: Reinaldo Azambuja Silva, CPF: 286.339.381-20, Governador do Estado; Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente da AGEHAB; Evandro Narciso de Lima, CPF: 321.404.282-34, Superintendente Regional.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – ENTIDADES – FDS.

Processo n.: 67/100.062/2016.
Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, art. 7º da Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS nº 06, de 30 de junho de 2015, e Cláusulas Segunda e Décima Sétima do Termo de Acordo e Compromisso.

Data de ass: 06/12/2018.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Compromitente) e a Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 (Compromissária).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo e Compromisso e do Plano de Trabalho, conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.

Vigência: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Assinam: Reinaldo Azambuja Silva, CPF: 286.339.381-20, Governador do Estado; Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente da AGEHAB; Evandro Narciso de Lima, CPF: 321.404.282-34, Superintendente Regional.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – PMCMV – PNHR.

Processo n.: 67/100.107/2015.
Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, art. 7º da Resolução Conjunta SEFAZ/SEHAB/MS nº 06, de 30 de junho de 2015, e Cláusulas Segunda e Décima Sétima do Termo de Acordo e Compromisso.

Data de ass: 06/12/2018.
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Compromitente) e a Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 (Compromissária).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Acordo e Compromisso e do Plano de Trabalho, conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.

Vigência: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Assinam: Reinaldo Azambuja Silva, CPF: 286.339.381-20, Governador do Estado; Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente da AGEHAB; Evandro Narciso de Lima, CPF: 321.404.282-34, Superintendente Regional.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, **NOTIFICA** o(a)(s) beneficiário(a)(s) do município **ITAQUIRAÍ/MS**, para regularização da situação contratual do **Contrato de Financiamento e de Parcelamento Habitacional**, uma vez que fora constatado o descumprimento da **Cláusula Sexta**, do contrato celebrado junto a esta Agência de Habitação.

A não regularização da situação de descumprimento contratual, no prazo de **10 (dez) dias**, contados desta publicação, ensejará a esta Agência de Habitação, o ajuizamento de ação judicial cabível.

Os beneficiários deverão entrar em contato com o departamento de habitação do município em que o imóvel se encontra ou contatar a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul pelos telefones (67) 3348-3120/ (67) 3348-3144 ou (67) 3348-3151, das 07:30 horas às 13:30 horas, ou comparecer pessoalmente à Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, CEP 79041-118.

Ord	Nome	CPF	QD	LT	Conjunto Habitacional
1	Ivone Gregório de Lima	***.717.761-70	03	01	Nova Era I
2	Osmarina Gonzaga Ribeiro	***.468.531-04	03	02	Nova Era I
3	Vandeti Juvencio Rodrigues	***.223.531-20	03	03	Nova Era I
4	Nelci Rosa Batista	***.760.091-04	03	04	Nova Era I
5	Cleusa Aparecida Cavalheiro	***.672.691-91	03	05	Nova Era I
6	Maria de Fátima Ribeiro	***.451.431-49	03	11	Nova Era I
7	Rute Batista de Oliveira	***.031.341-34	03	12	Nova Era I
8	Elza Alves da Silva	***.321.861-04	03	13	Nova Era I
9	Luzia Maria Schuffner	***.520.171-68	03	14	Nova Era I
10	José de Jesus	***.000.041-04	03	15	Nova Era I
11	Rute de Fátima Ferreira da Cruz	***.192.951-00	03	16	Nova Era I
12	Rosilda Elenir Fernandes	***.500.301-82	03	17	Nova Era I
13	Luzia Macedo	***.161.428-18	03	18	Nova Era I
14	Maria Rita da Conceição	***.692.911-72	03	19	Nova Era I
15	Oredi Moura de Amaral	***.021.281-20	03	20	Nova Era I
16	Eva Carlos Mota	***.653.971-34	01	07	Nova Era II
17	Marines Neres	***.226.731-40	01	09	Nova Era II
18	Ivone de Silva Machado	***.068.971-17	01	10	Nova Era II
19	Ana Maria Mora Alonso	***.331.191-07	01	11	Nova Era II
20	Beatriz Ribeiro de Almeida	***.980.711-20	01	12	Nova Era II
21	Conceição Aparecida da Silva	***.943.691-72	01	14	Nova Era II
22	Aldara da Silva Fagundes	***.113.339-91	02	02	Nova Era II
23	Ercília Freira Munhoz	***.571.921-20	02	06	Nova Era II
24	Célia José Fovikis	***.080.291-24	06	09	Nova Era II
25	Ivone Willrich de Souza	***.648.211-79	07	08	Nova Era II
26	Solange Claudino dos Santos	***.834.701-25	07	17	Nova Era II
27	Maria Rozendo da Silva	***.335.591-80	02	05	Nova Era II
28	Valdemar Pisani	***.930.168-43	01	08	Nova Era II

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018.

ILÍDIA APARECIDA MIGLIOLI SOKOLOSKI
 Diretora-Presidente em Substituição

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN nº 28 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE REGRAS PARA AQUISIÇÃO NA INDÚSTRIA NACIONAL, A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, O REGISTRO E O CADASTRO DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO, PARA USO PARTICULAR PELOS AGENTES PENITENCIÁRIOS ESTADUAIS DO QUADRO DA AGEPEN/MS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O Art. 6º §1º-B, da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003 que concede o porte de arma de fogo aos Agentes Penitenciários;

O Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2014, em seus artigos 33-A e 36 que regulamentam a Lei 10.826/2003;

O Art. 37 do Decreto nº 5.123 de 1º de julho de 2014 que trata sobre os procedimentos para os Agentes Penitenciários aposentados conservarem a autorização de porte de arma de fogo de sua propriedade;

O disposto na Portaria do Comandante do Exército Nº 1497 de 14 de setembro de 2018 que autoriza a aquisição na indústria nacional, e o porte de até duas armas de fogo de uso restrito, nos calibres .40 S&W, .45 ACP, 9mm e 357 Magnum, de qualquer modelo por Agentes e Guardas Prisionais.

O disposto na Portaria do Comando Logístico do Exército Brasileiro – COLOG 124, de 01-10-2018 que estabeleceu novas normas para a aquisição, na indústria nacional, o registro, o cadastro e a transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, para uso particular, por integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais e dá outras providências e a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos para a aquisição de armas de uso restrito,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

REGULAMENTAÇÃO DE COMPRA DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

Art. 1º Fica regulamentado o trâmite dos processos atinentes a obtenção de autorização para a aquisição de 01 (uma) arma de fogo, de uso restrito, para utilização fora do serviço no período de folga para defesa pessoal, dentre os calibres 357 Magnum, .40 S&W e .45 ACP; o registro, o cadastro e a transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito, pelos Agentes Penitenciários do Estado de Mato Grosso do Sul do quadro da AGEPEN/MS conforme o disposto na Portaria do Comando Logístico do Exército Brasileiro - COLOG 124, de 01-10-2018 que estabeleceu novas normas para a aquisição.

Art. 2º Os Agentes Penitenciários Estaduais somente poderão adquirir 02 (duas) armas de fogo de uso restrito, dentre os 357 Magnum, 9 mm, .40 S&W e .45 ACP, após normatização da Portaria do Comandante do Exército Nº 1497 de 14 de setembro de 2018 pelo Comando Logístico do Exército - COLOG;

§1º Até o advento da referida normatização, pelo COLOG, referente as novas possibilidades de aquisição de arma de fogo de uso restrito conforme a portaria nº 1497 do Comandante do Exército, deverá ser utilizada as normas constante na Portaria 124 do COLOG, a qual, autoriza a aquisição de 01(uma) arma de fogo, de uso restrito, para utilização fora do serviço no período de folga para defesa pessoal, dentre os calibres 357 Magnum, .40 S&W e .45 ACP

§2º Após a publicação da normatização pelo COLOG, utilizar-se-á, este dispositivo como norma para os procedimentos de aquisição de arma de fogo de uso restrito;

CAPÍTULO II

DA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

Art. 3º A aquisição de arma de fogo de uso restrito na indústria, dar-se-á da seguinte forma:

- I – Autorização para aquisição e tratativas de compra;
- II – Registro de arma de fogo;
- III – Cadastro no SINARM e emissão do CRAF (Certificado de Registro de Arma de Fogo);
- IV – Entrega da arma de fogo.

Seção I

Autorização para a aquisição e tratativas da compra

Art. 4º Para solicitar parecer favorável para aquisição de arma de fogo de uso restrito, para uso particular, o Agente Penitenciário Estadual deverá apresentar requerimento a AGEPEN (ANEXO I) em 02 (duas) vias e o requerimento COLOG (ANEXO A) em 02 (duas) vias, nos termos do Anexo A da Portaria nº 124 - COLOG, devidamente preenchido pelo interessado e instruído com documentos e cópias.

§ 1º O requerimento conterá os dados de identificação do servidor, as características da arma de fogo, conforme modelo constante no Anexo A desta Portaria.

§ 2º São documentos obrigatórios a serem entregues junto com o requerimento a AGEPEN (Anexo I) em 02 (duas) vias:

- I - Requerimento preenchido (Anexo A) em 02 (duas) vias;
- II - Cópia da identidade funcional;
- III - Comprovante de capacidade técnica
- IV - Comprovante de aptidão psicológica
- V - Taxa de autorização para aquisição de produtos controlados - código 20941 (209 = 9ª região militar 41 + GRU taxa de autorização para aquisição de produtos controlados)

§ 3º Os comprovantes de aptidão psicológicas e de capacidade técnica deverão ser atestados por instrutores e psicólogos credenciados pela Polícia Federal e serão válidos por um prazo não superior a 1 (um) ano, contado da data de avaliação.

§ 4º A documentação a que se refere o artigo 3º, §3º desta Portaria deverá ser protocolada na AGEPEN, que receberá e encaminhará à Diretoria de Operações da AGEPEN, que designará servidor competente, o qual estará a encargo da instauração e instrução dos processos até a efetiva criação de Núcleo específico, que será subordinado à citada Diretoria.

§ 5º O Órgão competente a que se refere o § 4º, instaurará o processo de solicitação de aquisição de compra de arma de fogo de calibre restrito e instruirá aos autos a Certidão de Atos e Eventos do requerente.

§ 6º Após a instrução realizada, o processo seguirá para a CORREGEDORIA/AGEPEN, que realizará a análise do preenchimento dos requisitos legais em conformidade com os dispositivos estabelecidos na Portaria do Comando Logístico do Exército Brasileiro 124 - COLOG, de 1-10-2018.

§ 7º A análise será realizada por servidores responsáveis e designados pela

CORREGEDORIA/AGEPEN da qual compreenderão a confirmação da autenticidade, a veracidade das informações prestadas e as cópias de documentos apresentados, bem como análise do perfil do servidor.

§ 8º Será emitido no final da análise o parecer final da CORREGEDORIA /AGEPEN se favorável ou não favorável à solicitação com a devida justificativa, sendo devidamente assinada pelo servidor responsável pela análise e pelo Corregedor Geral da AGEPEN/MS.

§ 9º Após o recebimento e análise dos documentos, a CORREGEDORIA/AGEPEN os remeterá ao Diretor Presidente que emitirá seu parecer e encaminhará a 9ª Região Militar do Exército Brasileiro, Estado de Mato Grosso do Sul, para análise e eventual autorização de compra direta junto à indústria nacional.

§ 10 A CORREGEDORIA/AGEPEN poderá solicitar, em todas as fases do processamento, auxílio das Diretorias, Divisões e Núcleos da AGEPEN/MS.

§ 11 Sendo deferido a autorização para aquisição de arma de uso restrito na indústria, a 9ª Região Militar do Exército Brasileiro, Estado de Mato Grosso do Sul remeterá as autorizações a AGEPEN/MS que entregará junto com a declaração de Aptidão Técnica ao adquirente para que inicie as tratativas da compra da arma.

§12 As tratativas da compra, o envio da autorização para aquisição de arma ao fornecedor e a emissão da nota fiscal devem ser realizados diretamente entre o adquirente e o fornecedor.

Seção II

Registro de arma de fogo

Art. 5º Após a compra direta na indústria, o fornecedor enviará ao adquirente a Nota fiscal para emissão do CRAF (Certificado de Registro de Arma de Fogo).

Seção III

Cadastro no SINARM e emissão do CRAF (Certificado de Registro de Arma de Fogo)

Art. 6º O Agente Penitenciário Estadual adquirente deverá providenciar o Certificado de Registro de Arma de Fogo - CRAF junto à Polícia Federal, oportunidade em que deverá apresentar no SINARM os seguintes documentos:

I – Requerimento preenchido disponível no endereço eletrônico - <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/armas/form-sinarm>

II – Autorização para aquisição de arma de fogo emitida pela 9ª Região Militar;

III – Nota fiscal de compra da arma de fogo;

IV – 01 (uma) foto 3x4 recente;

V – Cópia autenticada da funcional;

VI – Comprovante de residência;

VII – Declaração escrita da efetiva necessidade, expondo fatos e circunstâncias que justifiquem o pedido (ANEXO III);

VIII – Declaração de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal (ANEXO II);

IX – Declaração de Aptidão Técnica assinada pelo Diretor Presidente (ANEXO IV);

X – Certidão negativa criminal da justiça estadual;

XI – Certidão negativa criminal Militar da justiça estadual;

XII – Certidão negativa criminal da justiça militar da União;

XIII – Certidão negativa criminal da justiça eleitoral; e

XIV – Certidão negativa criminal da justiça federal MS;

Parágrafo único. O Diretor Presidente assinará a Declaração de Aptidão Técnica com base nos laudos de capacidade Técnica e Psicológica entregues na fase de autorização para a aquisição conforme Art. 3º, §4º deste regulamento.

Seção IV

Entrega da arma de fogo

Art. 7º Somente depois de cadastrada no SINARM e emitido o CRAF a arma de fogo poderá ser entregue ao adquirente, com a guia de tráfego expedida pelo fornecedor.

§ 1º O fornecedor deve entregar a arma no local indicado pelo adquirente no anexo A.

§ 2º O recebimento do CRAF e da arma de fogo pelo adquirente caracterizam a conclusão do processo de aquisição.

Art. 8º No caso de indeferimento do registro da arma, caberá ao adquirente e ao fornecedor as medidas administrativas para a execução do distrato da compra.

Art. 9º Os dados da arma e do adquirente serão publicados em documento oficial da AGEPEN/MS de caráter permanente.

Art. 10 A arma de fogo de uso restrito adquirida não deve ser brasonada nem ter gravado o nome ou distintivo do órgão de vinculação do adquirente.

CAPÍTULO III

DO SERVIDOR APOSENTADO

Art. 11 O Servidor APOSENTADO que tenha interesse em adquirir armas de fogo de uso restrito e munições, diretamente da indústria, deverá providenciar a documentação a que se refere o artigo 3º, §3º desta Portaria.

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO

Art. 12 A autorização para a transferência de arma de fogo de uso restrito, para uso particular, obedecerá aos termos da Portaria do Comando Logístico do Exército Brasileiro 124 - COLOG, de 01-10-2018.

Art. 13 A transferência de propriedade de arma de fogo de uso restrito poderá ser efetivada a qualquer tempo, para as pessoas físicas que estiverem autorizadas a adquirir armas de uso restrito.

Art. 14 O interessado em transferir a propriedade deverá apresentar os requerimentos em formulário padrão (ANEXO II) e (Anexo D) em 02 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, além dos seguintes documentos:

I - Cópia da identidade funcional (do alienante e do adquirente);
 II - Cópia do certificado de registro de arma de fogo;
 III - Comprovante de capacidade técnica;
 IV - Comprovante de aptidão psicológica;
 V - Taxa de autorização para aquisição de produtos controlados - código 20941 (209 = 9ª região militar 41 + GRU taxa de autorização para aquisição de produtos controlados)
 VI - Certidão negativa criminal da Justiça Estadual;
 VII - Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual;
 VIII - Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral;
 IX - Certidão negativa criminal da Justiça Militar da União; e
 X - Certidão negativa criminal da Justiça Federal MS.

Art. 15. A transferência deverá ser precedida de comunicação a CORREGEDORIA/AGEPEN com a informação que pretende transferir a posse.

Art. 16. A transferência de propriedade da arma de fogo de que trata esta portaria está sujeita à prévia autorização do SIGMA ou do SINARM, conforme o cadastro realizado. Parágrafo único. No caso de transferência de arma de fogo do SIGMA para o SINARM, e vice-versa, serão obrigatórias a autorização do sistema de destino e a anuência do sistema de origem.

Art. 17. A transferência de propriedade de arma cadastrada no SIGMA será processada pela Região Militar em cuja área de responsabilidade esteja sediado o órgão de vinculação do adquirente, mediante requerimento, conforme anexo D, instruído com a documentação do Art. 10.

Art. 18. A arma, objeto de transferência, será entregue ao adquirente após a expedição do CRAF.

Art. 19. Os dados referentes à transferência da arma de fogo, do alienante e do adquirente deverão ser publicados em documento oficial de caráter permanente e ser atualizados no SIGMA ou no SINARM.

Parágrafo único. A transferência de propriedade da arma de fogo deverá seguir o prescrito no art. 67 do Decreto 5.123, de 1º de julho de 2004, no que couber.

Art. 20. Os dados referentes à transferência da arma e do adquirente deverão ser publicados em documento oficial de caráter permanente e cadastrados no SINARM.

CAPÍTULO IV DA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO DE USO RESTRITO

Art. 21. A quantidade anual de munição de uso restrito será de até cinquenta cartuchos, por calibre e por arma de fogo registrada, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1.811, de 18 de dezembro de 2006, do Ministério da Defesa.

Parágrafo único. Deverá ser enviado o requerimento AGEPEN ANEXO I e o requerimento (Anexo E) em 2 vias, cópia da identidade funcional, cópia do registro da arma restrita e GRU paga no valor de R\$ 25,00 Taxa de autorização para aquisição de produtos controlados - Código 20941 (209 = 9ª região militar 41 + GRU taxa de autorização para aquisição de produtos controlados).

Art. 22. Compete a 9ª Região Militar autorizar a aquisição de munição de uso restrito na indústria.

CAPÍTULO V DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

Art. 23. No caso de falecimento ou interdição do proprietário de arma de fogo de uso restrito de que trata esta portaria, poderá ocorrer a transferência da arma para pessoa autorizada a adquiri-la ou a sua entrega à Polícia Federal, conforme a Campanha Nacional de Desarmamento.

Art. 24. O proprietário de arma de fogo que falecer, for demitido, exonerado, deve ter a sua arma recolhida e ser estabelecido prazo de noventa dias, a contar da data da certidão de óbito, da demissão, exoneração ou da cassação do porte, para a transferência da arma para quem esteja autorizado a adquirir ou para recolhimento à Polícia Federal, nos termos do art. 31 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único. Na hipótese de falecimento do proprietário, cabe ao responsável legal pela arma tomar as providências citadas no caput deste artigo.

Art. 26. A CORREGEDORIA/AGEPEN manterá contato com os herdeiros, quando o servidor residir na Capital, orientando aos procedimentos legais a serem adotados com relação a arma de fogo acerca de transferência e/ou entrega voluntária junto ao Departamento de Polícia Federal.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. O proprietário que tiver sua arma de fogo extraviada, furtada, roubada ou perdida, somente poderá adquirir outra arma de uso restrito depois de ter sido comprovado, junto a AGEPEN/MS que não houve, de sua parte, imperícia, imprudência ou negligência, bem como de início de cometimento de crime.

§1º. Em casos de extravio, furto ou roubo de arma particular, o servidor penitenciário deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o ocorrido, confeccionar documento oficial no âmbito da Autarquia, devidamente instruído com o registro do boletim de ocorrência em órgão competente, para encaminhamento a CORREGEDORIA/AGEPEN.

§2º. No documento de comunicação deverão constar todas as circunstâncias em que envolveu a ocorrência registrada, tal como lugar exato, tempo de ida/hora, além da descrição dos fatos e outros que detiver e se fizer necessário.

§3º. A informação do sinistro ocorrido deverá ser feita a 9ªRM através da Corregedoria mediante cópia do boletim da ocorrência.

Art. 28. As armas de fogo registradas no SIGMA (Exército Brasileiro), após o vencimento do CRAF, deverão ter seus registros renovados no SINARM na Polícia Federal.

Art. 29. Nos casos omissos não previstos neste Regulamento, estes serão sanados de acordo com a legislação em vigor, por intermédio da CORREGEDORIA/AGEPEN e demais atos administrativos ratificados pelo Diretor Presidente da AGEPEN/MS.

Art. 30. Ficam revogados os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e anexos I e II da Portaria AGEPEN Nº 09 de 12 de julho de 2017.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Campo Grande MS, 14 de dezembro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
 Diretor-Presidente AGEPEN/MS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO OU MUNIÇÕES DE USO RESTRITO NA INDÚSTRIA ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE

NOME COMPLETO:		MATRÍCULA:
DATA DE NASCIMENTO:	RG:	CPF:
CARGO/ÁREA:		CLASSE/NÍVEL:
ENDEREÇO: RUA, Nº, BAIRRO:		
CIDADE:		TELEFONE:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:		EMAIL:
ARMA DE FOGO OU MUNIÇÕES PRETENDIDA		
FORNECEDOR:		
TIPO:	MARCA:	MODELO:
CALIBRE:	ACABAMENTO:	QUANTIDADE:
OBJETO		
Senhor Diretor-Presidente, juntando a documentação necessária, e por preencher os requisitos e conhecer as exigências contidas na Portaria Nº 124 COLG de 01/10/2018 e Portaria AGEPEN Nº de dede 2018, solicito o Parecer favorável para a compra de Arma de Fogo de uso restrito.		
Anexos: <input type="checkbox"/> Requerimento (Anexo A) em 02 (duas) vias; <input type="checkbox"/> Cópia da Identidade funcional; <input type="checkbox"/> Taxa de autorização para aquisição de produtos controlados GRU – código 20941 <input type="checkbox"/> Comprovante de capacidade técnica; <input type="checkbox"/> Comprovante de aptidão psicológica;		
Local e data:		
		OBSERVAÇÕES JULGADAS
NECESSÁRIAS PELA INSTITUIÇÃO:		
Local e data		
<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Não Favorável		
Assinatura do Adquirente		Nome completo e cargo

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
REQUERIMENTO PARA TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO ANEXO II		
IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE		
NOME COMPLETO:		MATRÍCULA:
SITUAÇÃO: () ATIVA () APOSENTADO	RG:	CPF:
CARGO/ÁREA:		CLASSE/NÍVEL:
IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE		
NOME COMPLETO:		
SITUAÇÃO: () ATIVA () APOSENTADO	ORGÃO DE VINCULAÇÃO:	
CARGO/ÁREA:		CPF:
IDENTIDADE:	TELEFONE:	
IDENTIFICAÇÃO DA ARMA DE FOGO		
FORNECEDOR:		
TIPO:	MARCA:	MODELO:

CALIBRE:	Nº DE SERIE:	Nº DO REGISTRO:
OBJETO		
<p>Senhor Diretor-Presidente, juntando a documentação necessária, e por preencher os requisitos e conhecer as exigências contidas na Portaria Nº 124 COLG de 01/10/2018 e Portaria AGEPEN Nº de dede 2018, solicito o Parecer favorável para a transferência de propriedade de Arma de Fogo de uso restrito.</p> <p>Anexos:</p> <p>() Requerimento (Anexo D) em 02 (duas) vias; () Cópia da Identidade Funcional;(do Alienante e do Adquirente) () Taxa de autorização para aquisição de produtos controlados GRU - código 20941 () Comprovante da capacidade técnica; () Comprovante de aptidão psicológica; () Certidão negativa criminal da Justiça Estadual; () Certidão negativa criminal da Justiça Militar da União; () Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral; () Certidão negativa criminal da Justiça Federal.</p> <p>Local e data: _____</p> <p>JULGADAS NECESSÁRIAS PELA INSTITUIÇÃO: Local e data _____</p> <p style="text-align: right;">() Favorável () Não Favorável</p> <p>Assinatura do Adquirente _____ Nome completo e cargo _____</p>		

ANEXO III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil(a), profissão(a), portador(a) da cédula de identidade n. _____ SSP/___ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob n. _____, residente e domiciliado(a) na

bairro _____, cidade _____ n. _____ CEP: _____, para a finalidade de **AQUISIÇÃO** de arma de fogo, declaro(a) **que não respondo a inquérito policial ou processo criminal.**

Por fim, declaro estar ciente de que cometerei crime caso retire a arma do seu local de guarda informado, sem a prévia autorização da Polícia Federal e, comprometo-me a guardá-la com zelo e a registrar ocorrência policial e comunicar a Polícia Federal em caso de perda, furto, roubo ou de outras formas de extravio de referido equipamento assim que eu tome ciência do ocorrido.

Por ser verdade, firmo o presente, ciente de minhas responsabilidades.

_____, _____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO REQUERENTE)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EFETIVA NECESSIDADE DE ARMA DE FOGO

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade RG Nº _____ e CPF Nº _____ nacionalidade _____, nascido em ____/____/____ na cidade de _____, declaro efetiva necessidade de arma de fogo para a defesa pessoal devido o exercício de minha profissão ser de alto risco (Agente Penitenciário) e colocar a mim e minha família em constante perigo de vida.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Adquirente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA

Declaro para a finalidade de aquisição/renovação de arma de fogo de uso restrito particular junto a unidade competente da Polícia Federal, que o Agente Penitenciário Estadual: _____ matrícula: _____, CPF: _____, não apresenta qualquer restrição, estando apto em teste de capacidade técnica e psicológica, conforme preceitua a portaria nº 270/08-DG/PF, com uso de arma de fogo.

Local: _____ data: _____

Diretor Presidente AGEPEN/MS

Anexo A (frente)

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO NA INDÚSTRIA			
Protocolo do SFPC			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome:		Categoria profissional:	
CPF:		Identidade:	
Órgão de vinculação:		Telefone/e-mail:	
ARMA DE FOGO A SER ADQUIRIDA			
FORNECEDOR:			
Tipo	Calibre	Marca/modelo	Quantidade
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA ARMA			
DOCUMENTOS ANEXOS			
Cópia da identidade funcional; Comprovante de Capacidade Técnica e Comprovante de Aptidão Psicológica atestados por profissionais credenciados pela Polícia Federal; Taxa de autorização para aquisição de produtos controlados - GRU			
Declaro que:			
() NÃO POSSUO			
() POSSUO _____ armas de fogo de uso restrito calibre _____			
() Sou maior de vinte e cinco anos de idade (exceto para integrantes de órgãos de segurança pública)			
Local e data			
Adquirente			

Anexo A (verso)

PARECER DO ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	
() O adquirente atende ao previsto no §1º -B do art. 6º da Lei 10.826/03 (somente para agentes e guardas prisionais).	
() O adquirente atende ao previsto no art. 1º da Portaria nº 969, Comandante do Exército, de 08/08/2017 (somente para auditores-fiscais e analistas-tributários da Receita Federal do Brasil diretamente envolvidos no combate e repressão aos crimes de contrabando e descaminho).	
() o adquirente atende ao previsto no art. 1º da Portaria nº 966, Comandante do Exército, de 08/08/2017 (somente para integrantes da Agência Brasileira de Inteligência).	
() FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO	
Local: _____, Data: ____/____/____	Nome completo, cargo e função
() NÃO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO.	
Motivação: _____	Local: _____, Data ____/____/____
Nome completo, cargo e função	
DESPACHO DA REGIÃO MILITAR	
DEFERIDO	
Autorização para aquisição de arma na indústria nº _____-SFPC/ _____, de ____/____/____	
Validade da autorização: ____/____/____	
Local e data	
Nome completo e cargo SFPC/ _____	
INDEFERIDO	
() Parecer desfavorável do órgão de vinculação do requerente.	
() Arma e/ou calibre não previsto na Port _____-COLOG/2018.	
() Quantitativo de armas de fogo de uso restrito já atingido.	
() Outros motivos: _____	
Local e data	
Nome completo e cargo SFPC/ _____	

EXIGÊNCIA (Ex: falta de dados, número incorreto, erro de digitação, erro de preenchimento):

Local e data

Nome completo e cargo SFPC/_____

ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES:

- 1) A impressão deve ser em folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 10 ou 12, frente e verso na mesma folha.
- 2) O requerimento deverá ser preenchido e assinado em duas vias e remetido também em mídia eletrônica para a Região Militar.
- 3) A autorização para aquisição de arma de fogo terá os seguintes destinos:
 - 01 via para o adquirente, por meio do órgão de vinculação
 - 01 via para arquivo da RM

Anexo D (frente)

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO	
IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE	
Categoria profissional: Nome: Identidade: CPF: Cargo/função:	Órgão de vinculação: Endereço: Situação: Ativa () Inativo()
IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE	
Categoria profissional: Nome: Identidade: CPF: Cargo/função:	Órgão de vinculação: Endereço: Situação: Ativa () Inativo()
IDENTIFICAÇÃO DA ARMA	
Tipo: Marca: Modelo: Calibre:	Número de série: Nº SIGMA: Outras especificações: (quando for o caso) Acessórios e/ou sobressalentes: (quando for o caso)
DOCUMENTOS ANEXOS	
Cópia da identidade funcional(do alienante e do adquirente);Comprovante de capacidade técnica e Comprovante de aptidão psicológica atestados por profissionais credenciados pela Polícia Federal; Cópia do certificado de registro de arma de fogo; Taxa de autorização para aquisição de produtos controlados – GRU; Certidão negativa criminal da Justiça Estadual; Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual; Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral; Certidão negativa criminal da Justiça Militar da União e Certidão negativa criminal da Justiça Federal MS.	
Declaro que: () NÃO POSSUO () POSSUO _____ armas de fogo de uso restrito calibre _____ () Sou maior de vinte e cinco anos de idade (exceto para integrantes de órgãos de segurança pública)	
Local e data _____ Adquirente (nome completo)	
Declaro estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.	
Local e data _____ Alienante (nome completo)	

Anexo D (verso)

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO ADQUIRENTE
() O adquirente atende ao previsto no §1º -B do art. 6º da Lei 10.826/03 (somente para agentes e guardas prisionais).
() O adquirente atende ao previsto no art. 1º da Portaria nº 969, Comandante do Exército, de 08/08/2017 (somente para auditores-fiscais e analistas-tributários da Receita Federal do Brasil diretamente envolvidos no combate e repressão aos crimes de contrabando e descaminho).
() O adquirente atende ao previsto no art. 1º da Portaria nº 966, Comandante do Exército, de 08/08/2017 (somente para integrantes da Agência Brasileira de Inteligência)

() FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO	Local e data _____ Nome completo, cargo e função
() NÃO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO. Motivação:	Local e data _____ Nome completo, cargo e função
DESPACHO DO SFPC	
() DEFERIDO	Local e data _____ Nome completo e cargo SFPC/_____
() INDEFERIDO	() Parecer desfavorável do órgão de vinculação do requerente. () Arma e/ou calibre previsto na Port _____-COLOG/2018. () Quantitativo de armas de fogo de uso restrito já atingido. () Outros motivos: Local e data _____ Nome completo e cargo SFPC/_____
() EXIGÊNCIA (Ex: falta de dados, número incorreto, erro de digitação, erro de preenchimento)	Local e data _____ Nome completo e cargo SFPC/_____

Anexo E (frente)

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO DE USO RESTRITO NA INDÚSTRIA				
Protocolo do SFPC				
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE				
Nome:	Categoria profissional:			
CPF:	Identidade:			
Órgão de vinculação:	Telefone/e-mail:			
MUNIÇÃO A SER ADQUIRIDA				
FORNECEDOR:				
Tipo	Calibre	Marca/modelo	Nr série arma	Quantidade
ENDEREÇO DE ENTREGA DA MUNIÇÃO				
ANEXOS				
() Cópia de documento de identificação		() Comprovante de pagamento da taxa		
Local e data _____ Requerente				
PROCEDIMENTOS				
1. Deverá ser preenchido um requerimento para cada fornecedor do produto a ser adquirido. 2. O requerimento deverá ser impresso em folha A4, fonte "Times New Roman", tamanho 10 ou 12, frente e verso na mesma folha. 3. Enviar o requerimento diretamente à RM em duas vias, não sendo necessária a remessa de ofício. 4. Anexar ao requerimento o comprovante do pagamento da taxa de aquisição de PCE e cópia da identidade funcional. 5. No caso de pendência que não justifique o indeferimento do requerimento, o SFPC deverá restituí-lo para as correções necessárias. 6. Após o deferimento da RM, a autorização terá o seguinte destino: - uma via para o requerente; - uma via para arquivo da RM.				

Anexo E (verso)

DESPACHO DA REGIÃO MILITAR	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	
Autorização para aquisição na indústria nº _____-SFPC/ _____, de _____/_____/_____	
Validade da autorização: _____/_____/_____	
Local e data	
Nome completo e cargo SFPC/_____	
<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	
<input type="checkbox"/> Parecer desfavorável da instituição de vinculação do requerente.	
<input type="checkbox"/> Munição não prevista na Port. _____-COLOG/2018.	
<input type="checkbox"/> Munição para arma não cadastrada no SIGMA.	
<input type="checkbox"/> Quantidade de munição anual já atingida.	
<input type="checkbox"/> Outros motivos: _____	
Local e data	
Nome completo e cargo SFPC/_____	
<input type="checkbox"/> PENDÊNCIAS (Ex: falta de dados, número incorreto, erro de digitação, erro de preenchimento)	
Local e data	
Nome completo e cargo SFPC/_____	

MF sob o nº 012.395.221-26, residente e domiciliado na rua Joaquim Lourenço Filho, nº 1.070, casa A-12, bairro Jardim Márcia, no município de Dourados/MS;
Luciano Chiochetta

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0069.8200.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física; Fonte de Recurso 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados

Valor:

O valor mensal da locação **permanecerá em R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais) mensais.**

Amparo Legal:

A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática: 10.71205.20.122.0069.8200.0001; Natureza de Despesas: 339036; Fonte de Recurso: 0240000000.

Do Prazo:

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 14/12/2018 a 13/06/2019.

Data da Assinatura:

14/12/2018

Assinam:

Luciano Chiochetta, Douglas Dias Duarte e Deiquison Dias Duarte.

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 537 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1747, do produto ELEITTO, registro MAPA nº 9417, da empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, nas recomendações de uso do produto com a inclusão de Cultura CSFI - Acelga, Almeirão, Chicória, Caqui, Carambola, Figo, Mangaba, Marmelo, Nectarina, Nêspira e Pera.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 538 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1701, do produto ECO-SHOT, registro MAPA nº 26616, da empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, nas recomendações de uso do produto com a inclusão de modalidade de aplicação pós-colheita para os alvos biológicos *Botrytis cinerea* e *Colletotrichum gloeosporioides* nas culturas com ocorrência destes alvos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/MS N.º 541 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre registro para comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre registro para comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Registrar a empresa abaixo relacionada, apta a comercialização de mudas de vegetais cítricos no Estado de Mato Grosso do Sul/MS, conforme cadastro registrado na IAGRO, com fundamento na RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010.

NOME DA EMPRESA/N.º CNPJ/ N.º PROCESSO	MENDEREÇO/LOCALIDADE	RN.º REGISTRO
LANDSPLANTS FLORICULTURA CNPJ 05.845.044/0001-36 (Processo nº 71/507107/2018)	AV. TRES BARRAS, 540 CAMPO GRANDE-MS	0058/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente/IAGRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0077/2018/AGESUL N.º Cadastral 9779

Processo: 57/100.183/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO JARDIM MARAMBAIA E RINCÃO BONITO, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 1 de setembro de 2018.
Data da Assinatura: 31/08/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NILTON MARIN RODRIGUES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0109/2016/AGESUL N.º Cadastral 6602

Processo: 57/100.300/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 300 (trezentos) dias, contados de 08/12/2018 a 04/10/2019.
Ordenador de Despesas: André Simões
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 07/12/2018
Assinam: André Simões e Paulo Jacinto Sanches Sanchez

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0130/2018/AGESUL N.º Cadastral 10183

Processo: 57/100.531/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ARNALDO SANTIAGO -ME
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 07 de novembro de 2018.
Data da Assinatura: 05/11/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ARNALDO SANTIAGO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0019/2017/IAGRO N.º Cadastral 8366

Processo: 71/501.271/2017
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, Douglas Dias Duarte e Deiquison Dias Duarte.
Objeto: Contrará como Procurador do imóvel objeto do presente contrato, o Sr. Deiquison Dias Duarte, brasileiro casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.386.066 - SEJUSP/MS e devidamente inscrito no CPF/

PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 542, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de Nº 204, da empresa LATICÍNIO JUMA (DYLKLEBER RODRIGO PINHO DE ALMEIDA), com sede na Rua Vereador Isaac Lalue, nº 376, no município de Selvíria - Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ Nº 03.881.615/0001-62, IE. 28.315.590-6, com fundamento no inciso III do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA/ IAGRO/MS Nº 543, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de Nº 210, da empresa LATICÍNIO SANTOS REIS (LATICÍNIO SANTOS REIS EIRELI - ME), com sede na Rodovia MS 436 Figueirão – Camapuã Km 02 – zona rural, no município de Figueirão - Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ Nº 12.342.231/0001-62, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente/IAGRO

PORTARIA /IAGRO/MS Nº 3610 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui no sistema e-SANIAGRO o módulo de autorização de trânsito para as espécies bovina e bubalina entre propriedades rurais localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual Nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e a Lei Estadual Nº 4.518 de 07 de abril de 2014;

Considerando o decreto Nº 14.200, de 29 de maio de 2015 que instituiu a guia de trânsito animal eletrônica, e-GTA no estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o decreto Nº 14.324, de 26 de novembro de 2015 que institui e regulamenta o documento de transferência de saldo animal, DTA no estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de realizar um controle efetivo das movimentações dos animais no Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º Implantar no sistema e-SANIAGRO o módulo de autorização de trânsito para as espécies bovina e bubalina entre propriedades rurais localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O registro da autorização do trânsito será realizado pelo produtor rural destinatário dos animais e deverá ocorrer previamente à emissão da DTA/e-GTA, pelo remetente.

I - Não será permitida a emissão de DTA/e-GTA ao produtor rural caso o estabelecimento de origem não esteja autorizado a realizar a emissão do documento para a movimentação dos animais;

II - O produtor rural do estabelecimento de origem deverá entrar em contato com o produtor do estabelecimento de destino para que realize o registro da autorização de trânsito no sistema e-SANIAGRO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização de trânsito não será solicitada caso a movimentação ocorra entre propriedades rurais do mesmo produtor rural.

Art. 3º O produtor rural solicitante da autorização do trânsito (destinatário) deverá informar a Inscrição Estadual da propriedade rural de origem, a quantidade e o sexo dos animais.

Art. 4º A data de início da autorização ficará a critério do produtor rural e a data final da autorização poderá ser de até 7 (sete) dias da data inicial.

I - A partir da data de início, autorização de trânsito poderá ser utilizada somente dentro do prazo estabelecido no caput. Após esse prazo deverá ser registrada nova autorização.

Art. 5º As movimentações dos animais entre as propriedades rurais serão vinculadas às autorizações de trânsito.

Art. 6º A relação das autorizações de trânsito emitidas por propriedade rural poderá ser visualizada pelo produtor rural através do sistema e-SANIAGRO.

Art. 7º Não é necessária a impressão da autorização de trânsito pelo produtor rural quando o solicitante utilizar seu login e senha de acesso ao Sistema e-SANIAGRO para registro da solicitação.

Art. 8º A emissão de DTA/e-GTA para as espécies bovina e bubalina nas unidades locais da IAGRO, somente será autorizada mediante autorização de trânsito registrada no sistema e-SANIAGRO pelo produtor rural destinatário dos animais.

Art. 9º As autorizações de trânsito emitidas nas unidades locais da IAGRO deverão ser impressas para a assinatura do produtor solicitante/representante legal e deverão ser arquivadas na unidade local.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2019.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente/IAGRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 811, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Prorroga o credenciamento de entidade de serviços psicológicos credenciada pelo DETRAN-MS e responsável técnica a ela vinculada no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul."

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/705279/2018 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução – CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2019, o credenciamento da empresa de psicologia "M. J. Espinosa ME", CNPJ nº 27.849.771/0003-76, e a responsável técnica Mariana Jeronymo Espinosa, CRP nº 14/05508-2, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Amambai/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2019;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 052/2018 - CELEBRADO ENTRE A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de orientação, a realizar as obras necessárias para a Execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANGUEIRAL II E MANGUEIRAL III" localizado em Ladário/MS, com atualmente 300 lotes, objeto da matrícula de nº 1.781 do Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá/MS, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 30 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018. PROCESSO Nº 896/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sra. Juliane de Aquino Mendes Leite.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 053/2018 - CELEBRADO ENTRE A ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação, o compromisso de realizar as obras necessárias para o Sistema de Abastecimento de água no empreendimento denominado "RESIDENCIAL DOS IPÊS" localizado em CORUMBÁ/MS, objeto das matrículas nº 26.244 e 27.436 do Registro de Imóveis da Comarca de CORUMBÁ/MS, com atualmente 360 lotes, conforme projeto aprovado, a fim de viabilizar o abastecimento de água pela COMPROMISSÁRIA. PRAZO: O COMPROMITENTE deverá comunicar a COMPROMISSÁRIA, por escrito, 30 dias antes do início das obras para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018. PROCESSO Nº 924/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. COMPROMITENTE: Sra. Juliane de Aquino Mendes Leite.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2018 – LICITAÇÃO Nº 013/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Execução de serviço de implantação de emissário por conduto forçado na margem direita do Córrego Paragem, localizado no município de Dourados /MS. VALOR: R\$ 205.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1202. PRAZO: A vigência será de 06 meses e terá início no dia imediatamente posterior à assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 820/2018/GESES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.11.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – CONTRATO Nº 111/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PERMUTON MULTI SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 435/2017/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.12.18. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Paulo Krieger Penteador.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – CONTRATO Nº 285/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, com desconto de 5% do valor licitado. PROCESSO: Nº 713/2014/GESU/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.11.18. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Jaques Eduardo Leite.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 073/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LIFE SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA - ME. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 115/2018/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.11.18. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr.a. Sônia Aparecida Cordeiro.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 178/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A D.C.A. CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 12.442,33. PROCESSO Nº 591/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.12.2018. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Dorvalino de Jesus Pereira.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.144, INCISO II DO RILC.
MONTICUCO & ESSI S/C LTDA – OES Nº 0233/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO. PROCESSO: 0950/2018/GEAP/SANESUL. Valor: R\$ 5.100,00.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0449/2018/FCMS **Nº Cadastral 11079**
Processo: 69/100.817/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARLON MACIEL ELIAS MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.817/2018 contrata com MARLON MACIEL ELIAS, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº27.774.026/0001-43, na condição de empresário e representante exclusivo, do músico MARLON MACIEL, para à realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 13/10/2018, a partir das 23:00 horas, na Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida, que realizar-se-á no Centro Comunitário, situado no Assentamento Rio Feio, em Guia Lopes da Laguna/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de outubro de 2018.

Data da Assinatura: 10/10/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Marlon Maciel Elias

Extrato do Contrato Nº 0468/2018/FCMS **Nº Cadastral 11145**
Processo: 69/100.832/2018
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RAFAEL DE BARROS SIQUEIRA

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.832/2018 contrata com RAFAEL DE BARROS SIQUEIRA, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº30.371.449/0001-27, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.15), da banda NEXA, para à realização de 01 (um) show musical, com 90 minutos de duração, no dia 22/10/2018, a partir das 23:00 horas, no evento em comemoração ao aniversário de Chapadão do Sul/MS, que realizar-se-á na Praça de Eventos, situada na Avenida Onze, s/nº, na cidade de Chapadão do Sul/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$12.000,00 (doze mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de outubro de 2018.

Data da Assinatura: 19/10/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Rafael de Barros Siqueira

Extrato do Contrato Nº 0490/2018/FCMS **Nº Cadastral 11304**
Processo: 69/100.888/2018
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E THIAGO COUTINHO BENITES PINA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.888/2018 contrata com THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.10/11), do cantor CARLOS COLMAN, para à realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 24/11/2018, a partir das 20:00 horas, no Sports Fair – Feira de Negócios Esportivos de MS, que realizar-se-á no Armazém Cultural, situado na Avenida Calógeras, centro, no município de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 24 de novembro de 2018

Data da Assinatura: 23/11/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME

Extrato do Contrato Nº 0500/2018/FCMS **Nº Cadastral 11334**
Processo: 69/100.914/2018
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.914/2018 contrata com LUCIANA DE LIMA THOMAZ, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº19.135.788/0001-71, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), do grupo SAMPRI, para à realização de 01 (um) show musical, com 120 minutos de duração, no dia 01/12/2018, a partir das 23:30 horas, no 5º Baile do Servidor/MS, que realizar-se-á no Clube Estoril, situado na Rua Silvino Tomé Veríssimo, nº20, Jardim Autonomista, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 01 de dezembro de 2018

Data da Assinatura: 30/11/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e LUCIANA DE LIMA THOMAZ

Extrato do Contrato Nº 0501/2018/FCMS **Nº Cadastral 11351**
Processo: 69/100.945/2018
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E WALTER VIJDES JÚNIOR LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS SONOROS E EVENTOS ME

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.945/2018 contrata com a empresa WALTER VIJDES JUNIOR LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS SONOROS E EVENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº21.283.379/0001-38, para à realização de 01 (uma) apresentação, denominada "Show da Luna – Especial de Natal", com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia 08/12/2018, a partir das 20:00 horas, nos autos da Avenida Afonso Pena, Cidade do Natal, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580820001 - Projetos Artísticos, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 76.345,00 (setenta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 08 de dezembro de 2018
Data da Assinatura: 07/12/2018
Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e WALTER VIUDES JUNIOR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 280/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/200.755/2014 SIAFEM N.º 024137
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Liliam de Arruda Hayd
Objeto: Alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 01/12/2014 até 31/03/2019.
Data da Assinatura: 13/12/2018.

Assinam: – Márcio de Araújo Pereira
 CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT
Fábio Edir dos Santos Costa
 CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS
Liliam de Arruda Hayd
 CPF 543.687.311-15 – Outorgado

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL/FUNDESORTE nº 028, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018. PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA- ATLETA E BOLSA-TÉCNICO.

O DIRETOR –PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei 5.008 de 1 de junho de 2017, o Decreto 14.812 de 17 de agosto de 2017 e a Portaria Normativa/FUNDESORTE n.016/2018 e a Portaria Normativa/FUNDESORTE n. 017/2018 de 5 de outubro de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição DEFERIDA ou INDEFERIDA no **PROJETO BOLSA-ATLETA**, nas categorias Atleta Estudantil, Atleta Nacional, Pódio Complementar e **BOLSA-TÉCNICO**, nas categorias Técnico I e II. Conforme anexo único deste edital.

O interessado poderá recorrer da decisão que indeferiu a concessão do Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 028/FUNDESORTE/2018 PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO

BOLSA-ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL

NOME	MODALIDADE	RESULTADO	OCCORRÊNCIA
ABDRIELE DA MATA SOARES	OLIMPICO	DEFERIDO	
ADAUTO ARGUELHO ALCARA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ADRIANO MARCOS BIAÇIO FILHO	OLIMPICO	DEFERIDO	
ADRYEL FIDELIS DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
AGNALDO MOURA DE MENEZES JUNIOR	OLIMPICO	DEFERIDO	
ALAX SALES DE ANUNCIÇÃO	OLIMPICO	INDEFERIDO	IV
ALEX PEREIRA MIRANDA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ALEXANDRA DRACXLER PEDREIRA	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	VI
ALICE FLORES MESA	OLIMPICO	INDEFERIDO	II
ALINE DE ALMEIDA BENITES	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
ALISSON DA SILVA GONÇALVES	OLIMPICO	DEFERIDO	
ALLAN DA SILVA PLENS MARTINS DO NASCIMENTO	OLIMPICO	DEFERIDO	
AMANDA CAMPOS ABDALLAH	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA CAROLINA REIS DE SOUZA	PARALIMPICO	INDEFERIDO	II
ANA CAROLINA RODRIGUES MIKOLEITE	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA CLAUDIA CAROLLO PINA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA GABRIELA PAES NOGUEIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA LIA HISANO OSHIRO	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA LUISA COLOMBO HERNANDES	OLIMPICO	INDEFERIDO	III, IV
ANA MARIA ROSA DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA PAULA JARA DE SOUZA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
ANDRÉ LUIZ DOMINGUES MENINO	OLIMPICO	INDEFERIDO	VII
ANDREY DA SILVA PISSINI KUTTERT	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANDREYNA FRATINO SIMÕES FERREIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANGELO GABRIEL FERNANDES CASTILHO	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
ANTHONY FERNANDEZ CÁCERES	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANTHONY IZAK FERREIRA GODOY	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANTONIO CARLOS VALDEZ DE OLIVEIRA PEREIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANTONIO DIEGO SILVA BESERRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ARACI DANDARA SANTANA DA SILVA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
ARTHUR DE SOUZA GOMID	OLIMPICO	DEFERIDO	
AYDE RAMIRES MATSUAKI	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
BÁRBARA DE PAULA DE ALMEIDA	OLIMPICO	DEFERIDO	
BARBARA VITORIA DE MORAES PINHEIRO	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
BIANCA GISELE RIGON	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	V
BRENDA RAMIRES MATSUAKI	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
BRENO DE ALMEIDA SILVA BORGES	OLIMPICO	INDEFERIDO	III
BRUNA RAMOS SCAFF	OLIMPICO	DEFERIDO	
BYANKA DANIELLE ALVES DA CUNHA MORAES	OLIMPICO	DEFERIDO	
CAIO GABRIEL RODRIGUES CHAVES	OLIMPICO	DEFERIDO	
CAIO RAFAEL MARQUES FERREIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
CAMILA INÊS CARDOSO RAMOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
CARLOS EDUARDO BUZINARO	OLIMPICO	INDEFERIDO	II, III, IV, VI, VII, VIII, IX

CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL	OLIMPICO	DEFERIDO	
CRISTIAN CACHOLARI MARQUES	OLIMPICO	DEFERIDO	
CRISTIAN SOLIS PESSOA DE ASSIS	OLIMPICO	DEFERIDO	
DALTON HIAN CAETANO DE ANDRADE	PARALIMPICO	INDEFERIDO	II
DANIEL CARLOS DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
DANIELE GLIENKE CHRISOSTOMO	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	V, IX
DELPHI YAMBER DIAS LOPES	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
DEYVID WILKER BEZERRA MAFRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
DIOGO FELISMINO DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
DOUGLAS ROZENDO	OLIMPICO	INDEFERIDO	IV
EDIUSO AMARILIA	OLIMPICO	DEFERIDO	
EDUARDA HELENA DOS SANTOS DE REZENDE	OLIMPICO	INDEFERIDO	V
EDUARDA KAMILY RIBEIRO DA SILVA RAMOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
EDUARDA LANCINI PAIVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
EDUARDO JOSE FERRAZ FERRO	OLIMPICO	DEFERIDO	
EDUARDO SANTIAGO BENITES	OLIMPICO	DEFERIDO	
EDUARDO VIEIRA FERRARI	OLIMPICO	DEFERIDO	
EDUARDO WARLEY PAIVA DE MORAIS	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
ELIAS ALVES CAMARGO	OLIMPICO	DEFERIDO	
ELIEL DE SOUZA PALMAS	OLIMPICO	DEFERIDO	
ELLEN SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ELOISA DE SOUZA ALENCAR	OLIMPICO	DEFERIDO	
EMANUELLY BRITZE DE ALMEIDA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
ESTHER PEIXOTO DO NASCIMENTO	OLIMPICO	DEFERIDO	
EVELYN FERNANDES FERREIRA LIMA	OLIMPICO	INDEFERIDO	V, VI, VIII
ÉVERTON ROJAS MARÇAL	OLIMPICO	DEFERIDO	
FANTINE FIGUEIREDO MEDEIROS	OLIMPICO	DEFERIDO	
FELIPE GABRIEL GODES PRADO	OLIMPICO	DEFERIDO	
FELIPE LIMA DE SOUZA	OLIMPICO	DEFERIDO	
FELIPE QUEIRÓZ SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
FELIPE RONIERY PINHEIRO DE SOUZA	OLIMPICO	INDEFERIDO	IX
FELIPE SOUZA DOMINGOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
FERNANDA DOS SANTOS BRITO	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
FERNANDA MARIN ALMEIDA	OLIMPICO	DEFERIDO	
FERNANDA NUNES DE SOUZA	OLIMPICO	DEFERIDO	
FILIPE JOHN	OLIMPICO	DEFERIDO	
GABRIEL ALVES PENKAL	OLIMPICO	DEFERIDO	
GABRIEL DE SOUZA DIAS	OLIMPICO	DEFERIDO	
GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
GABRIELA CARDOSO MIRANDA DE SOUZA ANDRADE	OLIMPICO	DEFERIDO	
GABRIELA CORTEZ ALMEIDA	OLIMPICO	DEFERIDO	
GABRIÉLA PIRES ALVES	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
GABRYEL VIEIRA ROMERO	OLIMPICO	DEFERIDO	
GEOVANA BATISTA DOS SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
GEOVANA MORREIRA RIBAS	PARALIMPICO	DEFERIDO	
GEOVANA VITÓRIA DOS SANTOS PEREIRA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
GEOVANI VASCÃO FERREIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
GIOVANE BARBOSA GUZZON	OLIMPICO	INDEFERIDO	II, III, VI, VII, VIII, IX
GIOVANNA ARÉVALO SCATOLIN	OLIMPICO	DEFERIDO	
GIOVANNA JARA DE SOUZA	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	V
GISELE DA LUZ ROSA	OLIMPICO	INDEFERIDO	IV, IX
GLEICY ELLEN GUILHERME MIRANDA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
GUADALUPE NASCIMENTO MESQUITA	OLIMPICO	DEFERIDO	
GUILHERME DE OLIVEIRA LUZ SPERANDIO	OLIMPICO	DEFERIDO	
GUILHERME DE SOUZA EVANGELISTA	OLIMPICO	DEFERIDO	
GUSTAVO BERLOFA SOARES	OLIMPICO	DEFERIDO	
GUSTAVO DE AZEVEDO NANTES	OLIMPICO	DEFERIDO	
GUSTAVO DE SOUZA EVANGELISTA	OLIMPICO	DEFERIDO	
GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA MELO	OLIMPICO	INDEFERIDO	V
GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES BRIZUENA	OLIMPICO	DEFERIDO	
GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA	OLIMPICO	DEFERIDO	
HELENA BORGES DE NADAI	OLIMPICO	DEFERIDO	
HELLEN CORDEIRO MACHADO	PARALIMPICO	DEFERIDO	
HELLEN MARTINS MESSIAS	OLIMPICO	DEFERIDO	
HELOISA DE SOUZA MOREIRA	OLIMPICO	INDEFERIDO	II, IX
HEMERSON DA COSTA SOUZA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
HERIK MESSIAS MARTINS	OLIMPICO	DEFERIDO	
HUGO EDUARDO RAMOS DA COSTA	OLIMPICO	INDEFERIDO	IV, V
IGOR BARRIOS RICARTE	OLIMPICO	DEFERIDO	
ILZA MARIANO RODRIGUES BENTO	OLIMPICO	INDEFERIDO	VII
INGRID BEDATTI ZALENSKI	OLIMPICO	DEFERIDO	
ISABELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
ISABELA ROSA DANTAS	OLIMPICO	DEFERIDO	
ISABELLE NANTES CARNEIRO	OLIMPICO	DEFERIDO	
ISABELLE SANTOS DE SOUZA	OLIMPICO	INDEFERIDO	II, III, IV, V, VII, VIII, IX
ISABELLY GONÇALVES RODRIGUES	OLIMPICO	DEFERIDO	
IVAN RODRIGO MARTINEZ LHOPIS	OLIMPICO	DEFERIDO	
IZABELLA VICTÓRIA FERREIRA DE OLIVEIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
IZADORA DOMINICK CAVALHEIRO LIMA	OLIMPICO	DEFERIDO	
JARLON CAETANO MARQUES	OLIMPICO	DEFERIDO	
JEAN PIERRE PEIXER	OLIMPICO	DEFERIDO	
JEFFERSON DA ROSA	OLIMPICO	INDEFERIDO	V
JESSICA VITORIA DIAS BARBOSA	OLIMPICO	DEFERIDO	
JHON EMIDIO PAGO	OLIMPICO	DEFERIDO	
JOÃO FELIPE LOURENÇO TRINDADE	OLIMPICO	DEFERIDO	

JOÃO GABRIEL DA SILVA ARRUDA	OLIMPICO	DEFERIDO	
JOÃO HENRIQUE MALDONADO LEITE MACHADO	OLIMPICO	DEFERIDO	
JOÃO LUCAS DE ARAUJO BARBOSA	OLIMPICO	DEFERIDO	
JOÃO PEDRO BORGES DE NOVAIS	OLIMPICO	DEFERIDO	
JOÃO PEDRO DE ANDRADE	OLIMPICO	DEFERIDO	
JOAO VICTOR SOUZA DE JESUS LUBAS	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
JOÃO VITOR ALVES DA SILVA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
JOÃO VITOR DA SILVA BRITES	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
JOÃO VITOR GASTALDELLO	OLIMPICO	DEFERIDO	
JOÃO VITOR MARQUES DA COSTA	OLIMPICO	DEFERIDO	
JOELSON BORVAO SAMORIO	OLIMPICO	DEFERIDO	
JORDANI RIRIA MORAES DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA ALENCAR	OLIMPICO	DEFERIDO	
JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO	OLIMPICO	DEFERIDO	
JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS	PARALIMPICO	DEFERIDO	
JULIA BARRETO AGUIAR CASTANHEIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
JÚLIA GABRIELLI NARCISO LUIZ	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
JULIA HANA VOLPATO FERREIRA DE ARAUJO	OLIMPICO	DEFERIDO	
JULIA ISABELLE PIRES DE SOUZA	OLIMPICO	DEFERIDO	
JULIA MARIA MIRANDA FREITAS	OLIMPICO	DEFERIDO	
JULIA MORAES CINTRA MODELLI	OLIMPICO	DEFERIDO	
JULIANA PORTELA RIBEIRO	OLIMPICO	INDEFERIDO	IV
JÚLIO CÉSAR MENDONÇA GARCIA	OLIMPICO	DEFERIDO	
KAELAINÉ MARTINS NASCIMENTO	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
KALEBE RAPHAEL DA SILVA MARTINS	OLIMPICO	DEFERIDO	
KANĀ WAURA DE CARVALHO	OLIMPICO	DEFERIDO	
KARLA ROCHA DE OLIVEIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
KAROLINE AIMY MURAOKA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
KARYNNY STEFANY RODRIGUES DE ARAUJO	OLIMPICO	DEFERIDO	
KAUÊ IZIDIO DE SOUZA	OLIMPICO	DEFERIDO	
KAWĀH DAVID	OLIMPICO	DEFERIDO	
KAWANE CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
KAYLLANE BORGES DE AZEVEDO	OLIMPICO	DEFERIDO	
KAYTO CÁSSIO GONÇALVES ARAUJO	OLIMPICO	DEFERIDO	
KEISSON FELIPE SENA DE CARVALHO	OLIMPICO	DEFERIDO	
KEMILY APARECIDA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
KETLLYM GARIELE GOMES DE SOUZA	OLIMPICO	DEFERIDO	
KETTLYN VILARVA FEITOSA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LAIS MARA DE OLIVEIRA ALVES	OLIMPICO	DEFERIDO	
LARIANY DIAS SABINO FERREIRA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
LARISSA APARECIDA BENITEZ DE MEDEIROS	OLIMPICO	DEFERIDO	
LARISSA BARROS DE OLIVEIRA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
LARISSA DOS SANTOS ARRIGO	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
LAURA WERKHAUSER PAVÃO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LAURILENE DIAS DOS SANTOS ALVES	OLIMPICO	DEFERIDO	
LEIDIANE DIAS DOS SANTOS ALVES	OLIMPICO	DEFERIDO	
LENON LOUREIRO DA NASCIMENTO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LEONARDO SELES OSHIRO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LETICIA BARROS DELMONDES	OLIMPICO	DEFERIDO	
LETICIA DE ALMEIDA BARROS DOS SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
LETICIA DOS SANTOS BOGUE	OLIMPICO	DEFERIDO	
LETICIA GONÇALVES VILALBA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LETÍCIA MAPELI CIRILO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LETICIA MENEGONI PORTILHO MARTINS	OLIMPICO	INDEFERIDO	VII
LETICIA REIS DE SOUZA BORGES	OLIMPICO	DEFERIDO	
LETICIA VIEIRA SARUBBI MARIANO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LIVIA DIAS FAUSTINO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LORENZO YUKIO YONAMINE DA CUNHA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUAN GROCHOVSKI DA SILVA	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	IX
LUAN NANTES SARTORI	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUANA ALVES RODRIGUES	OLIMPICO	INDEFERIDO	VII
LUANNA MATOS DO NASCIMENTO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCAS DE SOUZA CÉSPEDE	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCAS FERREIRA VINHAS ÍTAVO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCAS GABRIEL BORGES DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCAS MACIEL OLIVEIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCAS MARTINS DURÃES BRAGANÇA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCAS ROSA DE ARAÚJO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCAS ROSSINI DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCAS VASQUES LEANDRO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCIANA MARIA BOREGIO ORTIZ	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUÍS EDUARDO VAZ CORREA ANASTACIO	OLIMPICO	INDEFERIDO	IV
LUIISA OSHIRO TERUYA	OLIMPICO	INDEFERIDO	IV
LUIZ AURELIO FRANCO ROSAS	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
LUIZ FELIPPE DA SILVA ALVES DA FONSECA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUIZ FERNANDO BARROS MEZA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUIZ FERNANDO RODRIGUES FILHO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUIZ HENRIQUE ARRUDA DE ARAUJO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUIZ MIGUEL CARVALHO VITAL	OLIMPICO	DEFERIDO	
MANUELA SANTOS DE SOUZA	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARCELA PASQUALOTTO NASSER	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARCELLA CELERI	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARCELO TIAGO DA CRUZ JUNIOR	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARCIELY RAYANE CORDEIRO RAMOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARCOS ANTÔNIO SEVILHA DOS SANTOS	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	VI
MARCOS CESAR FONSECA MUNHOZ	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARCOS PAULO CORREA DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	

MARCOS PAULO DE AZEVEDO GONÇALVES	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARCOS VINICIUS DA SILVA ARAUJO	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARESSA CELERI	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA EDUARDA LEITE MONTEIRO	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA EDUARDA MARCONDES BIACIO	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA EDUARDA SANTOS GUIMARÃES	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA EDUARDA SANTOS MARUYAMA	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA EDUARDA SOUZA GAÚNA	OLIMPICO	INDEFERIDO	IV
MARIA FERNANDA DA CRUZ ARAÚJO	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA FERNANDA PIO SABBO	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA GABRIELA ALVES PINHEIRO	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA JÚLIA SIQUEIRA MOREIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA LUIZA DOMINGOS RAMOS	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIALINE FREITAS DE OLIVEIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIANA BORGES ROJAS	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIANA DA SILVA GAMARRA GAUNA	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIANA DE MORAIS BARBOSA	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIANA YUKARI AGUENA	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARILENE DOS SANTOS CARPES	OLIMPICO	INDEFERIDO	II, VI, VII.
MARLLON TORQUETTI BENITES	OLIMPICO	DEFERIDO	
MATEUS BARBOSA MATOS	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
MATEUS LOPES DA COSTA	OLIMPICO	DEFERIDO	
MATEUS MUINARSKI DE ARAUJO	OLIMPICO	DEFERIDO	
MATHEUS SIQUEIRA SARAT	OLIMPICO	DEFERIDO	
MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO	OLIMPICO	DEFERIDO	
MIRIELEN FERREIRA DOS SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
MOISÉS BARBOSA FAGUNDES	OLIMPICO	DEFERIDO	
MONIQUE ELLE WRUCK LIMA DE SOUZA	OLIMPICO	DEFERIDO	
NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA	OLIMPICO	INDEFERIDO	IV
NATALIA GONÇALVES PEDROSO	OLIMPICO	DEFERIDO	
NATALY VITORIA VIEIRA PERES	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
NATHALIA VITAL VERÃO	OLIMPICO	DEFERIDO	
NÁTHALIE FIDELIS DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
NATHALY DE FIGUEIREDO PEDROSO	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
NAYRIENNE CALDEIRA ROCHA LOPES	OLIMPICO	INDEFERIDO	IV
NHICOLLY MARIA DA SILVA MOURA	OLIMPICO	DEFERIDO	
NICOLAS DOS SANTOS CARDOSO	OLIMPICO	DEFERIDO	
NICOLAS MARTINS WOETH	OLIMPICO	DEFERIDO	
NICOLAS MILLE NICOLICH	OLIMPICO	DEFERIDO	
NYCOLLAS GABRYEL ALMEIDA DE MELLO	OLIMPICO	INDEFERIDO	IV
PABLO RODRIGUES DOS SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
PAOLA JESUS DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
PAULO FERNANDO ALVES LEMES PEREIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
PEDRO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	OLIMPICO	DEFERIDO	
PEDRO HENRIQUE DA SILVA ROMERO	OLIMPICO	DEFERIDO	
PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES	OLIMPICO	DEFERIDO	
PEDRO HENRIQUE ZAGO PAREDES	OLIMPICO	DEFERIDO	
PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
PEDRO SILVA BONFIM	OLIMPICO	DEFERIDO	
PETERSON AUGUSTO SENEGAGLEA FERNANDES	OLIMPICO	DEFERIDO	
RAFAEL ALMEIDA SARAIVA	OLIMPICO	INDEFERIDO	IV
RAFAEL ARANTES KREISEL RAFFI	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO	OLIMPICO	DEFERIDO	
RAFAELA SANTOS RIBEIRO TEIXEIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
RAIANE MAYARA PEREIRA MARTI	OLIMPICO	DEFERIDO	
RAQUEL DALL AGNOL MARQUES	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
RAYANE DE ARRUDA NASCIMENTO	OLIMPICO	DEFERIDO	
RAYSSA DE ARRUDA NASCIMENTO	OLIMPICO	DEFERIDO	
RENATO ARAUJO DOS SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
RICARDO MAIA DE SOUZA FILHO	OLIMPICO	DEFERIDO	
ROBERTTO MARQUES MEDINA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ROBSON ADRIANO BARBOSA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
ROBSON COSTA LIMA	OLIMPICO	DEFERIDO	
RODRIGO CHAADI SCAFF	OLIMPICO	DEFERIDO	
RUAN CHARLES NUNES DE ARRUDA	OLIMPICO	DEFERIDO	
RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONÇALVES	OLIMPICO	DEFERIDO	
SAMMER CAMPOS ABDALLAH	OLIMPICO	DEFERIDO	
SAMUEL RODRIGUES VITAL	PARALIMPICO	INDEFERIDO	II
SANDY GONCALVES BATISTA	OLIMPICO	INDEFERIDO	IX
SARA VIEIRA ANDRADE	OLIMPICO	DEFERIDO	
SARAH RIOS TALES	OLIMPICO	DEFERIDO	
STEFANNY MENDES CARBONARO	OLIMPICO	DEFERIDO	
SUÉLLEN COSTA ZORZAN	OLIMPICO	DEFERIDO	
TAINAH SILVA FERRREIRA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
TALISON DUARTE DE ABREU	OLIMPICO	DEFERIDO	
TAYLOR WENDER DE SOUZA SANTOS PIRES	OLIMPICO	DEFERIDO	
THAIS CRISTINA PEREIRA GONÇALVES	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
THALES JUN KINJO	OLIMPICO	DEFERIDO	
THAYLLA CAMILLY ORTIZ DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
UEVERTON GONÇALVES LARREIA	OLIMPICO	DEFERIDO	
VANESA DE OLIVEIRA CORTEZ	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	IX
VICTOR HUGO BARBOSA RODRIGUES	OLIMPICO	INDEFERIDO	V
VICTORIA BEATRIZ BORGES VILELA	OLIMPICO	DEFERIDO	
VINICIUS BENEVIDES RAMOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
VINICIUS MARTINS RODRIGUES	OLIMPICO	DEFERIDO	
VINICIUS MASSARU MEDRADO TAIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
VINICIUS TEIXEIRA SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
VINYCIUS GABRIEL DE LIMA VERA	PARALIMPICO	INDEFERIDO	II, VI, VII.

VITOR MANOEL COLIBABA DE SOUZA	OLIMPICO	INDEFERIDO	II, VII, IX
VITOR MESA FLORES	OLIMPICO	DEFERIDO	
VITOR SOUZA SOBRINHO	OLIMPICO	DEFERIDO	
VITORIA ZAIDER DE ARAUJO	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
WELISON QUENIS DOS SANTOS GARCIA	OLIMPICO	DEFERIDO	
WILLIAN GOMES DOS SANTOS	PARALIMPICO	DEFERIDO	
YAN CARLO ALBUQUERQUE DE SOUZA	OLIMPICO	DEFERIDO	
YGOR RHYAN NORMANHA DOS SANTOS	PARALIMPICO	DEFERIDO	
YURI MOREIRA BENITES	OLIMPICO	DEFERIDO	

Requisitos para a concessão do Bolsa-Atleta Estudantil
I - formulário de inscrição;
II - formulário para pontuação;
III - RG e CPF, possuir idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano de inscrição, e no máximo, 17 (dezessete) anos durante o prazo de inscrição;
IV - RG e CPF do responsável legal;
V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;
VI - frequência escolar regular referente ao ano letivo anterior (2017) de ensino público ou privado em Mato Grosso do Sul;
VII - frequência escolar regular referente ao ano letivo vigente (2018) de ensino público ou privado em Mato Grosso do Sul;
VIII - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida por entidade de administração do desporto ou da escola;
IX - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento, assinada por seu representante legal, atestando que o atleta participou de competições esportivas no período de 1º de agosto de 2017 a 30 de setembro de 2018 e obteve até a 6ª (sexta) colocação geral nos Jogos Escolares da Juventude e, ou, em qualquer outro evento esportivo dessa categoria, realizado em nível estadual, regional, nacional ou internacional, promovido pelo Ministério do Esporte, Comitê Olímpico do Brasil, Comitê Paralímpico Brasileiro ou pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar, ou que tenha sido realizado pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESORTE).

BOLSA-ATLETA CATEGORIA NACIONAL

NOME	MODALIDADE	RESULTADO	OCORRÊNCIA
ADRIANO COSTA MARTINS	PARALIMPICO	DEFERIDO	
AGSON TIAGO JAHEL LIMA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ALEXANDRA DRACXLER PEDREIRA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
ALEXANDRO TEODORO DA SILVA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
ALINE CRISTINA DE SÁ NEVES	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA CARLA RIOS GRINCEVICUS	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA CAROLINA BRITO OBARA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA CAROLINA DOS SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA GABRIELA PAES NOGUEIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA PAULA BATISTA DE MORAIS	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA PAULA JARA DE SOUZA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	OLIMPICO	INDEFERIDO	II, III, VI, VII
ANAIR GOMES MEDINA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANDERSON SUSUMU KAZAMA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
ANDRÉ LUIS BARROSO FILHO	PARALIMPICO	DEFERIDO	
ANDRE LUIZ DUARTE OLMEDO	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANNE LOUISE DE MELO IRENO	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANTONIO VIEIRA CESARIO DA CUNHA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
APARECIDA ANALIA SEVILHA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
ASSÍRIA DANIELA MAURÍCIO DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
AYHAN LIELL ZANELLA	OLIMPICO	DEFERIDO	
BÁRBARA MARINHO AZEVEDO	OLIMPICO	DEFERIDO	
BARBARA VITORIA DE MORAES PINHEIRO	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
BETHANIA FERREIRA GOMES	PARALIMPICO	DEFERIDO	
BRUNA VIEIRA DE JESUS	OLIMPICO	DEFERIDO	
BRUNO BIONDI JOERKE	OLIMPICO	INDEFERIDO	V, VII
BRUNO DE LIMA BEZERRA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
CAIO FERNANDO LEITE FRANÇA	OLIMPICO	DEFERIDO	
CAIUBI AJALA DA SILVA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
CARLOS EDUARDO KOKUBUM	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
CARLOS HONORIO VELASQUEZ SALLES	OLIMPICO	DEFERIDO	
CAROLINE DE LIMA GOMES	OLIMPICO	DEFERIDO	
CHRISLAYNE ALMEIDA DE ALENCAR	OLIMPICO	DEFERIDO	
CHRISTIAN FERNANDES NANTES	OLIMPICO	INDEFERIDO	VI
CIRLEY SUARES DE FREITAS	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
CLAYTON JOSÉ DA ROSA MUNHOZ	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	II
CLÓVIS AYALA DE OLIVEIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
CRISTAL ROSALIA AGUERO	OLIMPICO	DEFERIDO	
DAIANE MAILAN DE SOUZA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
DALTON HIAN CAETANO DE ANDRADE	PARALIMPICO	INDEFERIDO	II, VI
DANIANA MACHADO ZAMPIERI COSTA	OLIMPICO	DEFERIDO	
DANIEL CAVALCANTI HAYASHI	OLIMPICO	DEFERIDO	
DANIEL WILKER DE SOUZA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
DAVID BARBOSA HOLOSBACK DALMAS	PARALIMPICO	INDEFERIDO	VI, VII
DELPHI YAMBER DIAS LOPES	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
DIEGO ALVES FERREIRA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
DIOGO FELISMINO DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
DOUGLAS DA SILVA ARAUJO	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
DOUGLAS MURIEL CUNHHA VALVERDE	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
DOUGLAS SOARES PONTES	OLIMPICO	DEFERIDO	
EDGAR SILVA BALBUENA	OLIMPICO	INDEFERIDO	II
EDINEA PRADO CAMARGO	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
EDUARDA HELENA DOS SANTOS DE REZENDE	OLIMPICO	INDEFERIDO	III
EDUARDO STÊNIO GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
EMILLY LAURA VIEIRA DOS SANTOS	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	V
ENIO DE JESUS GARCIA ALFONSO	PARALIMPICO	INDEFERIDO	V
ERICK KENJI MEDRADO TAIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ERIKA REBECA VICENTE DE SOUZA	OLIMPICO	DEFERIDO	
FANTINE FIGUEIREDO MEDEIROS	OLIMPICO	DEFERIDO	
FELIPE LIMA DE SOUZA	OLIMPICO	DEFERIDO	
FERNANDA GOMES DIAS	PARALIMPICO	DEFERIDO	
FERNANDA JOVE CESAR NAIME	OLIMPICO	INDEFERIDO	III
FLAVIA SILVERIO TORQUATO DE LIMA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
FLÁVIO BEZERRA DE CARVALHO	OLIMPICO	DEFERIDO	
GABRIEL MOTA MARTINEZ DE SOUZA	OLIMPICO	DEFERIDO	

GABRIEL YUDI TANAKA	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	VI, VII
GABRIELA CARDOSO MIRANDA DE SOUZA ANDRADE	OLIMPICO	DEFERIDO	
GABRIELA CORTEZ ALMEIDA	OLIMPICO	DEFERIDO	
GABRYEL VIEIRA ROMERO	OLIMPICO	DEFERIDO	
GIOVANNA FREITAS DE SOUZA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
GIOVANNA JARA DE SOUZA	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	V
GIVANILDO DOS SANTOS GOMES	PARALIMPICO	INDEFERIDO	VIII
GRAZIELA FERREIRA SANTOS	PARALIMPICO	DEFERIDO	
GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	OLIMPICO	DEFERIDO	
GUSTAVO MORENO DE MEDEIROS MIRANDA E FIGUEIRÓ	OLIMPICO	DEFERIDO	
HENRIQUE APARECIDO DA SILVA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
HENRIQUE DIB TORRES DE SOUSA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
HYGOR RODRIGUES FARIAS DOS SANTOS	PARALIMPICO	DEFERIDO	
IGOR DIAS ALMEIDA	OLIMPICO	DEFERIDO	
IGOR FELIPE DA SILVA MADEIRA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
IGOR MIRANDA DE SOUZA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
JEAN ADRIANO RODRIGUES	PARALIMPICO	DEFERIDO	
JEAN CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	OLIMPICO	INDEFERIDO	VIII
JEFERSON CARMONA LIMA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
JEFERSON DA SILVA BRAGA FELIPE	OLIMPICO	DEFERIDO	
JHON ALYSON VILORDO KATUMATA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
JHONATAN HIDEYUKI MEDRADO TAIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
JHONATAN SOUZA PRADO	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
JOANE PEDROSO DE OLIVEIRA CORREA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
JOÃO ALMIR MORAES	PARALIMPICO	DEFERIDO	
JOÃO VICTOR SOUZA DE JESUS LUBAS	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
JOAO VITOR VIEIRA ARIAS	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
JOAQUIM GABRIEL NERIS	OLIMPICO	DEFERIDO	
JOSÉ MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO	OLIMPICO	DEFERIDO	
JOSIMAR SCHIMANSKI DOS SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
JOYCE ALEXANDRINO SANTIAGO DOS SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
JULIA MARIA MIRANDA FREITAS	OLIMPICO	DEFERIDO	
JULIA MORAES CINTRA MODELLI	OLIMPICO	DEFERIDO	
JULIAN FERNANDES SEGOVIA NETO	OLIMPICO	DEFERIDO	
JULIANA CAMPOS FRANCELINO	PARALIMPICO	DEFERIDO	
JULIANO HOLSBACK DA SILVA	OLIMPICO	INDEFERIDO	II, VI, VII
KAIQUE DANTAS PİRES	OLIMPICO	DEFERIDO	
KANÁ WAURA DE CARVALHO	OLIMPICO	DEFERIDO	
KAROLINE AIMY MURAOKA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
KAWÁH DAVID	OLIMPICO	DEFERIDO	
KAWANE CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
KELSON DA SILVA SANTOS	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	II, III, V, VI, VII, VIII
KERYLIN MYLA ALMEIDA VIANA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LARISSA DA SILVA ARGUELHO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LEONARDO MARTINS HILL	OLIMPICO	DEFERIDO	
LEONARDO PARZIANELLO NASSIF	OLIMPICO	DEFERIDO	
LEONARDO TRENTINI FERREIRA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
LETICIA DOMINGUES MENINO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LORRAINE DOS SANTOS BATISTA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUAN ROBERTO DE SOUZA ARRUDA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
LUAN ROSA DE ARAÚJO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUANNA MATOS DO NASCIMENTO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCAS BALIERO DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCAS DE MOURA SALINA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCAS FERREIRA VINHAS ÍTAVO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCAS MAPELI CIRILO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCAS PENDO CAMPOS	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	II, VI, VII, VIII
LUCAS ROSA DE ARAÚJO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCAS SOARES DO NASCIMENTO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUCAS SPINDOLA SANTANA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
LUCIANA ANDRÉA VILLA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUIS CLAUDIO CARDOSO DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUIS EDUARDO VIDAL DE MENEZES	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
LUÍS HENRIQUE MELLO FERREIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUIZ AURELIO FRANCO ROSAS	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA AQUINO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUIZ FELIPE LOUREIRO	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUIZ FELIPE POZZI MARTINS	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES DA FONSECA	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUIZ HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA	PARALIMPICO	INDEFERIDO	II
LUIZ MARIO RODRIGUES CASTELLO	OLIMPICO	INDEFERIDO	II, III, V, VI, VII, VIII
LUIZ MIGUEL CARVALHO VITAL	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUIZA DUARTE CAVALLIERI	OLIMPICO	DEFERIDO	
LUIZA MIRANDA FIGUEIRÓ	OLIMPICO	DEFERIDO	
MANIELLI ANDREZA DOS SANTOS BATISTA	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARCELO TIAGO DA CRUZ JUNIOR	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARCEL DOS SANTOS QUADROS BENITES	PARALIMPICO	INDEFERIDO	IV
MARCIO INACIO TEODORO LIMA	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA AUGUSTA PEREIRA SARAIVA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA CLARA NEVES MARCOSSI	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA EDUARDA ALMEIDA DE ARRUDA BARBIER	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA FERNANDA PERFEITO	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA FERNANDA PIO SABBO	OLIMPICO	DEFERIDO	
MARIA GABRIELA ALVES PINHEIRO	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	VI
MARILIA SILVA SANTOS	PARALIMPICO	INDEFERIDO	VIII
MARIO NEY C ANASTACIO	OLIMPICO	DEFERIDO	
MATHEUS CAVALCANTE BRASIL	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	II, III, V, VII
MATHEUS ESNEI GARCIA	OLIMPICO	DEFERIDO	
MAURIZIU MASCARENHAS SOUZA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
MAYRA ALINE SANTOS SILVA	OLIMPICO	INDEFERIDO	V, VIII
MIGUEL MARIA ORTIGOSA	OLIMPICO	DEFERIDO	
MILAINI ALVÍCIO ARAUJO	PARALIMPICO	DEFERIDO	
MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO	OLIMPICO	DEFERIDO	
MILENA PACHE MATIAS	OLIMPICO	DEFERIDO	

NATHÁLIA FELIPE SOUZA	OLIMPICO	DEFERIDO	
NEYENNE CALDEIRA ROCHA LOPES	OLIMPICO	DEFERIDO	
OLAIR ALVES DOS SANTOS	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
PATRICIA MARTINEZ ALMEIDA	OLIMPICO	DEFERIDO	
PATRICK PISONI LOUREIRO	PARALIMPICO	DEFERIDO	
PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
PAULO CESAR CARSTENS MENDONÇA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
PAULO CESAR ZANIN DE ALMEIDA FILHO	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
PEDRO HENRIQUE DA SILVA CASTRO	OLIMPICO	INDEFERIDO	VIII
PEDRO HENRIQUE LEGUIZAMON PENA	OLIMPICO	DEFERIDO	
PEDRO HENRIQUE MOURA AVILA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	OLIMPICO	INDEFERIDO	VI
PEDRO SILVA BONFIM	OLIMPICO	DEFERIDO	
PEDRO VICTOR DOS SANTOS ROCHA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
PERITO PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR	PARALIMPICO	DEFERIDO	
RAFAEL ARANTES KREISEL RAFFI	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
RAFAEL GIROTTO	OLIMPICO	DEFERIDO	
RAFAEL HIDEAKI COMYAMA WATANABE	OLIMPICO	DEFERIDO	
RAFAELA SANTOS RIBEIRO TEIXEIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
RENAN FELIPE MONTEIRO MAIDANA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
RENATO ALEXANDRE VELOZO	OLIMPICO	INDEFERIDO	III, V, VI, VII
ROBERTO TADEU DA SILVA	OLIMPICO	DEFERIDO	
ROSINHA CONCEIÇÃO	OLIMPICO	DEFERIDO	
RUAN CHARLES NUNES DE ARRUDA	OLIMPICO	DEFERIDO	
RUBENS BRAGA ROMCY	OLIMPICO	INDEFERIDO	II
SAMUEL FERNANDES DE OLIVERIA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
SIDINEI CARMO DE SOUZA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
SILVENI SILVA NONATO DOS SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
SUZANNA DE ALMEIDA AQUINO	OLIMPICO	DEFERIDO	
TELLY MARA CABRAL DE OLIVEIRA	OLIMPICO	DEFERIDO	
THAIS CRISTINA PEREIRA GONÇALVES	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	VI
THALES JUN KINJO	OLIMPICO	DEFERIDO	
THAYNARA VICTÓRIA SOARES DA SILVA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
UBIRAJARA CARLINO	OLIMPICO	DEFERIDO	
VANESA DE OLIVEIRA CORTEZ	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	VI, VII
VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
VICTORIA BEATRIZ BORGES VILELA	OLIMPICO	DEFERIDO	
VILMAR ROBERTO DIAS	OLIMPICO	DEFERIDO	
VITOR ANTONIO CORREIA TOMAZINHO PEREIRA SILVA	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
VITOR MANOEL COLIBABA DE SOUZA	OLIMPICO	INDEFERIDO	II, VI, VII
VITOR SOUZA SOBRINHO	OLIMPICO	DEFERIDO	
VIVIANE MELO SOARES	OLIMPICO	DEFERIDO	
WALMIR FERNANDES PACHECO	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
WANDERSON ARYEL DA SILVA FERNANDES	NÃO OLIMPICO	INDEFERIDO	VII
YAN JORGE DIAS DOS SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
YASMIN MAYUMI CARVALHO MARUYAMA	OLIMPICO	DEFERIDO	
YASMIN SOARES DE NOVAES	NÃO OLIMPICO	DEFERIDO	
YURI ARAUJO MARQUES LOURENÇO	OLIMPICO	DEFERIDO	

Requisitos para a concessão do Bolsa-Atleta Nacional
I - formulário de inscrição;
II - formulário para pontuação;
III - RG e CPF (o atleta deve possuir idade mínima de 14 (quatorze)anos completos no ano da inscrição);
IV- RG e CPF do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;
V - comprovante de residência;
VI - declaração assinada pelo dirigente: a) expedida por entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul atestando a filiação do requerente ou; b) expedida por entidade nacional de administração do desporto atestando a filiação do requerente. Considerado pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) como Confederação Olímpica, Confederação Vinculada ou Confederação Reconhecida, quando inexistente entidade Regional de administração do Desporto em Mato Grosso do Sul;
VII - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal, atestando que o atleta participou, no período de 1º de agosto de 2017 a 30 de setembro de 2018 e obteve até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo, efetuado em nível estadual, regional, nacional ou internacional, promovido pelo Ministério do Esporte, Comitê Olímpico do Brasil, ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, ou que tenha sido realizado pela FUNDESPORTE;
VIII - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, para atleta maior de idade, atestando que o atleta não possui condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

BOLSA-ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR

NOME	MODALIDADE	RESULTADO	OCORRÊNCIA
ALEXIA VITORIA VILHALBA SOUZA NASCIMENTO	OLIMPICO	DEFERIDO	
AMANDA LIMA LEAL	OLIMPICO	DEFERIDO	
ANA LUCIA SERPA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
ANA PAULA HIGA CARRA	OLIMPICO	INDEFERIDO	IX
CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA	OLIMPICO	DEFERIDO	
CAMILA VITORIA VIEIRA MASCARENHAS PONCE	OLIMPICO	INDEFERIDO	V
CLENILZA BARBOSA GONÇALVES	PARALIMPICO	DEFERIDO	
EVELEN DE OLIVEIRA XAVIER DOS SANTOS	PARALIMPICO	DEFERIDO	
GABRIELA STROPPIA PALIANO	OLIMPICO	DEFERIDO	
HERNADES SOUZA DOS SANTOS	OLIMPICO	DEFERIDO	
ISAC GARCIA RIBEIRO BIGNARDI	OLIMPICO	DEFERIDO	
JHONATAN BENTO GAMARRA DE CAMPOS	PARALIMPICO	DEFERIDO	
JONATAN DA SILVA FERREIRA	PARALIMPICO	INDEFERIDO	IX
LUAN SIMÕES PIMENTEL	PARALIMPICO	DEFERIDO	
LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO	PARALIMPICO	DEFERIDO	
MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR	PARALIMPICO	INDEFERIDO	V
PAULO HENRIQUE ANDRADE DOS REIS	PARALIMPICO	DEFERIDO	
PEDRO ELIAS BARROS TENORIO	PARALIMPICO	INDEFERIDO	IX
ROSENEI HERRERA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
ROSENILDA AOYAMA	PARALIMPICO	DEFERIDO	
SILVIA REGINA CARA LOPES MARTINEZ	PARALIMPICO	DEFERIDO	

Requisitos para a concessão do Bolsa-Atleta Pódio Complementar
I - formulário de inscrição;

II - formulário para pontuação;
III - RG e CPF (o atleta deve possuir idade mínima de 14 (quatorze)anos completos no ano da inscrição);
IV- RG e CPF do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;
V - documento que comprove que recebe a Bolsa-Atleta do Ministério do Esporte, nas categorias de Bolsa-Atleta Nacional ou Internacional;
VI - comprovante de residência;
VII - declaração assinada pelo dirigente: a) expedida por entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul atestando a filiação do requerente ou; b) expedida por entidade nacional de administração do desporto atestando a filiação do requerente. Considerado pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) como Confederação Olímpica, Confederação Vinculada ou Confederação Reconhecida, quando inexistente entidade Regional de administração do Desporto em Mato Grosso do Sul;
VIII - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal, atestando que o atleta participou, no período de 1º de agosto de 2017 a 30 de setembro de 2018 e obteve até a 3ª (terceira) colocação geral em qualquer evento esportivo, efetuado em nível estadual, regional, nacional ou internacional, promovido pelo Ministério do Esporte, Comitê Olímpico do Brasil, ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, ou que tenha sido realizado pela FUNDESPORTE;
IX- certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, para atleta maior de idade, atestando que o atleta não possui condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

BOLSA-TÉCNICO I

NOME	RESULTADO	OCORRÊNCIA
ADRIANO DOS SANTOS PADILHA	INDEFERIDO	X
ANA RITA MUNIZ DIVINO	DEFERIDO	
ANDREA LUIZ CAVALCANTE	INDEFERIDO	II, V
ANGÉLIA NAZARÉ MENDES COUTO DE JESUS	INDEFERIDO	VI
ANNE TALITHA ALMEIDA FERREIRA SILVA	INDEFERIDO	IV
CELSON FERREIRA ARANTES	INDEFERIDO	VI
CELSON HENRIQUE FERREIRA	DEFERIDO	
CLAYTON LEE DE OLIVEIRA ROJAS	DEFERIDO	
CRISTHIAN LEITES GRUBERT	DEFERIDO	
CRISTIO DUARTE SILVEIRA	DEFERIDO	
DANIEL BRAGA TOMIATI	DEFERIDO	
DIEGO TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDO	
DOMINGOS JÚNIOR GOMES CARVALHO	DEFERIDO	
EDER VAZ RODRIGUES	INDEFERIDO	IV
EDIVAL SIMÕES COSTA	DEFERIDO	
EDNALDO DA SILVA	INDEFERIDO	VI
ELTON PEREIRA DE MELO	INDEFERIDO	VI
FÁBIO DA ROCHA CARNEIRO	DEFERIDO	
HUGO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	DEFERIDO	
JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA	DEFERIDO	
JUAREZ DE SOUZA MARTINS	INDEFERIDO	V
JUARI SOUZA BARROS	DEFERIDO	
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	DEFERIDO	
MARCO ANTONIO AGUILERA	INDEFERIDO	II, IV, VII
MARCO AURÉLIO LOPES DE MOURA	DEFERIDO	
MARCOS DA SILVA	INDEFERIDO	X
MARIA HELENA DE LIMA MANSANO	INDEFERIDO	VI, VII, VIII, X
MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	IV
MILLER BORVAO SAMORIO	INDEFERIDO	VII
ROBERTO CALEPES JUNIOR	INDEFERIDO	IV
ROBSON PATRÍCIO DE JESUS	INDEFERIDO	VII
RODRIGO ALVES BATISTA	DEFERIDO	
RONALDO PIRES DA COSTA	DEFERIDO	
SANDER GONÇALVES DE SOUZA ARTE	DEFERIDO	
VANESSA BORGES SOARES	DEFERIDO	
WALDIR NOGUEIRA DE JESUS	DEFERIDO	

Requisitos para a concessão do Bolsa-Técnico I
I - formulário de inscrição;
II - formulário para pontuação, relacionando seus atletas habilitados a pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil;
III - RG e CPF;
IV - cédula de Identidade Profissional CREF-11/MS, vigente;
V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;
VI - declaração expedida por entidade de administração do desporto e ou afim, de que está em atividade profissional, na função de Técnico Desportivo, há no, mínimo, 3 (três) anos;
VII - certidão de regularidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física-CREF-11/MS, através do site: http://www.cref11.org.br/servicosonline.asp
VIII - declaração assinada pelo dirigente: a) expedida por entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul, que ateste sua filiação, ou; b) expedida por entidade nacional de administração do desporto, que ateste sua filiação a entidade nacional, considerada pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) como Confederação Olímpica, Confederação Vinculada ou Confederação Reconhecida. c) titular da Secretaria de Estado de Educação e ou da Secretaria Municipal de Esporte/Educação, que ateste que o técnico a representa;
IX - declaração atestando que a sua sede de treinamento é instalada em Mato Grosso do Sul;
X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando que requerente não possui condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade;

BOLSA-TÉCNICO II

NOME	RESULTADO	OCORRÊNCIA
ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
AGEU DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO	
AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	
ALESSANDRO SOUZA NASCIMENTO	DEFERIDO	
ANA RITA MUNIZ DIVINO	DEFERIDO	
ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE	DEFERIDO	
ANTONIO FERREIRA FAGUNDES	INDEFERIDO	IV
CASSIO MARTINS DE CASTRO	INDEFERIDO	V
DANIEL SILVA DE SENA	DEFERIDO	
ÉLCIO DE OLIVEIRA PAIVA	INDEFERIDO	IV
FÁBIO DA ROCHA CARNEIRO	DEFERIDO	
FÁBIO RIBEIRO DE SENA COSTA	INDEFERIDO	V
GLEYSON BATISTA SOBRINHO	DEFERIDO	
IGOR DA COSTA ROCHA	INDEFERIDO	VII
JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA	DEFERIDO	
JOSÉ GEHILSON DA SILVA	INDEFERIDO	X

LUIS GUSTAVO PAIVA RIBEIRO	DEFERIDO	
MARCO AURÉLIO LOPES DE MOURA	DEFERIDO	
MARIA HELENA DE LIMA MANSANO	INDEFERIDO	VI, VII, VIII, X
MARISTELA AMARAL GAUNA	DEFERIDO	
MARLI CASSOLI	DEFERIDO	
MAURO CÉSAR GAMARRA QUEIROZ RIVERO	INDEFERIDO	IV, X
PAULO SERGIO RODRIGUES	DEFERIDO	
REYNALDO ABRÃO CAMARGO	DEFERIDO	
RIVANDA BURTON DA SILVA	DEFERIDO	
SANDRA MARA AROSI	INDEFERIDO	IV, VI, VII
SONIA TERESINHA CARVALHO	DEFERIDO	
THIAGO CONSTANTINO BARBOSA	INDEFERIDO	IV, VII
WOESCLEY LETTE BAMBIL	DEFERIDO	

Requisitos para a concessão do Bolsa-Técnico II
I - formulário de inscrição;
II - formulário para pontuação, relacionando seus atletas habilitados a pleitear a Bolsa-Atleta Nacional e ou Pódio Complementar;
III - RG e CPF;
IV - cédula de Identidade Profissional CREF-11/MS, vigente;
V - declaração expedida por entidade de administração do desporto e ou afim, de que está em atividade profissional, na função de Técnico Desportivo, há no, mínimo, 3 (três) anos;
VI - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;
VII - certidão de regularidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Educação Física-CREF-11/MS, através do site: http://www.cref11.org.br/servicosonline.asp
VIII - declaração assinada pelo dirigente: a) expedida por entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul, que ateste sua filiação, ou; b) expedida por entidade nacional de administração do desporto, que ateste sua filiação a entidade nacional, considerada pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) como Confederação Olímpica, Confederação Vinculada ou Confederação Reconhecida.
IX - declaração atestando que a sua sede de treinamento é instalada em Mato Grosso do Sul; X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando que requerente não possui condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade;

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2018
PROCESSO Nº 71.750.167/2018

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 04.311.093/0001-26, com sede em Campo Grande-MS, denominado LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, para realização do Evento "Assembleia Geral Ordinária CASSEMS".

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 9.258,00 (nove mil duzentos e cinquenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e RICARDO AYACHE, inscrito no CPF nº 501.258.181-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.471/2018	NE: 014496	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 01000000000	
DATA: 05/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 385.332,12	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		
PROCESSO: 27/101.470/2018	NE: 014497	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 01000000000	
DATA: 05/12/2018	VALOR TOTAL: R\$ 403.795,76	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO.		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 100/2018-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do Edital Nº 136/2018 – PRODHS/UEMS,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo Edital Nº 136/2018-PRODHS, para a Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Nome	Nota Final	Classificação
Aurélio da Silva Alencar	10,24	1º
Diego Alexandre Hackl	9,54	2º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de aulas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de dezembro de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.801 de 14/12/2018, às páginas 31 e 32.

EDITAL Nº 151/2018 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo em 2018, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes à 2ª contratação na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhança; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 13 de dezembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 151/2018 – PRODHS/UEMS

Edital de Seleção nº 55/2016 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.244, de 08/09/2016, página 30;
- Edital do resultado final nº 59/2016-RTR/UEMS – publicado no DO 9.270, de 19/10/2016, Unidade Universitária de Nova Andradina.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
ANDRÉ CASTRO GARCIA	Ciências da Computação	40
JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO	Ciências da Computação	40

Edital de Seleção nº 51/2017 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.545, de 04/12/2017, página 26;
- Edital do resultado final nº 12/2018-RTR/UEMS – publicado no DO 9.596, de 16/02/2018, Unidade Universitária de Mundo Novo.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
CÉLIA DOS SANTOS MOREIRA	Ensino de Ciências e Biologia	20

Edital de Seleção nº 20/2017 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.374, de 22/03/2017, página 43;
- Edital do resultado final nº 17/2017-RTR/UEMS – publicado no DO 9.398, de 28/04/2018, Unidade Universitária de Dourados.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
DELACYR ALMEIDA MONTEIRO FERREIRA	Ciências da Computação	20

Edital de Seleção nº 57/2017 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.552, de 13/12/2017, página 23;
- Edital do resultado final nº 19/2018-RTR/UEMS – publicado no DO 9.604, de 28/02/2018, Unidade Universitária de Cassilândia.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
FABIANA DE PIERI	Pedagogia	20

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 17 de dezembro de 2018
Horário: às 8 horas

**EDITAL Nº 152/2018 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo em 2018, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes à 2ª contratação na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 14 de dezembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 152/2018 – PRODHS/UEMS

Edital de Seleção nº 34/2016 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9207, de 18/07/2016, página 31;
- Edital de resultado final nº 40/2016 - RTR/UEMS – publicado no DO 9232, de 19/08/2016, Unidade Universitária de Cassilândia.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
VALMIR ANCELMO DIAS	Matemática	20

Edital de Seleção nº 57/2017 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9552, de 13/12/2017, página 23;
- Edital de resultado final nº 19/2018-RTR/UEMS – publicado no DO 9604, de 28/02/2018, Unidade Universitária de Cassilândia.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
ALINE DE MELLO STOPPA BISTAFA	Matemática	20

Edital de Seleção nº 50/2016 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9238, de 30/08/2016, página 32;
- Edital de resultado final nº 61/2016-RTR/UEMS – publicado no DO 9280, de 04/11/2016, Unidade Universitária de Dourados.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
ANDERSON SECCO DOS SANTOS	Engenharia Ambiental	40

Edital de Seleção nº 35/2017 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9463, de 02/08/2017, página 12;
- Edital de resultado final nº 38/2017-RTR/UEMS – publicado no DO 9485, de 31/08/2017, Unidade Universitária de Dourados.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
MARCUS VINÍCIUS GALBETTI	Engenharia Ambiental	40

Edital de Seleção nº 48/2016 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9237, de 29/08/2016, página 65;
- Edital de resultado final nº 49/2016 - RTR/UEMS – publicado no DO 9269, de 18/10/2016, Unidade Universitária de Campo Grande

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS	Ciências da Saúde	40
VICTOR LUIZ CÓRDOBA BRAGANÇA	Ciências da Saúde	40
PAULA JULIANI NASCIMENTO RODRIGUES	Ciências da Saúde	20

Edital de Seleção nº 07/2017 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9339, de 30/01/2017, página 63;
- Edital de resultado final nº 08/2017 RTR/UEMS – publicado no DO 9361, de 03/03/2017, Unidade Universitária de Campo Grande

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
CHRISTINE GRUTZMANN FAUSTINO	Ciências da Saúde	20
JUCELI GONZALEZ GOUVEIA	Ciências da Saúde	40
LUCIANA VIRGLI PEDROSO GARCIA	Ciências da Saúde	40
JACKELINE LAZOREK SALDANHA DA SILVA	Ciências da Saúde	40

Edital de Seleção nº 39/2017 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9475, de 17/08/2017, página 22;
- Edital de resultado final nº 44/2017 RTR/UEMS – publicado no DO 9493, de 14/09/2017, Unidade Universitária de Campo Grande

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
SUELLEM LUZIA COSTA BORGES	Enfermagem	40
LEANDRO ANTERO DA SILVA	Farmácia-Bioquímica	40
EUNICE STELLA DA SILVA	Farmácia-Bioquímica	20
CAMILA AMATO MONTALBANO	Farmácia-Bioquímica	20
MARIA HELENA COSTA VIEIRA	Medicina	20
MARIA DAS GRAÇAS ROJAS SOTO	Psicologia	20
PATRÍCIA LIRA BIZERRA	Fisioterapia	20

EDITAL de Seleção nº. 36/2018 – PRODHS/UEMS – publicado no D.O. 9616 de 16/03/2018, página 52;

**EDITAL de resultado final nº 28/2018 – RTR/UEMS do D.O. 9636 de 16/04/2018
Unidade Universitária de Campo Grande**

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
FERNANDA ROCHA LIMA DE HOLLANDA	Medicina	20
ANDERSON ALVES DA SILVA	Medicina	20

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 17 de dezembro de 2018
Horário: às 8 horas

**EDITAL Nº 153/2018 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo em 2018, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados referentes à 2ª contratação na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 14 de dezembro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 153/2018 – PRODHS/UEMS

Edital de Seleção nº 50/2016 - PRODHS/UEMS – publicado no DO 9238, de 30/08/2016, página 32;
- Edital de resultado final nº 61/2016-RTR/UEMS – publicado no DO 9280, de 04/11/2016, Unidade Universitária de Dourados.

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Ana Claudia Marques Pacheco	Pedagogia	40
Cintia Santos Diallo	Pedagogia	40

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 18 de dezembro de 2018
Horário: às 8 horas

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se a DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 018/2018, de 30/11/18, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 9796, de 07/12/2018, página 72.

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº018 /2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 21, inciso III, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exigir que todos os documentos de outras Juntas Comerciais, Cartórios, Órgãos Governamentais e/ou Procurações Particulares que não possuam meio de validação digital, deverão ser averbados mediante a juntada da declaração de autenticidade, de ser cópia fiel do original, devidamente certificado digitalmente pelo administrador da empresa, com segurança mínima tipo e-CPF A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala de Sessões em Campo Grande (MS), 30 de novembro de 2018

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO****PRIMEIRO ADENDO**

O FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FESA, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 101/2018

PROCESSO: 27/003.902/2018

ALTERAÇÕES: 1) Excluir o subitem 11.1 do Termo de Referência Anexo I "A".

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 17/12/2018, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registros de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO do PE 043/2018, Processo: 31/001.345/2018, publicado no D.O.E. 9.801 de 14 de dezembro de 2018, pág 34.

ONDE SE LE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ARAMA DE FOGO

ABERTURA DA SESSÃO: Às 12:00 horas do dia 28/12/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ARMA DE FOGO

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28/12/2018, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO:099/2018

PROCESSO: 27/002.843/2018

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
001	CM HOSPITALAR S.A	1.462,86	35.108,64

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira EP 01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação

do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOUSE

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2018

PROCESSO: 65/300.174/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA	5,65	1.130,00

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP.01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.144, de 09 de julho de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO:089/2018

PROCESSO: 27/003.420/2018

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
001	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35,33	12.365,50

Demais informações, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira EP 01

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do **lote 33** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0190/2018.

PROCESSO: 55/000.835/2018.

DATA DO PROSEGUIMENTO: Dia 20/12/2018 às 13:30H (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0083/2018.

PROCESSO: 27/003.639/2018.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018

Ana Goncalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.154, 03 de dezembro 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

RESIDÊNCIA INCLUSIVA NA CIDADE DE DOURADOS - MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2018.

PROCESSO: 55/000.485/2018.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **04/01/2019** às **08 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª Repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2018.

PROCESSO: 27/001.768/2018.

RESULTADO DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª Repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2018.

PROCESSO: 27/003.574/2018.

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª Repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018.

PROCESSO: 27/003.925/2018.

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 2ª Repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2018.

PROCESSO: 55/000.382/2018.

LOTES FRACASSADOS: 01 e 01.1

LOTES DESERTOS: 05, 06, 07, 08, 16, 26, 27, 28 e 29.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2.154 de 03 de dezembro de 2018, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o

RESULTADO da 1ª Repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RÁDIO TRANSCÉPTOR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 162/2018.

PROCESSO: 55/000.441/2018.

Lote	ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	01	MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	45,00
	02		85,00
	03		290,00
	04		32,00
	05		30,00
	06		35,00
	07		35,00
	08		35,00
	09		130,00
	10		345,00
	11		235,00
	12		16,00
	13		70,00
	14		260,00
	15		268,00
	16		37,00
	17		138,00
	18		375,00
	19		40,00
	20		23,00
	21		50,00
	22		51,00
23	51,00		
24	33,00		
25	30,00		
26	39,00		
27	35,00		
28	20,00		
29	25,00		
30	30,00		
31	65,00		
32	15,00		
33	3,00		
34	58,00		
35	55,00		
36	45,00		
37	215,00		
38	30,00		
39	26,00		
40	25,00		
41	130,00		
42	50,00		
43	80,00		
44	100,00		
VALOR TOTAL DO LOTE 01			3.785,00
02	01	MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30,00
	02		111,00
	03		78,00
	04		54,00
	05		65,00
	06		37,00
	07		37,00
	08		30,00
	09		50,00
	10		45,00
	11		60,00
12	95,00		
13	35,00		
14	25,00		
15	165,00		
16	20,00		
17	20,00		
18	35,00		
19	235,00		
20	47,00		
21	70,00		

22	MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	40,00
23		350,00
24		19,00
25		130,00
26		50,00
27		60,00
28		80,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02		2.073,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE INTERINA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 51/000.271/2018
Pregão Eletrônico n. 005/2018 – SEGOV
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1.132/2018, constante dos autos em epígrafe, para conhecer o recurso administrativo apresentado pela empresa LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, e no mérito **nego provimento**, pelos fatos e fundamentos ali demonstrados, e determino a manutenção da decisão da Sr.^a Pregoeira.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2018.

Marina Wirtti Sanches
Superintendente Interina de Gestão de Compras e Materiais

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE INTERINA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 51/000.271/2018
Pregão Eletrônico n. 005/2018 – SEGOV
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Condicionadores de Ar.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1.157/2018, constante dos autos em epígrafe, para conhecer o recurso administrativo apresentado pela empresa REFRIGERAÇÃO BUENOS AIRES LTDA-ME, e no mérito **nego provimento**, pelos fatos e fundamentos ali demonstrados, e determino a manutenção da decisão da Sr.^a Pregoeira.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2018.

Marina Wirtti Sanches
Superintendente Interina de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, a contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 32259.**

Processo: nº 71/ 000.371/2018

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: INDÚSTRIA RIGMA MECÂNICA LTDA, inscrito no CNPJ N. 33.145.723/0001-38.

Objeto: aquisição e instalação de Plataforma de Elevação Vertical.

Valor total da aquisição: R\$ 90.600,00. (Noventa mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 44905234 - UG 710101- FONTE 0240000000 – Plano Interno 22661004380100001.

Campo Grande – MS, 14 de dezembro de 2018.

JAIME ELIAS VERRUCK
Ordenador de Despesas – SEMAGRO/MS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2018.

Objeto Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículo, para segurar veículos pertencentes à frota oficial da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS), conforme especificado no termo de Referência, anexo I deste Edital

RESULTADO

Item CANCELADO por ordem de autoridade superior, devido valor ofertado referente a franquia está acima do valor médio referencial constante nos autos.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2018.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira da AEM/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº. 22/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículo, para segurar veículos pertencentes à frota oficial da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM-MS), conforme especificado no termo de Referência, anexo I deste Edital, foi CANCELADO O ITEM e fica assim, homologado este resultado.

Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, que levou o número **034/2018**, que integra o **Processo Administrativo** número **177/2018** e que objetiva a Aquisição de Estações de Trabalho com garantia on-site, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa **CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.**, com proposta no valor global de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais).

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, homologo todo o procedimento, nas condições aprovadas no julgamento da licitação. Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

Rui Pires dos Santos - Diretor Presidente em substituição

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 29, II, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 278/2018 – **DATA:** 06/12/2018

FAVORECIDO: DONIZETE DIAS BARBARA – ME (TRANS MUNK).

OBJETO: Locação de caminhão Munk com operador habilitado em Campo Grande.

VALOR: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 279/2018 – **DATA:** 06/12/2018

FAVORECIDO: CENTRAL DO PÃO LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de lanches a serem servidos nos intervalos de reuniões, treinamentos, e demais eventos realizados no Centro Operacional de Três Lagoas.

VALOR: R\$ 6.288,30 (seis mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 294/2018 – **DATA:** 10/12/2018

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de impressão com envolvimento de faturas e correspondências.

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.864/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **JORGE DE BARROS OLIVEIRA**, microempreendedor Individual – MEI, CNPJ nº11.839.372/0001-22, na condição de empresário e representante exclusivo do ator **JORGE DE BARROS OLIVEIRA**, para à realização de 05 (cinco) shows teatrais, denominados "Teatro de bonecos Kikiô", com 02 horas e 40 minutos de duração cada, sendo o 1º e o 2º no dia **09/11/2018**, às 10:30h e às 15:30h, ambos realizar-se-ão na Aldeia Urbana Marçal de Souza, situada na Rua Terena, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, o 3º e 4º no dia **10/11/2018**, às 10:30h e às 15:30, ambos realizar-se-ão na Aldeia Urbana Água Bonita, situada no Bairro Água Bonita, em Campo Grande/MS, e o 5º no dia **11/11/2018**, às 10:30h, que realizar-se-á no assentamento Bordon, situado Vila Romana, em Campo Grande/MS, todos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **JORGE DE BARROS OLIVEIRA**

CNPJ nº11.839.372/0001-22

Do Preço: R\$24.000,00 (vinte quatro mil reais)

Data da Ratificação: 08 de novembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.914/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da contratação de **LUCIANA DE LIMA THOMAZ**, Microempreendedora Individual – MEI, CNPJ nº19.135.788/0001-71, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.09), do grupo SAMPRI, para à realização de 01 (um) show musical, com 120 minutos de duração, no dia 01/12/2018, a partir das 23:30 horas, no 5.º Baile do Servidor/MS, que realizar-se-á no Clube Estoril, situado na Rua Silvino Tomé Veríssimo, 20, Jardim Autonomista, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **LUCIANA DE LIMA THOMAZ**

CNPJ nº19.135.788/0001-71

Do Preço: **R\$6.000,00 (seis mil reais)**

Data da Ratificação: 30 de novembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO "P" N. 2.340, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.110, de 13 de janeiro de 2012, em cumprimento à decisão, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0801571-86.2012.8.12.0019:

Área: Língua Portuguesa/Literatura

Município: Ponta Porã

Inscrição n.	Nome	Classificação
021139035921	MARLENE LORENZI	1º

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.369, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Orivaldo Rocha Mengual**, matrícula n. 9537021, lotado, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL), a ausentar-se do País, no período de 1º a 7 de dezembro de 2018, com destino a Província de Corrientes, Argentina, com o objetivo de participar de reuniões, promover parcerias e projetos culturais com o Estado, sem ônus para o Estado, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2.369, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Orivaldo Rocha Mengual**, matrícula n. 9537021, lotado, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL), a ausentar-se do País, no período de 1º a 7 de dezembro de 2018, com destino a Província de Corrientes, Argentina, com o objetivo de participar de reuniões, promover parcerias e projetos culturais com o Estado, sem ônus para o Estado, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.341, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para fim de regularização funcional:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Priscilla Peres Gonçalves	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	22/10/2018
Diva Helena Nantes Riccio	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	23/10/2018

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.342, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELIANDRES PEREIRA SALDANHA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 20 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.343, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELIANDRES PEREIRA SALDANHA para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 20 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.344, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ VINÍCIUS BATISTA DE ASSIS do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.345, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANDRÉ VINÍCIUS BATISTA DE ASSIS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 26 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.346, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GUARACI LUIZ FONTANA do cargo de Secretário de Estado de Fazenda, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 1º de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.347, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR GUARACI LUIZ FONTANA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.348, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSÉ CARLOS RODRIGUES do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.349, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.350, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARCIA ANUNCIATA PAVESE do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto "P" n. 2.023, de 29 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.917, de 12 de maio de 2015, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.351, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CLAUDIA IRADI MASOTTI do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assessoramento, símbolo DGA-6, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Assistente II, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.352, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na função de Chefe de Divisão, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.356, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELA RODRIGUES DE CASTRO FRIGERI do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de outubro de 2018, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.357, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANGELA MARIA MARQUES do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de outubro de 2018, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.358, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JULIANO DA SILVA SOUSA do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 22 de outubro de 2018, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.359, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROSELI CARMONA do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania e

desempenhando suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.360, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOYCE RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de outubro de 2018, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.361, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ELZA ROMILDA PEREIRA LOPES do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.362, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR AMANDA PEREIRA LOPES para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.366, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSÉ DOS SANTOS do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, no Gabinete da Vice-Governadora, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, ficando revogado o Decreto "P" n. 4.281, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.498, de 12 de setembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.367, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SABRINA PEREIRA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 2.370, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCOS ANTONIO ORTEGA WOETH para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 5 de novembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 449 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494 de 2 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil, resolve:

DESIGNAR para constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público, como membros titulares, MARILENE COSTA MELO RODRIGUES, matrícula n. 86167021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, PLÍNIO ANTONIO DE SOUZA, matrícula n. 27512021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA, matrícula n. 47284021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, e como suplente KÁTIA REGINA TEIXEIRA RONCATTI, matrícula n. 45449023, ocupante do cargo de Analista Fazendário, para sob a presidência da primeira, monitorar as parcerias a serem celebradas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no Edital de Chamamento Público SEFAZ/MS n. 001/2016, publicado no Diário Oficial n. 9.284 de 10 de novembro de 2016, e do Decreto Estadual n. 14.494 de 2 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014, revogando a Resolução/SEFAZ "P" N. 281 de 10 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.288 de 18 de novembro de 2016, página 75, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de dezembro de 2018.

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCRATIZAÇÃO**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 18 de dezembro de 2018, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 4 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

Iza Amélia Guimaraes
Secretária-Geral/CRASE/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.883, de 13 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9781, de 14 de novembro de 2018, páginas 72, 74 e 75, nas partes que concederam a Progressão Funcional dos servidores, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/041044/2018):

ONDE CONSTA:

CARGO: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
FUNÇÃO AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA N.	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
63151021	Claudete Henrique da Silva	IV	V	09/08/2013
83605021	Cristina Maria Fontoura Cavalheiro	III	IV	03/08/2018
53511021	Helena de Fátima Gonçalves	IV	V	02/07/2018
121081021	Odete Cristina de Souza	IV	V	01/07/2018

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA

MATRÍCULA N.	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
78376021	Marcos Heitor Espíndola	V	VI	27/01/2017

CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA N.	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
74817021	Ana Paula Dure	IV	V	11/06/1998
50099021	Edécio Rodrigues Segato	V	VI	07/04/2016
47140021	José Tadeu Fernandes	VII	VIII	01/08/2018

PASSE A CONSTAR:

CARGO: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
FUNÇÃO AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA N.	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
63151021	Claudete Henrique da Silva	IV	V	09/08/2018
83605021	Cristina Maria Fontoura Cavalheiro	IV	V	03/08/2018
53511021	Helena de Fátima Gonçalves	III	IV	02/07/2018
121081021	Odete Cristina de Souza	III	IV	01/07/2018

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA

MATRÍCULA N.	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
68112021	Marcos Heitor Espíndola	V	VI	27/01/2017

CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA N.	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
74817021	Ana Paula Dure	IV	V	11/06/2018
50099021	Adécio Rodrigues Segato	VI	VII	12/07/2015
47040021	José Tadeu Fernandes	VII	VIII	01/08/2018

CAMPO GRANDE-MS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES N.º 606

14 de dezembro de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Ivanise da Silva Pereira Lino - Matrícula n.º 65603026**, para atuar como fiscal no contrato vinculado ao Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços abaixo discriminado, com o objetivo de atender às necessidades da **Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL – MS**, a contar da data de assinatura do Contrato:

Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços	Processo - SES	Objeto	Nº de Contrato
224/2017 SAD ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2018	27/004.151/2018	Aquisição de bolsas e insumos para coleta de sangue com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0005/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 066/2018 e Anexo I "A" - Termo de Referência , com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL/MS	320/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Resolução "P" SEINFRA N.º 18, de 13 de dezembro de 2018.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder 10 (dez) dias de Licença Médica, ao servidor Luiz Benedito da Costa, matrícula nº 65514024, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, período de 21/11/2018 a 30/11/2018, conforme laudo da perícia médica, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e exercendo sua função na Agência de Habitação Popular do Estado de MS, com fulcro no artigo, 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2018.

Helianey Paulo da Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura

Resolução "P" SEINFRA N.º 19, de 13 de dezembro de 2018.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Médica, ao servidor Gilberto Maroso, matrícula nº 25190023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, período de 08/10/2018 a 22/10/2018, conforme laudo da perícia médica, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, exercendo sua função na Agência de Habitação Popular do Estado de MS, com fulcro no artigo, 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2018.

Helianey Paulo da Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 529/18 – 12 DE DEZEMBRO DE 2018****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**

Conceder a servidora **DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, prontuário nº 107767023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Regional de Perícias e Identificação de Navirai/MS, o afastamento de um de seus turnos de trabalho, pelo período de 01 (um) ano, com base na Lei nº 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar da data da Publicação. (Processo nº 31/401.149/2018).

Campo Grande, 12 de dezembro de 2018

ESLI RICARDO DE LIMA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 531/18 – de 13 de dezembro de 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art.3º parágrafo XXV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido a servidora **KELLEN LAURA BALTHA DA SILVA LEITÃO**, Delegada de Polícia, Matrícula nº 126442023 3ª Classe, Símbolo 192/114/B2 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 10 de dezembro de 2018 (Processo nº. 31/201733/2018).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 525/18 – de 12 de dezembro de 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art.3º parágrafo XXV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido o servidor **VINÍCIUS RODRIGUES RENCK**, Perito Papiloscopista, Matrícula nº 424125021 3ª Classe, Símbolo 195/414/B1 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 04 de dezembro de 2018 (Processo nº. 31/401259/2018).

Campo Grande, 12 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 528/18 – de 12 de dezembro de 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Integrar o Grupo de Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, os servidores abaixo relacionados, indicados pelos Gestores das respectivas instituições, com a finalidade de realizar estudos de viabilidade para alteração normativa da estrutura e funcionamento dos GGIFs, referente ao Plano de Ação 1.3.4, sob a coordenação específica da Diretoria de Operações da Secretaria Nacional de Segurança Pública/DIOP/SENASP/DF, os quais terão a missão de deliberar sobre a aprovação de um novo modelo que contemple a participação integrada das três esferas de Governo e os respectivos Órgãos e Instituições com atuação nas regiões de Fronteira, com validade a contar de 28 de novembro de 2018. (Of. 4.615/2018/GAB-SENASP/SENASP-MJ).

ÓRGÃO	NOME	FUNÇÃO
SEJUSP/MS	Cel PM Edmilson de Oliveira Ribeiro	Secretário Executivo do GGI-FRON-DIV
SEJUSP/MS	Ten Cel. PM Edgar Godeos Almada	Secretário Executivo Adjunto do GGI-FRON-DIV
SEJUSP/MS	Sub Ten PM Alessandra Oliveira Batista	Assessora de Gabinete do GGI-FRON-DIV
SEJUSP/MS	José Ramão Mariano Filho	Coordenador de Inteligência da SISP
SEJUSP/MS	Cap PM Elka Ferraz Blanco	Assessora de Planejamento da SPS
SEJUSP/MS	Sgt PM Cássia de Oliveira Nascimento	Auxiliar de Estatística da Coordenadoria de Fiscalização e Controle
Exército Brasileiro	Cel Leonardo Pfeifer Macedo	Assessor de Inteligência do CMO
Base Aérea de Campo Grande	Cap Aviador José Eduardo Paranhos Peres Junior	Chefe da Seção de Inteligência da BACG
Marinha do Brasil	1º Ten AFN Daniel Gustavo de Moraes	Ajudante de Inteligência do 6º Distrito Naval
ABIN	Of de Inteligência Alessandro Pecoraro Salles	Analista da Coordenação de Inteligência da SEMS/ABIN
RFB	Aud Fiscal Elmir Ferreira Manrique	Chefe da Divisão de Repressão ao Contrabando e Descaminho

PF	Del de Polícia Alan Wagner Nascimento Givigi	Chefe da Delegacia de Repressão ao Tráfico de Armas e Crime contra o Patrimônio.
PRF	Inspeção Rafael Verão da Fonseca	Chefe da Seção de Operações da PRF
PMMS	Ten Cel PM André Henrique de Deus Macedo	Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior PMMS
PCMS	Del. de Polícia Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Diretor Administrativo do CIOPS
CBMMS	Ten Cel BM Wagner Antônio Batista Dupin	Chefe da Seção de Auditoria Interna do CIOPS
Coordenadoria-Geral de Perícia	Perito Nelson Fermio Junior	Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais
DOF	Maj PM José Roberto de Souza	Subdiretor do Departamento de Operações de Fronteira
AGEPEN	Ag Penitenciário Paulo Sergio Vieira	Assessor da Diretoria de Operações da AGEPEN
DINTEL	Cap PM Wardian Alves de Araujo	Analista de Inteligência da Dintel

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2018.

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" Nº. 085/18/CGP/SEJUSP/MS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido do servidor para fins de acompanhamento de cônjuge datado em 23 de novembro de 2018;

Considerando o teor da manifestação do Coordenador Regional da URPI de Ponta Porã constante no Mem.nº795/2018/URPI/PPA/MS e o teor da manifestação da Direção no DAUR constante no Despacho datado em 13 de dezembro de 2018 no verso do Mem.nº795/2018/URPI/PPA/MS o qual fora protocolizado na secretaria do DAUR/CGP/SEJUSP/MS sob o nº1341 em 04 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, o servidor **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS**, Perito Criminal, Primeira Classe, prontuário nº116559023, POC 312, Código 27016, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã – DAUR/URPI/Ponta Porã/MS para o Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro – ICHM/CG/MS desta Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, com efeitos a contar de 17/12/2018, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009. (Processo nº 31/401256/2018).

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias
Em Substituição Legal

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 1.225/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº. 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cel QPPM **GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, Mat 58828022, para exercer a função de confiança de **Comandante de OPM (CPA-1) / Dourados MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08. **Em consequência, REVOGAR**, a publicação da referida designação através da Portaria "P" 460/DGP-1/DGP/PMMS, de 12 de abril de 2017, no Diário Oficial n. 9.391, de 18 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 1.226/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº. 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **JOILSON QUEIROZ SANTANA**, Mat 7147021, para exercer a função de confiança de **Comandante de OPM (CPA-2) / Três Lagoas - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08. **Em consequência, REVOGAR**, a publicação da referida designação através da Portaria "P" 1048/DGP-1/DGP/PMMS, de 09 de outubro de 2017, no Diário Oficial n. 9.511, de 10 de outubro de 2017.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 1.227/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **HELIO GAUTO RIOS**, Mat 62925023, para exercer a função de confiança de **Comandante de OPM (CPA-3) / Aquidauana - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n.º 127/08. **Em consequência, REVOGAR**, a publicação da referida designação através da Portaria "P" 1085/DGP-1/DGP/PMMS, de 24 de outubro de 2017, no Diário Oficial n. 9.519, de 25 de outubro de 2017.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 1.228/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n.º 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **JOZIMAR MENDES DA ROCHA**, Mat 7659021, lotado na 5ª CIPM, em virtude da interrupção de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), conforme publicado no Diário Oficial n. 9.717, de 10 de agosto de 2018, com fulcro nos art. 65, inciso I, art. 79 e 80, todos da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Ofício n. 279/P-1/5ª CIPM/CPM/PMMS/2018, de 13 dez 18).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI - Cel QOPM
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 79899021

PORTARIA "P" 1.229/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 171 (cento e setenta e um) dias de serviços requerido pelo 2º Ten QAOPM **ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA**, Mat. 89665021, do **EMG/PM-3**, prestados ao INSS, junto as Empresas privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT n.º 1236859816-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 08 abr 09, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Sertão Comercial de Equipamentos Ltda	02/05/1988 a 05/09/1988	124 dias
Juscelino Taiméi Nakasato	06/04/1992 a 22/05/1992	47 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da Portaria "P" 424/DP-1/DP/PMMS, de 17 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 8.453, de 18 de junho de 2013, **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao Processo n.º 31/301920/2011, de 26 maio 11)

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI - Cel QOPM
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 79899021

PORTARIA "P" 1.230/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei n.º 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 2º Ten QAOPM ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA , Mat 89665021, do EMG / PM-3	
Dias Averbados: 1.979 (mil novecentos e setenta e nove)	Período: 10 mar 1993 a 09 ago 1998
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS (SEMED)	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 453/2009, expedida pelo IMPCG, de 3 ABR 09.	Solução ao Processo: 31/301919/2011

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação publicada através do item n. 1 da Portaria "P" 599/DP-1/DP/PMMS, de 21 de junho de 2011, no Diário Oficial n. 7.964, de 6 de junho de 2011, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI - Cel QOPM
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 79899021

PORTARIA "P" 1.231/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n.º 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n.º 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, ao Policial Militar abaixo relacionado, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI - Cel QOPM
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 79899021

ANEXO A PORTARIA "P" 1.231/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Pst/Grad	Nome	Mat	Nível	Período	A contar de	Processo
ST PM	A m i l t o n S e b a s t i a o Monteiro	65719021	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/305270/18
3º Sgt PM	Gerson Soavernigo Joao	75604021	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/305277/18
3º Sgt PM	Itamar Alves Martins	42348021	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/305275/18
1º Sgt PM	Jonas Feliciano Da Silva	72130021	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/305272/18
3º Sgt PM	Julio Cezar Tosta	103900021	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/305274/18
3º Sgt PM	Marcio Wilson Soares	68003021	VI	1º/01/09 a 31/12/13	1º/01/14	31/305276/18
3º Sgt PM	Marcio Wilson Soares	68003021	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/305341/18
1º Ten PM	Wilar Pires De Menezes	64955021	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/305269/18
1º Sgt PM	W l a d e m i r Ribeiro Candia	46495021	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/305273/18
TC PM	Celio Ramos Barbosa	87324021	VI	1º/11/13 a 31/10/18	1º/11/18	31/305196/18
Cap PM	Felipe dos Santos Joseph	5384021	III	15/01/14 a 14/01/19	15/01/19	31/305226/18
1º Ten PM	Maycon Postal	127470021	III	23/01/14 a 22/01/19	23/01/19	31/305229/18
Cap PM	Renato Bambill Imai	10442022	III	15/01/14 a 14/01/19	15/01/19	31/305227/18
CB PM	G e n i v a l d o Gonçalves da Silva	79510021	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/305174/18
3º Sgt PM	Jose Antonio de Lima	107677021	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/305174/18
1º Sgt PM	Cicero Dos Santos Alves	124473021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305340/18
1º Sgt PM	Eder Ferreira Vieira	127640022	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305339/18
3º Sgt PM	Fabio Magno Aquino	109036021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305337/18
1º Ten PM	J o h a n s o n Borges Dos Santos	77328021	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/305331/18
3º Sgt PM	Karolina Armoa Stegun	129338021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305335/18
3º Sgt PM	Kerman Mendes Pereira	109174022	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305334/18
1º Sgt PM	Leonardo Do Nascimento	130986021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305338/18
3º Sgt PM	Luis Henrique Leviski Venancio	121269021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305336/18
CB PM	Paulo Sergio Acunha	104804021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305333/18
CB PM	Renata Cristina Da Silva	121219023	III	1º/09/13 a 31/08/18	1º/09/18	31/305218/18
CB PM	Lister Rodrigues dos Santos	105036021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305144/18
1º Sgt PM	Rudi Barcellos	88078021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305234/18
2º Sgt PM	Luiz Carlos de Oliveira	7899021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305158/18
1º Sgt PM	Richardson Mello Duquini	112164021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305160/18
1º Sgt PM	Joao Arevalo Pereira	75607021	VII	1º/01/14 a 31/12/18	1º/01/19	31/305241/18
Cap PM	Andrew Matheus Xavier do Nascimento	41265021	III	15/01/14 a 14/01/19	15/01/19	31/305165/18
3º Sgt PM	Thiago Fernando Pires de Lucas	117389021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305188/18
CB PM	T a l i t a Grincevicus Santana	132801021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305167/18
1º Sgt PM	Thiago de Alencar Gonzaga	128888021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305173/18
3º Sgt PM	Tiago Benito Frigotto Seganfredo	122185021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305172/18
Cap PM	Ronaldo Lopes da Silva	129397021	III	15/01/14 a 14/01/19	15/01/19	31/305091/18
CB PM	Ivani da Silva Carvalho	97310021	III	1º/09/13 a 31/08/18	1º/09/18	31/305154/18
3º Sgt PM	Maikely Oliveira e Silva	12488021	IV	1º/12/13 a 30/11/18	1º/12/18	31/305157/18

Cel PM	Voltaire Flamarion Garcia Diniz	85070021	VI	20/02/14 a 19/02/19	20/02/19	31/305153/18
CB PM	Salvador Soares Borges	87156021	IV	19/12/13 a 30/11/18	19/12/18	31/305180/18
CB PM	Almir Junior Palombo	33181021	IV	19/12/13 a 30/11/18	19/12/18	31/305176/18
2º Sgt PM	Eival Rodrigues Alves	54863021	VII	19/01/14 a 31/12/18	19/01/19	31/305187/18

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI - Cel QOPM
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 79899021

PORTARIA "P" 1.232/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VII, a contar de 28 de novembro de 2018, ao 1º Sgt QPPM **DONISETE APARECIDO MARTINS AFONSO**, Mat. 44910021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de abril de 2013 a 27 de novembro de 2018, já descontados 240 (duzentos e quarenta) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08.
(Solução ao Processo nº 31/305046/2018).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VII, a contar de 13 de novembro de 2017, ao 3º Sgt QPPM Desig. **EDVALDO FERREIRA LIMA**, Mat. 98855024, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de setembro de 2010 a 12 de novembro de 2017, já descontados 803 (oitocentos e três) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90.
(Solução ao Processo nº 31/305121/2018).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL VII, a contar de 16 de outubro de 2018, ao 1º Sgt QPPM Desig. **TITO LUIZ PEREIRA NETO**, Mat. 34259023, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de fevereiro de 2008 a 15 de outubro de 2018, já descontados 2.082 (dois mil e oitenta e dois) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 127/08, c/c inciso X do Art 47, c/c inciso III do Art 4º (alterada pela redação dada pela Lei Complementar n. 113/05), c/c inciso II, § 1º Art 130 da Lei Complementar nº 053/90.
(Solução ao Processo nº 31/303904/2018).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL V, a contar de 18 de outubro de 2018, ao 3º Sgt QPPM **SAMIR MIGUEL RAIDAN**, Mat. 87295021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **15 de outubro de 2012 a 17 de outubro de 2018, já descontados 366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso IV da Lei Complementar nº 127/08.
(Solução ao Processo nº 31/301589/2018).

Conceder a Progressão Funcional Militar, NÍVEL IV, a contar de 05 de junho de 2017, ao SD QPPM **DORALINO RODRIGUES NETO**, Mat. 39970021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **03 de março de 2006 a 04 de junho de 2017, já descontados 5.936 (cinco mil novecentos e trinta e seis) dias**, conforme o que prescreve o artigo 26, inciso I e IV da Lei Complementar nº 127/08.
(Solução ao Processo nº 31/303702/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI - Cel QOPM
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 79899021

PORTARIA "P" 1.233/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**CONJUGE**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso I da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO À PORTARIA "P" 1.233/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME: SD QPPM CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA, Mat 426005021, do 2º BPM			
Nome Dependente:	Data Nasc.:	Natural de:	
Lindymayra Silva Portugal Freitas	11 jan 1994	Campo Grande-MS	
CPF:	Filiação:		
046.763.901-90	Aroldo Silas Portugal e de Sumaira Dias da Silva Portugal		
Documento Origem: Certidão Casamento Matrícula n. 062430 01 55 2017 2 00095 182 0016371 70			
Cartório/Comarca:		Solução ao Processo:	
2º Ofício, Tres Lagoas-MS		31/305031/2018	
NOME: 2º Sgt QPPM RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA, Mat 28763021, do BPMRv			
Nome Dependente:	Data Nasc.:	Natural de:	
Ediane Nascimento Mota Torres	17 maio 1990	Campo Grande-MS	
CPF:	Filiação:		
036.084.961-06	Cicero Mota dos Santos e de Maria Edite Chaparro do Nascimento		
Documento Origem: Certidão Casamento Matrícula n.062901 01 55 2018 1 0028 112 0058743 69			

Cartório/Comarca:		Solução ao Processo:	
2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		31/304984/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM EDENILSON FERREIRA PINTO, Mat 80716021, do BPMGdaE			
Nome Dependente:	Data Nasc.:	Natural de:	
Regiane Guimaraes Freire Pinto	23 nov 1981	Nova Andradina-MS	
CPF:	Filiação:		
966.728.381-04	Francisco Freire e de Neuza Guimaraes Freire		
Documento Origem: Certidão Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2018 3 00247 069 0035169 11			
Cartório/Comarca:		Solução ao Processo:	
2º Ofício, Campo Grande-MS		31/303928/2018	
NOME: CB QPPM ANDERSON HONORIO DOS SANTOS, Mat 220021, da 10º CIPM			
Nome Dependente:	Data Nasc.:	Natural de:	
Gleicimar Araujo de Freitas	09 jun 1984	Paranaíba-MS	
CPF:	Filiação:		
000.856.471-01	Jair Simone de Freitas e de Eliacilda Araujo da Silva Freitas		
Documento Origem: Certidão Casamento Matrícula n. 0620000 155 2010 2 00084 297 0021500 04			
Cartório/Comarca:		Solução ao Processo:	
9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		31/303717/2018	
NOME: CB QPPM RAFAEL ALVES DE ANDRADE, Mat 127568021, do 9º BPM			
Nome Dependente:	Data Nasc.:	Natural de:	
Stelamarys Prizao da Silva Andrade	18 ago 1978	Nova Andradina-MS	
CPF:	Filiação:		
830.425.631-20	Arthur Carlos Pereira da Silva e de Dalva Terezinha Prizao da Silva		
Documento Origem: Certidão Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2012 3 00034 200 0010100 51			
Cartório/Comarca:		Solução ao Processo:	
9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		31/303706/2018	
NOME: SD QPPM ANTONIO PAIM VICENTE, Mat 427021021, do 11º BPM			
Nome Dependente:	Data Nasc.:	Natural de:	
Walquiria Marcondes Rolao Vicente	23 jun 1988	Nioaque-MS	
CPF:	Filiação:		
056.452.071-30	Isael Ribeiro Rolao e de Aparecida Marcondes Rolao		
Documento Origem: Certidão Casamento Matrícula n. 062083 01 55 2013 3 00002 017 0000092 33			
Cartório/Comarca:		Solução ao Processo:	
Registro Civil, Nioaque -MS		31/30591/2018	
NOME: CB QPPM VLADEMIR FARIAS CABREIRA, Mat 110808021, do 3º BPM			
Nome Dependente:	Data Nasc.:	Natural de:	
Adriana de Souza Santos Cabreira	20 jul 1980	Dourados-MS	
CPF:	Filiação:		
712.083.641-20	José dos Santos e de Francisca Rosa de Souza Santos		
Documento Origem: Certidão Casamento n. 10.137, Fls n. 016 do Lv n. 038-B			
Cartório/Comarca:		Solução ao Processo:	
2º Ofício, Dourados -MS		31/304366/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM RICARDO LIMA MARQUES, Mat 70957021, do 12º BPM			
Nome Dependente:	Data Nasc.:	Natural de:	
Luciana Gomes da Silva Marques	24 jul 1981	Eldorado-MS	
CPF:	Filiação:		
000.222.481-02	Joao Gomes da Silva e de Luiza Rosa da Silva		
Documento Origem: Certidão Casamento Matrícula n. 062174 01 55 2018 2 00014 152 0003628 66			
Cartório/Comarca:		Solução ao Processo:	
1º Ofício, Iguatemi -MS		31/304613/2018	
NOME: SD QPPM EDUARDO BACHEGA MARTINS, Mat 434059021, do 12º BPM			
Nome Dependente:	Data Nasc.:	Natural de:	
Mariana Sato Santos Costa Martins	25 maio 1990	Naviraí-MS	
CPF:	Filiação:		
039.501.161-25	Jadilson Maciel Costa e de Katia Sueli Sato Santos		
Documento Origem: Certidão Casamento Matrícula n. 084939 01 55 2018 2 00030 152 0007824 73			
Cartório/Comarca:		Solução ao Processo:	
Registro Civil, Guaira-PR		31/304474/2018	
NOME: SD QPPM DIVINALDO GARCIA, Mat 426113021, do 11º BPM			
Nome Dependente:	Data Nasc.:	Natural de:	
Elizangela Orlando Pereira	14 abr 1984	Campo Grande-MS	
CPF:	Filiação:		
019.951.981-10	Ildefonso dos Santos Pereira e de Eva Orlando Pereira		
Documento Origem: Certidão Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2017 3 00054 243 0016143 57			
Cartório/Comarca:		Solução ao Processo:	
9º Ofício Zamperlini, Campo Grande - MS		31/303940/2018	
NOME: SD QPPM ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES, Mat 426875021, do 11º BPM			
Nome Dependente:	Data Nasc.:	Natural de:	
Marielle Barbosa Maciel	07 jul 1994	Campo Grande-MS	
CPF:	Filiação:		
019.281.421-41	Henrique Pregentino e de Maria de Fatima Barbosa Maciel		
Documento Origem: Certidão Casamento Matrícula n. 062901 01 55 2015 3 00219 175 0026875 60			
Cartório/Comarca:		Solução ao Processo:	
2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		31/303953/2018	
NOME: 2º Ten QPPM LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES, Mat 103422021, do BPMChoque			
Nome Dependente:	Data Nasc.:	Natural de:	
Adrielly Gonçalves Rosa Mense	06 dez 1988	Campo Grande-MS	
CPF:	Filiação:		
032.142.371-28	Nilcione Rosa e de Rose Mary Valdez Gonçalves		
Documento Origem: Certidão Casamento Matrícula n. 061804 01 55 2013 2 00041 279 0007456 41			
Cartório/Comarca:		Solução ao Processo:	
2º Ofício, Ponta Porã-MS		31/304291/2018	
NOME: 1º Sgt QPPM CLEVALDO BORGES DA CONCEIÇÃO, Mat 32302021, do 5º BPM			

Nome Dependente: Jacema de fatima da Silva Santos Conceição		Data Nasc.: 29 jun 1966	Natural de: Coxim-MS
CPF: 543.326.721-00	Filiação: Teodorico dos Santos e de Francisca da Silva Santos		
Documento Origem: Certidão Casamento n. 2.589, Fls n. 260 do Lv n. B-08			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Coxim -MS		Solução ao Processo: 31/304300/2018	
NOME: SD QPPM ESTEFANO JOSE CERVELATI, Mat 426722021, do 4º BPM			
Nome Dependente: Elaine Souza Ferraz Cervelati		Data Nasc.: 10 set 1977	Natural de: Ponta Pora-MS
CPF: 835.417.481-68	Filiação: Ernesto Cuenete Ferraz e de Edilsa Souza Ferraz		
Documento Origem: Certidão Casamento n. 5.028, Fls n.246V do Lv n. B-36			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Ponta Pora -MS		Solução ao Processo: 31/305202/2018	

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI - Cel QOPM
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 79899021

PORTARIA "P" 1.234/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI - Cel QOPM
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 79899021

ANEXO A PORTARIA "P" 1.234/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME: 3º Sgt QPPM EDSON SOARES, Mat 59913021, do BPMGdaE			
Nome Dependente: Madeleine Espinosa Soares (filha)		Data Nasc.: 23 jul 1998	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 062.608.481-45	Genitor (a): Sonia Espinosa Soares		
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 226245, Fls n. 168 do Lv n. A-0606			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/301358/2018	
NOME: CB QPPM JOELMIR DA SILVA CARLOS, Mat 49030021, da 7ª CIPM			
Nome Dependente: Beatriz de Souza da Silva (filha)		Data Nasc.: 19 abr 2008	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 078.541.671-41	Genitor (a): Laura de Souza Nogueira		
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 319.737, Fls n. 060 do Lv n. 917			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/304919/2018	
NOME: CB QPPM JOELMIR DA SILVA CARLOS, Mat 49030021, da 7ª CIPM			
Nome Dependente: Arthur Santos da Silva (filho)		Data Nasc.: 26 jan 2016	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 076.208.171-66	Genitor (a): Estefani Santos Teixeira		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2016 1 01081 062 0368939 04			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/304920/2018	
NOME: CB QPPM JOELMIR DA SILVA CARLOS, Mat 49030021, da 7ª CIPM			
Nome Dependente: Caio Santos da Silva (filho)		Data Nasc.: 03 fev 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 090.574.701-10	Genitor (a): Estefani Santos Teixeira		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2018 1 01144 151 0387928 51			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/304921/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM FLAVIO MARLONES FERREIRA MACIEL, Mat 104796021, da DINTEL			
Nome Dependente: Pietro Pereira Maciel (filho)		Data Nasc.: 09 abr 2015	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 073.708.151-10	Genitor (a): Rafaela Cristiane Pereira Maciel		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 0618380155 2015 1 0064 037 0024053 80			
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/303284/2018	
NOME: Cap QOPM PAULO RENATO RIBEIRO, Mat 20750021, do BPMA			
Nome Dependente: Larissa de Arruda Ribeiro (filha)		Data Nasc.: 20 jun 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 093.937.851-55	Genitor (a): Adila Patricia de Arruda Ribeiro		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2018 1 01158 056 0392033 57			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/305148/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM ANIVALDO CENTURIAO, Mat 117476021, do 11º BPM			
Nome Dependente: Camila Godoy Centuriao (filha)		Data Nasc.: 09 jul 2005	Natural de: Caracol- MS

CPF: 077.816.981-26		Genitor (a): Ana Carla Godoy Centuriao	
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 3.705, Fls n. 046vº do Lv n. 20-A			
Cartorio/Comarca: Registro Civil Joao Amadio Vieira, Caracol - MS		Solução ao Processo: 31/305123/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM ANIVALDO CENTURIAO, Mat 117476021, do 11º BPM			
Nome Dependente: Luis Otavio Godoy Centuriao (filho)		Data Nasc.: 25 set 2018	Natural de: Caracol- MS
CPF: 095.859.431-74	Genitor (a): Ana Carla Godoy Centuriao		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 061410155 2018 1 00025 114 0005024 32			
Cartorio/Comarca: Registro Civil Joao Amadio Vieira, Caracol - MS		Solução ao Processo: 31/305123/2018	
NOME: CB QPPM JOILSON DA SILVA ACUNHA, Mat 77786021, do 11º BPM			
Nome Dependente: Lavinia Emanuely da Silva Acunha (filha)		Data Nasc.: 09 ago 2017	Natural de: Porto Murinho- MS
CPF: 085.932.331-55	Genitor (a): Cleia Lucia Santos Silva Acunha		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 063057 01 55 2017 1 00063 100 0014701 38			
Cartorio/Comarca: 1º Ofício, Porto Murinho - MS		Solução ao Processo: 31/305124/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM JULIANO SPADARI DOS SANTOS, Mat 129337021, do 14º BPM			
Nome Dependente: Matheus Sotolani Furlan Spadari (filho)		Data Nasc.: 26 jul 2018	Natural de: Dourados-MS
CPF: 094.654.811-06	Genitor (a): Patricia Sotolani Furlan Spadari		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2018 1 00341 208 0169913 92			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31/305102/2018	
NOME: CB QPPM MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA, Mat 99430021, do 14º BPM			
Nome Dependente: Miguel Martins Ricarte Caires (filho)		Data Nasc.: 29 set 2018	Natural de: Dourados-MS
CPF: 095.946.851-07	Genitor (a): Noemia Ricarte Nunes		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 061739 01 55 2018 1 00059 107 0023651 11			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Fatima do Sul -MS		Solução ao Processo: 31/305104/2018	
NOME: SD QPPM JADER CARDOSO DE OLIVEIRA, Mat 426636021, da CoordMil			
Nome Dependente: Samuel Weber Cardoso (filho)		Data Nasc.: 10 ago 2012	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 077.933.101-01	Genitor (a): Denise Weber		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 0618380155 2012 1 00037 194 0016110 93			
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande - MS		Solução ao Processo: 31/305145/2018	
NOME: CB QPPM ELBERT CAMILO DA SILVA, Mat 112823021, do 2º BPM			
Nome Dependente: Leonardo Camilo Del Bianco (filho)		Data Nasc.: 15 maio 2009	Natural de: Tres Lagoas- MS
CPF: 048.465.721-61	Genitor (a): Ana Lucia Del Bianco		
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 53.872, Fls n. 436 do Lv n. A-141			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Tres Lagoas- MS		Solução ao Processo: 31/305029/2018	
NOME: SD QPPM CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA, Mat 426005021, do 2º BPM			
Nome Dependente: Maria Eduarda Portugal Freitas (filha)		Data Nasc.: 29 ago 2012	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 062.777.931-01	Genitor (a): Lindymayra Silva Portugal Freitas		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2012 1 00182 040 0098218 90			
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/305031/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA COSTA, Mat 114450021, da DINTEL			
Nome Dependente: Eduarda Widal da Costa (filha)		Data Nasc.: 21 jul 2003	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 077.808.141-90	Genitor (a): Claudia Borges Widel		
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 2814, Fls n. 114 do Lv n. A-Aux 0010			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/305043/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM AUGUSTO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Mat 74090021, do BPMRv			
Nome Dependente: Antonio Augusto Ramos dos Santos (filho)		Data Nasc.: 15 ago 2011	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 077.825.201-93	Genitor (a): Eva Gil Ramos Pereira		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 0620000 155 2011 1 00166 246 0093624 96			
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/304985/2018	
NOME: 2º Ten QOPM RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELOS, Mat 121936021, do BPMChoque			

Nome Dependente: Lucas Crepaldi de Vasconcelos (filho)	Data Nasc.: 22 out 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 096.398.161-75	Genitor (a): Ana Paula Crepaldi Vasconcelos	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01170 002 0395579 036		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/304620/2018	
NOME: CB QPPM GLEIDSON DA COSTA FRANÇA, Mat 29243021, do BPMChoque		
Nome Dependente: Cauã Daniel Regis França (filho)	Data Nasc.: 17 abr 2013	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 078.621.331-02	Genitor (a): Ariadne Raissa Regis de Souza	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 0618380155 2013 1 00044 174 0018190 05		
Cartório/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/304621/2018	
NOME: CB QPPM VLADEMIR FARIAS CABREIRA, Mat 110808021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Vladimir Farias Cabreira Junior (filho)	Data Nasc.: 27 dez 2003	Natural de: Dourados- MS
CPF: 017.343.991-80	Genitor (a): Adriana de Souza Santos Cabreira	
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 98.583, Fls n. 83 do Lv n. 148-A		
Cartório/Comarca: Registro Civil, Dourados- MS	Solução ao Processo: 31/304367/2018	
NOME: CB QPPM DIEGO DE OLIVEIRA SILVA, Mat 131987021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Davi Cordeiro de Oliveira (filho)	Data Nasc.: 06 jun 2017	Natural de: Dourados- MS
CPF: 084.932.541-26	Genitor (a): Nadiane Eloisa Cordeiro	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2017 1 00320 108 0163513 13		
Cartório/Comarca: 2º Serviço Notarial e Registral, Dourados- MS	Solução ao Processo: 31/304364/2018	
NOME: ST QPPM KELLY ROSA DE ASSUNÇÃO FERRI, Mat 115740021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Sarah Ferri (filha)	Data Nasc.: 05 out 2010	Natural de: Dourados- MS
CPF: 077.989.751-01	Genitor (a): Deivis Ferri	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 0617960155 2010 1 00189 060 0123113 16		
Cartório/Comarca: 2º Ofício, Dourados- MS	Solução ao Processo: 31/304365/2018	
NOME: CB QPPM JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, Mat 99292023, do 3º BPM		
Nome Dependente: Rebeca Ribeiro Pereira (filha)	Data Nasc.: 20 ago 2018	Natural de: Dourados- MS
CPF: 095.102.291-13	Genitor (a): Vanessa Ribeiro dos Santos Souza	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2018 1 00342 248 0170253 15		
Cartório/Comarca: 2º Serviço Notarial e Registral, Dourados- MS	Solução ao Processo: 31/304363/2018	
NOME: CB QPPM GENEILSON OLSEN VIEIRA, Mat 97987021, do 3º BPM		
Nome Dependente: Guilherme Reichet Olsen (filho)	Data Nasc.: 28 dez 2017	Natural de: Dourados- MS
CPF: 089.162.271-35	Genitor (a): Michelly dos Santos Reichet Benitez	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061796 01 55 2017 1 00330 177 0166585 37		
Cartório/Comarca: 2º Serviço Notarial e Registral, Dourados- MS	Solução ao Processo: 31/304443/2018	
NOME: CB QPPM KENNY WILLIAN COSTA DO NASCIMENTO ROSA, Mat 14774021, do BPMTran		
Nome Dependente: Julia Leite do Nascimento (filha)	Data Nasc.: 07 set 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 095.476.591-54	Genitor (a): Priscila da Silva Leite	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01165 162 0394239 24		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/304437/2018	
NOME: SD QPPM WESLEY LOBO DE FREITAS, Mat 422707022, do 6º BPM		
Nome Dependente: Maria Julia Prieto Lobo de Freitas (filha)	Data Nasc.: 19 set 2018	Natural de: Corumbá- MS
CPF: 095.721.911-36	Genitor (a): Juliana Prieto Lobo de Freitas	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061042 01 55 2018 1 00261 107 0186401 21		
Cartório/Comarca: 2º Ofício, Corumbá- MS	Solução ao Processo: 31/304468/2018	
NOME: SD QPPM NIJEUDO FERNANDO ACOSTA DA SILVA, Mat 426968021, do 12º BPM		
Nome Dependente: Louise Mariany Araujo Acosta (filha)	Data Nasc.: 22 out 2018	Natural de: Iguatemi- MS
CPF: 096.392.351-05	Genitor (a): Apoliana Araujo Acosta	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062174 01 55 2018 1 00047 010 0019560 01		
Cartório/Comarca: 1º Ofício, Iguatemi- MS	Solução ao Processo: 31/304614/2018	
NOME: Cel QOPM AROLDO LUIZ ESTEVAO, Mat 38957022, da CoordMII		
Nome Dependente: Augusto Almeida Estevao (filho)	Data Nasc.: 26 set 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 095.866.421-86	Genitor (a): Andreia Almeida Estevao	

Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01167 194 0394871 91		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/304431/2018	
NOME: CB QPPM CLAUDINEY MIRANDA DOS SANTOS, Mat 118270021, do BPMGdaE		
Nome Dependente: Caio Alvares Miranda dos Santos (filho)	Data Nasc.: 28 mar 2015	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 078.461.551-99	Genitor (a): Joely Tainara Alvares de Souza Fonseca	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 0618380155 2015 1 00064 096 0024112 07		
Cartório/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/304432/2018	
NOME: CB QPPM CLAUDIO DE SOUZA MOTA, Mat 114804021, do BPMGdaE		
Nome Dependente: Olavo Emanuel do Nascimento Mota (filho)	Data Nasc.: 08 set 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 095.552.751-14	Genitor (a): Silvana Silva do Nascimento Mota	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01166 006 0394383 71		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/304429/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM WILLIAM PAZ DE SOUZA, Mat 98988021, da 5ª CIPM		
Nome Dependente: Bianca Yasmin da Silva Souza (filha)	Data Nasc.: 14 ago 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 095.048.291-98	Genitor (a): Alessandra da Silva Padilha Paz	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01163 184 0393661 60		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/304417/2018	
NOME: CB QPPM PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS, Mat 133732023, do BPMChoque		
Nome Dependente: Helois Fantini dos Santos (filha)	Data Nasc.: 26 set 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 095.886.741-07	Genitor (a): Cristina de Oliveira Fantini	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01167 209 0394886 88		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/304230/2018	
NOME: Cap QOPM EDCEZAR ZEILINGER, Mat 91865021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Caio Cezar Llano Zeilinger (filho)	Data Nasc.: 26 dez 2016	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 082.009.651-20	Genitor (a): Carolyne Llano de Oliveira Zeilinger	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 2017 1 00247 211 0117835 61		
Cartório/Comarca: 9ª Ofício Zamperlini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/304235/2018	
NOME: CB QPPM ADEMIR MATEUS DA SILVA, Mat 2224021, do 8º BPM		
Nome Dependente: Arthur da Costa Silva (filho)	Data Nasc.: 27 set 2018	Natural de: Dourados- MS
CPF: 095.937.311-05	Genitor (a): Camilla da Costa Almeida Silva	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062349 01 55 2018 1 00051 162 0023892 67		
Cartório/Comarca: Registro Civil, Ivinhema- MS	Solução ao Processo: 31/304393/2018	
NOME: SD QPPM EDUARDO HENRIQUE DO CARMO, Mat 424835021, da 12ª CIPM		
Nome Dependente: Sofia do Carmo Reis (filha)	Data Nasc.: 02 dez 2014	Natural de: Coxim- MS
CPF: 078.587.821-18	Genitor (a): Karla Peres dos Reis	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2015 1 00055 005 0033851 13		
Cartório/Comarca: Registro Civil, Coxim- MS	Solução ao Processo: 31/304315/2018	
NOME: Sgt QPPM FELIPE MORISSON FERNANDEZ, Mat 2072021, do BPMTran		
Nome Dependente: Maite Rodrigues Morisson (filha)	Data Nasc.: 20 set 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 095.751.351-80	Genitor (a): Caroline Rodrigues Farias	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01167 018 0394695 36		
Cartório/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/304247/2018	
NOME: CB QPPM TIAGO VIEIRA ORTEGA, Mat 132809021, do BPMChoque		
Nome Dependente: Mikaela Gimenes Vieira Ortega (filha)	Data Nasc.: 18 maio 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 093.401.591-01	Genitor (a): Miriam Jaqueline Gimenes Ayub	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 2018 1 00263 111 0122532 33		
Cartório/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/304290/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM EDILSON LEMES DE OLIVEIRA, Mat 117018021, da 5ª CIPM		
Nome Dependente: Maria Giovanna Vieira de Oliveira (filha)	Data Nasc.: 24 set 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 095.842.191-97	Genitor (a): Josilaine Vieira	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 06901 01 55 2018 1 01167 160 0394837 94		

Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/304282/2018	
NOME: CB QPPM WALDINEIS FERNANDES AFONSO, Mat 59049021, do 11º BPM			
Nome Dependente: Daniel Rocha Afonso (filho)	Data Nasc.: 14 abr 2008	Natural de: Bela Vista- MS	
CPF: 061.148.071-97	Genitor (a): Neli Diana Rocha		
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 23.734, Fls n. 007 do Lv n. A-53			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Bela Vista- MS		Solução ao Processo: 31/304393/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM JANUARIO FLEITAS, Mat 78039021, do 11º BPM			
Nome Dependente: Giovanny Alison Alves Fleitas (filha)	Data Nasc.: 29 ago 2000	Natural de: Bela Vista- MS	
CPF: 048.786.141-88	Genitor (a): Geovana Alves		
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 19.056, Fls n. 067vº do Lv n. 45-A			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Bela Vista- MS		Solução ao Processo: 31/304121/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM JANUARIO FLEITAS, Mat 78039021, do 11º BPM			
Nome Dependente: Patricia Alves Fleitas (filha)	Data Nasc.: 29 jun 2006	Natural de: Bela Vista- MS	
CPF: 075.609.321-00	Genitor (a): Geovana Alves		
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 22.736, Fls n. 107vº do Lv n. 51-A			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Bela Vista- MS		Solução ao Processo: 31/304121/2018	
NOME: CB QPPM LUDDIE GUTEMBERG D AGUSTIN FERREIRA, Mat 103377021, do BOPE			
Nome Dependente: Cecília Areco D'Agustin Ferreira (filha)	Data Nasc.: 11 jul 2018	Natural de: Campo Grande- MS	
CPF: 094.359.621-14	Genitor (a): Poliana Vera Areco D'Agustin ferreira		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2018 1 01160 116 0392693 91			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/303768/2018	
NOME: 1º Ten QAOPM KLAYTON DE ANDRADE SILVA, Mat 99417021, da 2ª CIPM			
Nome Dependente: Marcos Paulo Pacheco de Andrade Silva (filho)	Data Nasc.: 22 maio 2007	Natural de: Campo Grande- MS	
CPF: 078.118.791-58	Genitor (a): Mari Sandra Pacheco Ferrerira		
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 8.479, Fls n. 079 do Lv n. A-Aux-B 029			
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/304111/2018	
NOME: CB QPPM ROGERIO PEREIRA DE SOUZA, Mat 58489021, da 2ª CIPM			
Nome Dependente: Ana Livia Marques Souza (filha)	Data Nasc.: 07 set 2018	Natural de: Dourados- MS	
CPF: 095.485.591-45	Genitor (a): Gislaine Esquivel Marques		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2018 1 00343 224 0170529 88			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Dourados- MS		Solução ao Processo: 31/304138/2018	
NOME: Cap QOPM FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONÇALVES, Mat 17731021, da CoordMil			
Nome Dependente: Rafaela Caldeira Gonçalves (filha)	Data Nasc.: 14 jul 2014	Natural de: Campo Grande- MS	
CPF: 078.547.751-92	Genitor (a): Livia Falcao Caldeira Gonçalves		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2014 1 01042 256 03567433 51			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Santos Pereira, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/001335/2018	
NOME: Cap QOPM FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONÇALVES, Mat 17731021, da CoordMil			
Nome Dependente: Vinicius Caldeira Gonçalves (filho)	Data Nasc.: 25 out 2016	Natural de: Campo Grande- MS	
CPF: 080.635.151-96	Genitor (a): Livia Falcao Caldeira Gonçalves		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2016 1 01102 244 0375421 76			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/001336/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM JOAO PAULO BRESSAN, Mat 75677021, do 5º BPM			
Nome Dependente: Kethellen da Costa Bressan (filha)	Data Nasc.: 13 set 2006	Natural de: Coxim- MS	
CPF: 046.716.991-84	Genitor (a): Soelma Rodrigues da Costa		
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 29354, Fls n. 018 do Lv n. A-38			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Coxim- MS		Solução ao Processo: 31/304295/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM JOAO PAULO BRESSAN, Mat 75677021, do 5º BPM			
Nome Dependente: Kamily da Costa Bressan (filha)	Data Nasc.: 05 jan 2012	Natural de: Coxim- MS	
CPF: 057.772.061-90	Genitor (a): Soelma Rodrigues da Costa		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 0629190155 2012 1 00046 176 0032223 91			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Coxim- MS		Solução ao Processo: 31/304295/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM MANOEL GONÇALVES NORONHA FILHO, Mat 118186021, do 5º BPM			

Nome Dependente: Rafael Lima Noronha (filho)		Data Nasc.: 29 mar 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 092.298.011-00	Genitor (a): Aline Pereira de Lima		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2018 1 01150 172 0389749 10			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/304296/2018	
NOME: CB QPPM ELEOMAR ARRUDA DA SILVA, Mat 117326021, do 5º BPM			
Nome Dependente: Raielly Roman Silva (filha)	Data Nasc.: 10 fev 2003	Natural de: Coxim- MS	
CPF: 049.522.561-46	Genitor (a): Rosângela de Jesus Roman da Silva		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 0629190155 2003 1 00032 136 0027187 40			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Coxim- MS		Solução ao Processo: 31/304297/2018	
NOME: CB QPPM VALDANIO RODRIGUES ALVES, Mat 7325021, do 5º BPM			
Nome Dependente: Eloa Bernart Rodrigues Alves (filha)	Data Nasc.: 28 ago 2018	Natural de: Campo Grande- MS	
CPF: 095.334.851-24	Genitor (a): Jaqueline Bernart Rodrigues Alves		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 063214 01 55 2018 1 00039 074 0019084 40			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Rio verde MT- MS		Solução ao Processo: 31/304298/2018	
NOME: CB QPPM JAMES AMERICO DOS SANTOS, Mat 121534021, do 5º BPM			
Nome Dependente: Samuel Americo Ribeiro (filho)	Data Nasc.: 15 jun 2018	Natural de: Campo Grande-MS	
CPF: 093.826.511-36	Genitor (a): Mariene Ribeiro da Silva		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2018 1 01157 183 0391860 61			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/304299/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM MARCELO RUBERT, Mat 100414021, do 5º BPM			
Nome Dependente: Leonardo Parreiras Rubert (filho)	Data Nasc.: 28 set 2012	Natural de: Coxim -MS	
CPF: 078.647.581-18	Genitor (a): Roseni Parreiras de Souza		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 0629190155 2012 1 00048 157 0032604 69			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Coxim- MS		Solução ao Processo: 31/304302/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM MARCELO RUBERT, Mat 100414021, do 5º BPM			
Nome Dependente: Luiz Otavio Parreiras Rubert (filho)	Data Nasc.: 18 jul 2014	Natural de: Coxim -MS	
CPF: 078.547.711-30	Genitor (a): Roseni Parreiras de Souza		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 092919 01 55 2014 1 00053 126 0033572 50			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Coxim- MS		Solução ao Processo: 31/304302/2018	
NOME: CB QPPM JOSE DA SILVA PRUDENCIA, Mat 69465021, do 5º BPM			
Nome Dependente: Maria Eduarda Freitas da Silva (filha)	Data Nasc.: 14 jan 2013	Natural de: Coxim -MS	
CPF: 078.958.811-08	Genitor (a): Barbara Helis de Melo Freitas		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 0629190155 2013 1 00049 099 0032745 11			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Coxim- MS		Solução ao Processo: 31/304303/2018	
NOME: ST QPPM GILSON DE LIMA, Mat 87320021, do BPMA			
Nome Dependente: Sophia Vilalba de Lima (filha)	Data Nasc.: 04 out 2018	Natural de: Dourados-MS	
CPF: 096.044.101-80	Genitor (a): Dina Marcia Neves Vilalba Lima		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 0961796 01 55 2018 1 00344 263 0170868 98			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Dourados- MS		Solução ao Processo: 31/304323/2018	
NOME: ST QPPM GILSON DE LIMA, Mat 87320021, do BPMA			
Nome Dependente: Isabella Vilalba de Lima (filha)	Data Nasc.: 04 out 2018	Natural de: Dourados-MS	
CPF: 096.043.941-26	Genitor (a): Dina Marcia Neves Vilalba Lima		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 0961796 01 55 2018 1 00344 262 0170867 91			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Dourados- MS		Solução ao Processo: 31/304322/2018	
NOME: Cap QOPM PABLO LUIZ GALIARDI SOARES, Mat 39538021, do 9º BPM			
Nome Dependente: Luiza Peixoto Soares (filha)	Data Nasc.: 10 out 2018	Natural de: Campo Grande-MS	
CPF: 096.201.801-51	Genitor (a): Adrieli Schowantz Peixoto Soares		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2018 1 01169 025 0395302 39			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/304337/2018	
NOME: Ten Cel QOPM CARLOS DA SILVA, Mat 97471021, do CPA-1			
Nome Dependente: Helena Barbosa de Souza Silva (filha)	Data Nasc.: 25 out 2018	Natural de: Dourados-MS	
CPF: 096.422.921-81	Genitor (a): Jessica iris de Souza		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2018 1 00345 203 017108 19			

Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Dourados- MS		Solução ao Processo: 31/304502/2018	
NOME: SD QPPM KARINA DALLIANE DE SOUZA FAUSTINO, Mat 425387021, do 12º BPM			
Nome Dependente: Gabriel Faustino Batista (filho)	Data Nasc.: 13 jul 2010	Natural de: Navirai-MS	
CPF: 070.189.651-52	Genitor (a): Rafael de Souza Batista		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062521 01 55 2010 1 00067 012 0040112 19			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Navirai- MS		Solução ao Processo: 31/304916/2018	
NOME: CB QPPM JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO, Mat 96693021, da Aj-geral			
Nome Dependente: Miguel da Silva Cruz Araujo (filho)	Data Nasc.: 06 nov 2018	Natural de: Campo Grande-MS	
CPF: 096.691.281-02	Genitor (a): Analu da Silva Cruz Araujo		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01171 080 0395957 02			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/304742/2018	
NOME: Cap PM RAFAEL CUSTODIO ALVES, Mat 50849021, do BOPE			
Nome Dependente: Manuela Alves Montanher (filha)	Data Nasc.: 03 nov 2018	Natural de: Campo Grande-MS	
CPF: 096.598+651-98	Genitor (a): Halana de Lima Montanher		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01170 250 0395827 08			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/304742/2018	
NOME: SD QPPM LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY, Mat 426975021, da 4ª CIPM			
Nome Dependente: Guilherme Domingues Nunes de Godoy (filho)	Data Nasc.: 05 maio 2013	Natural de: Paranaíba-MS	
CPF: 066.640.071-77	Genitor (a): Raquel Nunes da Silva Godoy		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062158 01 55 2013 1 00076 282 0019996 72			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Paranaíba- MS		Solução ao Processo: 31/302930/2018	
NOME: SD QPPM LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY, Mat 426975021, da 4ª CIPM			
Nome Dependente: Pedro Lucas Iza de Godoy (filho)	Data Nasc.: 17 jan 2017	Natural de: Costa Rica-MS	
CPF: 082.387.201-76	Genitor (a): Claudia Luana Iza		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062562 01 55 2017 1 00028 022 0014771 56			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Costa Rica- MS		Solução ao Processo: 31/302931/2018	
NOME: CB QPPM MARCIO LORENZON, Mat 105896021, do 11º BPM			
Nome Dependente: Hester Vitoria Lorenzon (filha)	Data Nasc.: 29 out 2018	Natural de: Campo Grande-MS	
CPF: 096.508.721-24	Genitor (a): Lenine Garcia do Nascimento		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01170 146 0392723 18			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/305041/2018	
NOME: 3º Sgt QPPM EDVAN GONÇALVES HIDALGO, Mat 85212021, do BPMA			
Nome Dependente: Maria Augusta Pereira Hidalgo (filha)	Data Nasc.: 20 set 2007	Natural de: Nova Andradina-MS	
CPF: 078.275.411-27	Genitor (a): Ana Paula Pereira Hidalgo		
Documento Origem: Certidão Nascimento n. 27.879, Fls n. 008 do Lv n. A-050			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Nova Andradina- MS		Solução ao Processo: 31/305164/2018	
NOME: CB QPPM ROGERIO MELO DE OLIVEIRA, Mat 31140021, da DINTEL			
Nome Dependente: Emanuelly Melo de Oliveira Cassiano (filha)	Data Nasc.: 29 out 2018	Natural de: Campo Grande-MS	
CPF: 096.505.401-21	Genitor (a): Erika de Oliveira Cassiano		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01170 141 0395718 64			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/305137/2018	
NOME: SD QPPM ODAIR JUNIOR BUENO DA SILVA, Mat 426993021, da 4ª CIPM			
Nome Dependente: Bernardo Bueno Bocalon (filho)	Data Nasc.: 04 jun 2018	Natural de: Chapadao do Sul -MS	
CPF: 093.585.421-52	Genitor (a): Camila Bucasque Bocalon		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 063016 01 55 2018 1 00019 081 0007281 19			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Chapadao do Sul- MS		Solução ao Processo: 31/302925/2018	
NOME: SD QPPM DANIELLE JARSEN DE CASTRO SANTANA, Mat 44229021, da Policlínica PMMS			
Nome Dependente: Lorenzo Jansen Santana (filho)	Data Nasc.: 05 set 2018	Natural de: Campo Grande-MS	
CPF: 095.491.421-08	Genitor (a): Wellison Santana de Britto		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01165 189 0394266 44			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 31/304751/2018	
NOME: 1º Sgt QPPM TIMOTEO ALVARES DIAS, Mat 87471021, da 7ª CIPM			

Nome Dependente: Timoteo Leao Dias (filho)	Data Nasc.: 19 set 2018	Natural de: Presidente Venceslau-SP	
CPF: 095.744.461-31	Genitor (a): Maristela Leao Irala		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 115691 01 55 2018 1 00092 026 0029757 96			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Presidente Venceslau-SP		Solução ao Processo: 31/305034/2018	
NOME: CB QPPM JAMES ROBERTO DA SILVA GERMANO, Mat 84539021, do 13º BPM			
Nome Dependente: Bianca Chaves de Lima Germano (filha)	Data Nasc.: 06 jul 2016	Natural de: Paranaíba-MS	
CPF: 079.294.081-40	Genitor (a): Thaiana Cristina Valetim de Lima Chaves		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062158 01 55 2016 1 00084 272 0021786 16			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Paranaíba- MS		Solução ao Processo: 31/305136/2018	
NOME: CB QPPM JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR, Mat 123860021, da CoordMil/DOF			
Nome Dependente: Lorena Lescano Rodrigues Merlo (filha)	Data Nasc.: 19 jul 2014	Natural de: Dourados-MS	
CPF: 069.554.881-63	Genitor (a): Nayara Francielli Rodrigues Merlo		
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 0626460 155 2014 1 00010 053 0003000 38			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Douradina- MS		Solução ao Processo: 31/001082/2018	

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI - Cel QOPM
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 79899021

PORTARIA "P" 1.235/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**Companheira**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso II da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI - Cel QOPM
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 79899021

ANEXO A PORTARIA "P" 1.235/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME: CB QPPM FABIO ANDRE HOFFMEISTER RAMIRES, Mat 100934021, do BPMChoque			
Nome Dependente: Jucelia Maria de Oliveira	Data Nasc.: 10 abr 1987	Natural de: Campo Grande- MS	
CPF: 014.595.751-99	Filiação: Jose Roberto de Oliveira e de Elza Ricio de Oliveira		
Documento Origem: Escritura Pública de Declaração de União Estável Fls n. 069 do Lv n. 0543-E			
Cartorio/Comarca: 5º Ofício, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/304124/2018	
NOME: CB QPPM GLEIDSON DA COSTA FRANÇA, Mat 29243021, do BPMChoque			
Nome Dependente: Ariadne Raissa Regis de Souza	Data Nasc.: 21 fev 1992	Natural de: Campo Grande- MS	
CPF: 035.063.521-80	Filiação: Claudomiro Vieira de Souza e de Tania Aparecida Martins Regis		
Documento Origem: Escritura Pública de Declaração de Convivência Marital Fls n. 051 do Lv n. 730			
Cartorio/Comarca: Cartorio Pedra, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/304622/2018	
NOME: 3º sgt QPPM GILBERTO MANTOVANI, Mat 73758021, do 9º BPM			
Nome Dependente: Rita Aparecida de Souza	Data Nasc.: 23 set 1977	Natural de: Jaruari- MS	
CPF: 846.832.281-49	Filiação: Valdemar Ulisses de Souza e de Antonia Eva de Jesus		
Documento Origem: Escritura Pública de Declaração de União Estável, Fls n. 150 do Lv n. 50			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Jaruari -MS		Solução ao Processo: 31/304056/2018	
NOME: SD QPPM DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO, Mat 426743021, do 9º BPM			
Nome Dependente: Victoria de Souza Nogueira	Data Nasc.: 28 fev 1996	Natural de: Marília-SP	
CPF: 396.810.158-86	Filiação: Andre Ribeiro Nogueira e de Izadora de Paula de Souza Nogueira		
Documento Origem: Ação Declaratória de União Estável			
Cartorio/Comarca: 8ª Vara do Juizado Especial, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/304743/2018	
NOME: SD QPPM JADER CARDOSO DE OLIVEIRA, Mat 426743021, da CoordMil			
Nome Dependente: Denise Weber	Data Nasc.: 16 jun 1981	Natural de: Campo Grande-MS	
CPF: 949.762.441-72	Filiação: Paulo Antenor Weber e de Alaide Luiza Ferreira Weber		
Documento Origem: Escritura Pública Declaratória de União Estável fls n. 006 do Lv n. 355			

Cartorio/Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/305147/2018
--	---

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI - Cel QOPM
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 79899021

PORTARIA "P" 1.236/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" e "c" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 15, inciso I e IV da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MS PREV), conforme segue:

NOME: CB QPPM AMAURY DA SILVA SOUZA , Mat 937761021, do 3º BPM		
Nome Dependente a excluir: Simone Antunes Pereira (ex-esposa)	Data Nasc.: 02 mar 1978	Natural de: Fatima do Sul-MS
CPF: 511.274.402-25	Filiação: Miguel Antunes Filho e de Maria de Lourdes de Lima Antunes	
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Escritura Publica de Divorcio		
Cartorio/Comarca: 3º Ofício, Dourados-MS	Solução ao Processo: 31/303773/2018	
NOME: 2º Sgt QPPM ROBERTO RODRIGUES FURTADO , Mat 42132021, do 3º BPM		
Nome Dependente a excluir: Gracieli Rosa Roman (ex-esposa)	Data Nasc.: 07 jan 1985	Natural de: Coxim-MS
CPF: 003.759.531-83	Filiação: Lorilda Rosa Roman	
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidão de Casamento Matrícula 062919 01 55 2004 2 00016 072 0004382 54		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Coxim -MS	Solução ao Processo: 31/304600/2017	
NOME: Cap QOPM GUSTAVO GONÇALVES CARDOSO , Mat 79471021, da 2ª CIPM		
Nome Dependente a excluir: Marcela Querino de Sá (ex-esposa)	Data Nasc.: 24 jan 1989	Natural de: São Bernardo do Campo -SP
CPF: 066.070.724-10	Filiação: Francisco Lunguinho de Sá e de Maria do Carmo Querino de Sá	
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidão de Casamento Matrícula 061838 01 55 2012 3 00005 09 0001294 09		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande -MS	Solução ao Processo: 31/304096/2018	

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI - Cel QOPM
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 79899021

PORTARIA "P" 1.237/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, conforme segue:

NOME: 1º Ten QAOPM WILMAR PIRES DE MENEZES , Mat 64955021, do BPMA		
Nome Dependente a incluir: Ludmila Nunes Paulino Freitas (enteada)	Data Nasc.: 06 out 2006	Natural de: Cassilandia-MS
CPF: 070.903.181-50	Filiação: Jucenir Garcia de Freitas e de Flavia Nunes Paulino Freitas	
Documento Origem: Certidão de Nascimento n. 17.002, Fls n. 138V do Lv nº A-22		
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Cassilandia-MS	Solução ao Processo: 31/305177/2018	
Com fulcro no: Art 47, § 3º, letra "a" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 14, § 3º, inciso I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI - Cel QOPM
Diretor da DPCOM resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 79899021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 311, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade de serviço, o militar abaixo relacionado, conforme origem e destino especificado na tabela abaixo, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
82.927-021	3º SGT BM Rodolfo Xavier Saab	QCG/DS	6º GBM

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 307, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Hudson Faria de Oliveira, matrícula n. 80.006-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Saúde/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 11.12.2018 a 09.01.2019, em substituição ao Coronel QOBM Romero Inácio de Souza, matrícula n. 64.689-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 308, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Edson Zanlucas, matrícula n. 99.453-021, para responder pelo Subcomando-Geral do CBMMS e Corregedoria CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 15 a 22 de dezembro de 2018, conforme o artigo 9º, § 2º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, por motivo de afastamento do titular.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 309, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Vinicius Barbosa Gonçalves, matrícula n. 54.060-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3º GBM/CBMMS (Corumbá-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 17.12.18 a 15.01.19, em substituição ao TC QOBM André Delai Rufato, matrícula n. 109.428-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 310, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Frederick Caldeira da Rocha, matrícula n. 113.311-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2º GBM/CBMMS (Dourados-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 10.01.19 a 24.01.19, em substituição ao TC QOBM Flávio Pereira Guimarães, matrícula n. 97.743-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 532/2ºGBM/CBMMS, de 30 de novembro de 2018), de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 312, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Frederick Caldeira da Rocha, matrícula n. 113.311-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4º GBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 10.01.19 a 08.02.19, em substituição ao TC QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula n. 82.654-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 604, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.****O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WISNTON RAMÃO ALBRES GARCIA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 87000022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 605, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474711023, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana, no período de 03 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Marilda do Carmo Rodrigues.

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CLAUDIA ANGÉLICA GEREI**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 33051024, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade, no período de 17 de janeiro a 31 de fevereiro de 2019, em razão de gozo de férias de Maércio Alves Barboza.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 607, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 35360023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade, no período de 14 a 28 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Marília de Brito Martins.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 608, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, **WISNTON RAMÃO ALBRES GARCIA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 87000022, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 23 a 30 de novembro de 2018, em razão de em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 609, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar pelo prazo de 90 (noventa) dias, **ANDERSON APARECIDO DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 117003023, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS para desempenhar suas funções na Delegacia de Polícia de Inocência/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 610, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 462, de 11 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 97394, de 12 de setembro de 2018 que designou **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129660023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS, a contar de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2018, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 611, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais; Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 567/DPI/DGPC/MS, de 13 de dezembro de 2018;**R E S O L V E :**

Remover , "ex-offício", no interesse da Administração, **ALEX SANDRO ANTONIO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 33075023, da 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS para a Delegacia Regional de Corumbá/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 612, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.****O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEX SANDRO ANTONIO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 33075023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Regional, símbolo DAPC- 5, na Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 613, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.****O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Dispensar **ALEX SANDRO ANTONIO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 33075023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, da 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 614, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.****O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO DE FREITAS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 114404023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Cassilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Inocência/MS, no período de 04 a 18 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Rodrigo Evaristo da Silva.

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 615, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.****O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIANO ARLINDO ALVES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474601023, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade, no período de 07 a 21 de janeiro de 2019, em razão de gozo de férias de Lúcio Fátima da Silva Barros.

Campo Grande, MS, 14 de dezembro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 76/2018

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 12 de dezembro de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.652/18	Alteração da LC 114/05 referente à remoção de servidor e auxílio funeral	SINPOL/MS	Comissão: Dr. Jairo Carlos Mendes, Dr. Alberto Vieira Rossi e Dra. Maria de Lourdes Souza Cano	Fls. 12/23

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) a comissão temporária especial, após análise e deliberação, é de parecer pelo acolhimento parcial da proposta de minuta de projeto de lei complementar, com o fito de rejeitar integralmente a proposta de remoção automática para acompanhamento de cônjuge ou companheiro também servidor público, bem como com o fito de acolher em parte a implementação de auxílio funeral, este que deverá ser à razão de 50% do subsídio do policial civil ao tempo do óbito (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, DEFERIR parcialmente a proposta inicial rejeitando integralmente a proposta de remoção automática, bem como DEFERIR parcialmente a implementação de auxílio funeral no valor correspondente a 50% do subsídio da Classe Especial da respectiva carreira, incluindo os herdeiros legais, com acréscimo de que tal auxílio esteja condicionada a prévio procedimento apuratório das circunstâncias do óbito do servidor.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 77/2018

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 12 de dezembro de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/201.646/18	Elogio	Antônio Carlos Costa Mayer - Del Cl Esp, Douglas Artusi Buso - IPJ Cl Esp, Moises Emani Colman - IPJ 1ª Cl	Dr. Fabiano Goes Nagata	Fls. 23/24

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) Pelos atos meritórios expostos, opino pelo voto favorável à concessão da Honraria, na forma de **Elogio**, previstos nos Artigos 133 e 134, Inciso III da Lei Complementar N.114/2005 (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, DEFERIR o elogio.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 78/2018

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 12 de dezembro de 2018, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.665/18	Promoção extraordinária por ato de bravura	Eduardo de Souza Almeida - IPJ 1ª CL	Comissão: Dr. Alberto Vieira Rossi, Dra. Rosely Aparecida Molina e Dr. Evandro Luiz Banheti Corredato	Fls. 184/189

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) não preenchendo os requisitos mínimos estabelecidos em lei para o reconhecimento do ato de bravura que justificariam a concessão da promoção extraordinária pleiteada, motivo pelo qual opinamos pelo indeferimento do pedido (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por maioria, não acolhendo o voto da Comissão originária e, após pedido de vistas do Membro Vagnaldo Alvarenga do Amaral, acolhendo seu voto divergente, DEFERIR a promoção extraordinária.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2018.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 119/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **Aline Ferreira de Mello**, matrícula 103594022, ocupante do cargo de Gestã Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, no período de 04/12/2018 a 13/12/2018 (Boletim nº

95427) homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90 com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE DEZEMBRO 2018.

ILIDIA APARECIDA MIGLIOLI SOKOLOSKI
Diretora-Presidente em substituição

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.870, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento PM CÍCERA ALVES DE MEDEIROS DA COSTA, matrícula n. 19143021, símbolo 231/3SG/1/6, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/305142/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.871, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos Proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora ELISETE LUIZA MASERA DE SOUZA, matrícula n. 125375021, ocupante do cargo de Professor, Classe C, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, combinado com art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021648/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.872, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GILMAR MENEGUZZO, matrícula n. 31709026, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, classe D, nível IV, código 80011 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com art. 78, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 51/000288/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.873, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA GLÓRIA SOUZA DE DEUS, matrícula n. 2110022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função, Assistência e Perícia, nível IV, classe Especial, código 40332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600102/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.874, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a FLÁVIO ARGUELO FREITAS, matrícula n. 24028022, cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 14 de novembro de 2017 (Processo n. 55/501698/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.875, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO CARLOS SANTANA ARIAS, matrícula n. 46561021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, 195/411/B6, código 40300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "b", do art. 1º da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200448/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.876, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARILEIDE ALVES FEITOZA ROZENDO, matrícula n. 53600021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, parágrafo único, combinado com o art. 78, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/030418/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
90454021	Izabel Hidalgo Gomes	Pensionista	Ageprev	55/502200/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.962/2018/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por morte
Situação: filha - maior inválida
Interessada: Selma Mendes Flores de Oliveira
Processo: 55/503993/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 3.016/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.804, de 3 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.794, de 5 de dezembro de 2018, referente à servidora ERLI VARONIDE DE MOURA, matrícula 49435022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/302533/2018).

ONDE CONSTA: "... 2º Sargento PM ERLI VARONIDE MOURA..."

PASSE A CONSTAR: "...2º Sargento PM ERLI VARONI DE MOURA..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.841, de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.798, de 11 de dezembro de 2018, referente à servidora SYNARA CORRÊA AZAMBUJA WENDT, matrícula 73662021, foi feita a seguinte apostila (Processo

n. 29/029727/2017).

ONDE CONSTA: "... servidora SYNARA CORRÊA ZAMBUJA WENDT..."

PASSE A CONSTAR: "...servidora SYNARA CORRÊA AZAMBUJA WENDT..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.064, de 5 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.691, de 6 de julho de 2018, referente à servidora falecida FÁTIMA DO ROSÁRIO DIAS FERNANDES DO NASCIMENTO, matrículas n. 21996022 e 21996025, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/504741/2018).

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 21996022..."

PASSE A CONSTAR: "...matrículas n. 21996022 e 21996025..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 176, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS - AGESUL, com fulcro no artigo 10 e parágrafo único da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
FABIO FREITAS CORONEL / 39947021	AGENTE DE SERV. ORGANIZACIONAIS/ 19/101843/2013	VI	VII	02/08/2018

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 177, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS - AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
JONAS BARBOSA ARCE / 23368021	AUXILIAR DE SERV. DE ENGENHARIA / 19/102027/2009	VI	VII	11/06/2016

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO N. 330, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR REGIONAL** de **TRÊS LAGOAS - MS**, o servidor **ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 116876023, em substituição do titular Ercilio dos Santos Lima, matrícula 67549021, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **07/12/2018 a 21/12/2018** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 13 de Dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 331, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de **JUTI - MS**, o servidor **JOAO AUGUSTO PUSSI**, Agente Fiscal Agropecuário, matrícula 68963021, em substituição do titular Renato Lourenco da Silva, matrícula 84855022, que encontra-se de férias regulamentares, no período de **12/12/2018 a 26/12/2018**.

Campo Grande/MS, 13 de Dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N. 332, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar a pedido, da Função de Confiança de **ASSISTENTE INSPETORIA LOCAL** de COXIM - MS, a servidora **TATIANA MIEKO ONO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 439907021, com efeitos a contar de 11 de Dezembro de 2018.

Campo Grande/MS, 13 de Dezembro de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor Presidente - IAGRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 610, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR**, matrícula nº 429126021, pertencente à carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito do quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 07/06/2018 a 06/06/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FCMS/N.º 063/2018, de 14 DE DEZEMBRO 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde dos servidores relacionado nesse anexo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Anexo da Portaria "P" FCMS/N.º 063/2018, de 14 DEZEMBRO DE 2018

Matrícula	Nome	Cargo	Período	N.º dias	Pror
78343022	Carlos Alberto da Silva Versoza	Gestor de Ativ. Culturais	22/11/18 a 26/11/18	5	Não
133197021	Clineu Toshio Sano	Gestor de Ativ. Culturais	04/12/18 a 10/12/18	7	Não
63013021	Ilacir Galvão dos Santos	Tecnólogo Ativ. Culturais	07/09/18 a 06/10/18	30	Não
63013021	Ilacir Galvão dos Santos	Tecnólogo Ativ. Culturais	07/10/18 a 15/11/18	40	Não
130047022	Josiane Fatima Gaboardi	Gestor de Ativ. Culturais	23/11/18 a 22/12/18	30	Não
40342023	Leila Justino Alonso	Assistente de Ativ. Culturais	20/11/18 a 28/11/18	9	Não
44974025	Roselene Curi Dolores de Souza	Assistente	06/12/18 a 20/12/18	15	Não
133068021	Suzana Barbosa Lima	Gestor de Ativ. Culturais	13/09/18 a 12/10/18	30	Não

Portaria "P" FCMS/N.º 064/2018, de 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **JULIANA GIACOMETTI PIUBELI** matrícula n. 122869022, ocupante cargo de Gestor de Atividades Culturais símbolo B/70009, no período de 10 de dezembro de 2018 a 08 de abril de 2019, com fundamento n. artigo 147, da Lei n. 1.102/90, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 065/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão que realizará o inventário físico dos materiais de consumo existentes no almoxarifado e dos bens permanentes, sob a responsabilidade e guarda desta Fundação. Conforme determinação do Decreto Nº 14.860, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, capítulo IV.

COMISSÃO	MATRÍCULA
Oscar Niedermeyer Veraldi	109564021
Ricardo Rezende de Souza	471058021
Caroline Mendes Simioli	435856021

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 066/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAROLINE MENDES SIMIOLI** matrícula n.º 435856021, Analista Contábil, classe A, código 80027, para desempenhar a função de responsável pela Unidade Financeira, no período de 6 a 20 de dezembro 2018 em virtude licença médica da titular Roselene Curi Dolores de Souza, matrícula n.º 44974025.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 051, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO**, prontuário 471533021, ocupante do cargo de Direção-Executiva e Assessoramento, função de Gerente, símbolo DGA-3, código 100042, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 16/01/2019 a 16/03/2019, durante o impedimento da titular **MARIA HELENA MARTINS ALVES**, matrícula 95025022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNTRAB N.º 107/18, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **JANEIRO/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
125563021	Andréia Martinez Figueiredo	17/09/2017 a 16/09/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
54731024	Celia Virginia Prado Cheida	20/11/2017 a 19/11/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
93091021	Dan Jeferson Vieira	18/08/2017 a 17/08/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
33714022	Edson José dos Santos	01/10/2017 a 30/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
72204022	Eva Cristina de A. Pinheiro	02/05/2017 a 01/05/2018	16/01/2019 a 30/01/2019
93874021	Fabiana Franzini	09/07/2017 a 08/07/2018	18/01/2019 a 01/02/2019
119744021	Graciele Santos Correia	25/06/2016 a 24/06/2017	02/01/2019 a 16/01/2019
90957022	Graziela Freire	02/01/2017 a 01/01/2018	16/01/2019 a 14/02/2019
112460022	Ivan José Alkimin	21/11/2017 a 20/11/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
70049023	Jairo Pires Mafra	22/08/2017 a 21/08/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
119537022	Leila dos Santos Horta	06/08/2017 a 05/08/2018	17/01/2019 a 31/01/2019
70445022	Lucia Ap. Anselmo	01/09/2017 a 31/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
127463021	Marcia da Silva Lourenço de Souza	08/06/2017 a 07/06/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
53444022	Marcos Santos da Costa	01/04/2017 a 31/03/2018	15/01/2019 a 29/01/2019
88379023	Marta Ribeiro Costa	08/08/2016 a 07/08/2017	16/01/2019 a 14/02/2019
119309021	Michael Luciano Mendes Chave	30/09/2017 a 29/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
49305021	Mônica Scheller	24/02/2017 a 23/02/2018	21/01/2019 a 04/02/2019
53314021	Nancineide Cacia da Silva Gonçalves	08/04/2017 a 07/04/2018	07/01/2019 a 05/02/2019

14400022	Neide Machado da Silva Gimenes	02/08/2017 01/08/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
125173021	Odival de Souza Junior	24/08/2017 23/08/2018	07/01/2019 a 21/01/2019
64193023	Vilma Ferreira da Silva	29/07/2017 28/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
128652025	Vanessa Dal Bem Oliveira	30/08/2017 29/08/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
49953023	Zoraida Ortiz Semidei	14/03/2017 13/03/2018	07/01/2019 a 21/01/2019

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

Clistiano Fernandes Alves
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 984, de 12 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código	A partir de	Processo nº.
Kely Tamazato 128421022 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	A III	A IV	60034	30/9/2018	29/500970/2018

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 985, de 13 de dezembro de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 17 a 29 de janeiro de 2019, com a finalidade de ministrar palestra no Instituto de Biologia da Produção Animal, bem como, realizar reuniões técnicas de encerramento do Projeto "Aspectos Biológicos e Reprodutivos de Termotolerância de Fêmeas Bovinas submetidas a biotecnologias de reprodução", em Dummerstorf, na Alemanha, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Fabiana de Andrade Melo Sterza 28540021	Professor de Ensino Superior	V/60082

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "V" Nº 42/2018-CGDP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul o nominalmente citado abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Andressa Barbosa Neves	Coxim	5/11/2018
Marina Berlato Medeiros	Corumbá	29/11/2018

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 43/2018-CGDP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE

nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Christiane Vieira Rodrigues de Almeida	Campo Grande	5/12/2018
Fabiany Vasques de Oliveira	Campo Grande	10/08/2016
Juliana de Lucena Pereira Sposito	Campo Grande	14/12/2018
Welison Rocha Ribeiro	Campo Grande	18/06/2017
Zenilda Biscaia dos Santos	Campo Grande	4/05/2018

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.074/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 002/DPGE/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras para construção da Unidade da Defensoria Pública situada na Comarca de Coxim/MS.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria "S" DPGE n. 223/2018, declara a empresa MCD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n. 10.840.834/0001-69, a vencedora do certame em epígrafe, adjudicando à mesma a execução da obra de construção da Unidade da Defensoria Pública situada na Comarca de Coxim/MS, no valor de R\$ 901.789,55 (novecentos e um mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Presidente da C.P.L.
Magno Márcio de Souza Ferreira
Membro da C.P.L.
Flávia Bertoni Mazzaro
Membro da C.P.L.

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018 - ATA Nº 1.546.

01. Processo nº 33/005.052/2018.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.
Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Sonora. Edital/DPGE nº 062/2018.

Decisão: O Colegiado deliberou pela indicação dos seguintes Defensores Públicos de Segunda Entrância para compor a lista triplíce de merecimento: **Guilherme Lunelli, Renata Camila Corrêa Bravim e Alberto Oksman** em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c no artigo 116, o § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

02. Processo nº 33/005.053/2018.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.
Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Angélica. Edital/DPGE nº 063/2018.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o Defensor Público **Cássio Sanches Barbi** à promoção.

03. Processo nº 33/005.059/2018.

Nome: Maritza Brandão e Marcus Vinicius Carromeu.
Assunto: Remoção por permuta
Decisão: O Colegiado, à unanimidade, ratificou a r. decisão do Presidente do Conselho Superior, que deferiu o pedido de remoção por permuta, conforme determina o artigo 86, caput, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.

04. Protocolo nº 33/058.055/2018.

Nome: Luciano Montali.
Assunto: Pedido de férias
Decisão: O Colegiado, à unanimidade, deferiu o pedido.

PORTARIA "D" N. 551/2018 DPGE, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade a Defensora Pública **ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI**, matrícula n. 689394-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 10ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, com fundamento no artigo 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 33/000.247/2018), de **633** (seiscentos e trinta e três) dias de tempo de serviço/contribuição, correspondendo a 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sendo: **600** (seiscentos) dias relativo ao período de 20/9/1984 a 14/5/1986, prestados ao Banco Real S/A. e **33** (trinta e três) dias, relativo ao período de 15/5/1986 a 17/6/1986, prestados a Companhia Real de Crédito Imobiliário.

Campo Grande, 14 de dezembro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º.001/2018 AO CONTRATO N.º.109/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.037/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º.002/2018 Partes: Município de Água Clara e a empresa Ímpar Engenharia e Construção - LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato n.º 109/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução sistema de prevenção de segurança contra incêndio e pânico do ginásio de esportes municipal de Água Clara (MS), nas condições especificadas no memorial descritivo, edital e seus anexos. ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início em 11/09/2018 e seu término em 10/01/2019. Que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 10 de setembro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Empresa Contratada: Ímpar Engenharia e Construção - LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º.002/2018 - CONTRATO N.º.110/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.062/2018 – TOMADA DE PREÇO N.º.003/2018 PARTES: Município de Água Clara e a empresa Escala Engenharia LTDA -EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n.º.110/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da escola Renato Riveiro, conforme memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação exarada ao processo. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo seu início em 11/10/2018 e seu término em 10/12/2018. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 10 de outubro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Empresa Contratada: Escala Engenharia LTDA – EPP – Representante Sr. Fabricio Gomes Farias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2018 - CONTRATO N.º 139/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 112/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 057/2018. PARTES: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação de prazo para contratação de empresa de especializada para aquisição de cestas básicas, para atender o centro de referência de assistência social (CRAS), conforme descrito no edital e seus anexos. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 31/04/2019, FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 14 de dezembro de 2018. ASSINANTES: CONTRATANTE: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal – através do Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Cláudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: Forthe Lux Comercio e Serviço LTDA – ME – Representante Frederico Jorge Cortez Calux.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.311/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de grupo gerador portátil (4,1 a 7 KVA/DIESEL), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n.º 11444.651000/1180-05, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, partes integrantes deste Edital.

GR DOS SANTOS MODESTO ME - CNPJ 05.200.490/0001-93 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 5.762,11 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e onze centavos).

HOMOLOGO o resultado referido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 14 de Dezembro de 2018.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

ADEMIR ANTONIO STANICZUK - ME - CNPJ 10.450.417/0001-00 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Anaurilândia – MS, 14 de Dezembro de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 110/2018/PROCESSO COMPRA N. 110/2018 PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2018

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra citado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. A empresa **A. D. DAMINELLI - ME**, com **CNPJ: 10.749.758/0001-80**, vencedora do certame valor total de R\$ 57.179,70 (Cinquenta e sete mil e cento e sessenta e nove reais e setenta centavos). A empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com **CNPJ: 03.652.030/0001-70**, vencedora do certame valor total de R\$ 129.681,50 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). A empresa **N. M. REBELO - ME**, com **CNPJ: 19.128.521/0001-57**, vencedora do certame valor total de R\$ 10.810,00 (Dez mil e oitocentos e dez reais).

A empresa **DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, com **CNPJ: 02.520.829/0001-40**, vencedora do certame valor total de R\$ 162.784,00 (Cento e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais). A empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES**, com **CNPJ: 03.924.435/0001-10**, vencedora do certame valor total de R\$ 69.969,00 (Sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, n.º 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 13 de Dezembro de 2018.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 140/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu (a) Prefeito (a) Municipal **MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de janeiro de 2019 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonio João sito a Rua Vitorio Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 14 de dezembro de 2018.

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018

PROPOSTA TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados o resultado do JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA da licitação Tomada de Preço 003/2018, tipo “TÉCNICA E PREÇO”, que tem por objeto a contratação de serviço de publicidade prestado necessariamente por intermédio de agência de publicidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM, n.º097/2018, processo administrativo n.º 076/2018. Fica classificada a empresa SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME com pontuação de 89,47 pontos. A licitante declinou por escrito do prazo recursal. Batayporá-MS, 14 de dezembro de 2018. WILSON EDUARDO DA SILVA – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS torna público aos interessados que no dia 18 de dezembro de 2018, as 08h00min horário local, será realizada a sessão para o julgamento da proposta de preço da licitação Tomada de Preço 003/2018, tipo “TÉCNICA E PREÇO”, que tem por objeto a contratação de serviço de publicidade prestado necessariamente por intermédio de agência de publicidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM, n.º097/2018, processo administrativo n.º 076/2018. Mais informações poderão ser solicitadas no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. Batayporá-MS, 14 de dezembro de 2018. WILSON EDUARDO DA SILVA – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

PRIMEIRO ADENDO

O Município de Caarapó-MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, comunica a alteração do Edital, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 099/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 080/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos não perigosos, locação de contêineres para arma-

zenamento provisório dos resíduos sólidos rejeitados ou não recicláveis na unidade de processamento de lixo do município de Caarapó-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do município de Caarapó-MS.

ALTERAÇÃO:

1) Fica alterada a redação do edital, com relação a exigência do subitem 8.2.3, alínea b.7, passando a ser:

b.7) Os tipos societários obrigados e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante as disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1774/2017, observando ainda o art. 78-A do Decreto nº 1.800/1996 poderão apresentar os seguintes documentos e na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, conforme art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1774/2017;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

As demais condições permanecem inalteradas, sendo a data de abertura da sessão permanecerá no dia 21 de dezembro de 2018 às 08 horas, no mesmo local.

Todas as empresas que retiraram o edital deverão ser devidamente comunicadas da alteração efetuada.

Caarapó-MS 14 de dezembro de 2018.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.458/2018-34

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 09 de janeiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 09 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09 de janeiro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.598/2018-13

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS DE USO CONTÍNUO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 09 de janeiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 09 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09 de janeiro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **VIVIANY MEIRA CARDOSO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.725/2018-37

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação em epígrafe, do tipo "técnica e preço", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA CARTA GEOTÉCNICA, CONTEMPLANDO A SEDE URBANA E A ZONA DE EXPANSÃO

URBANA DE CAMPO GRANDE/MS.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 08h00min do dia 17 de janeiro de 2019, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar, em Campo Grande/MS.

TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07h30min às 11h e das 13h às 17h30min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes/> ou diretamente na Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES no endereço supracitado.

Campo Grande - MS, 14 de dezembro de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 133/2018- Processo nº 31.920/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurada, visando o registro de preços para aquisição de mobiliário escolar para atender as Unidades da rede Municipal de Ensino no período de 12 meses, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) NORMELIA LOTTERMANN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.132.150/0001-66, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 30.750,00, item 02 no valor total de R\$ 24.600,00, item 03 no valor total de R\$ 27.480,00, item 05 no valor total de R\$ 15.600,00, item 07 no valor total de R\$ 11.100,00, item 15 no valor total de R\$ 16.400,00, 2) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.615942/0001-22, menores preços para os itens: item 04 no valor total de R\$ 70.800,00, 3) DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.863.308/0001-30, menores preços para os itens: item 06 no valor total de R\$ 6.426,00, 4) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menores preços para os itens: item 08 no valor total de R\$ 20.920,00, item 10 no valor total de R\$ 4.560,00, item 18 no valor total de R\$ 15.850,00, item 24 no valor total de R\$ 11.886,00, item 26 no valor total de R\$ 8.950,00, 5) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 09 no valor total de R\$ 6.390,00, item 25 no valor total de R\$ 4.500,00, 6) TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.821.705/0001-26, menores preços para os itens: item 11 no valor total de R\$ 118.650,00, item 20 no valor total de R\$ 4.341,68, item 22 no valor total de R\$ 5.400,00, item 23 no valor total de R\$ 10.015,26, 7) MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.299.623/0001-14, menores preços para os itens: item 12 no valor total de R\$ 273.628,60, 8) KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67, menores preços para os itens: item 13 no valor total de R\$ 17.586,00, 9) VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, menores preços para os itens: item 16 no valor total de R\$ 23.900,00, item 19 no valor total de R\$ 11.600,00, 10) SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.391.752/0001-91, menores preços para os itens: item 17 no valor total de R\$ 26.160,00, 11) THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.239.746/0001-80, menores preços para os itens: item 21 no valor total de R\$ 31.800,00, item 27 no valor total de R\$ 32.100,00.

Item Fracassado: Item 14.

CORUMBÁ /MS 14 de Dezembro de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá – MS torna pública a abertura da

Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica a legislação em vigor.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Concorrência nº 14/2018 - GELIC - Processo nº 48482/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO NORTE EM DIVERSAS RUAS NOS BAIROS JARDIM AEROPORTO E DOM BOSCO – LOTE 01 – MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2018. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos / Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá / MS, 14 de Dezembro de 2018.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá – MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica a legislação em vigor.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Licitação: Concorrência nº 15/2018 - GELIC - Processo nº 48483/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO SUL EM DIVERSAS RUAS NOS BAIROS POPULAR NOVA, NOVA CORUMBÁ E CRISTO REDENTOR – LOTE 02 – MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2018. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos / Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá / MS, 14 de Dezembro de 2018.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 002/2018 Originada no Processo Licitatório nº 044/2018 Pregão Presencial nº 024/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS 14 de dezembro de 2018

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 002/2018

Processo nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa COM. DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (óleo diesel S10b e etanol comum) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/19 a 31/01/19

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Bruno de Campos Paes.

Extrato do Segundo Termo Aditivo

Contrato nº 003/2018

Processo nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel comum) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/19 a 31/01/19

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Anderson Tiago de Souza.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo

Contrato nº 004/2018

Processo nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.

OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/19 a 31/01/19

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salette Martinazzo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2018-TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018-Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Pista de Skate no Município de Ivinhema/MS, conforme Contrato de Repasse nº 863581/2017/ME/CAIXA – Processo nº 1046345-10 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, conforme edital e seus anexos e conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico, memória de cálculo, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura-**Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Cultura e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa: **BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 226.421,29 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I. Ivinhema-MS, 12 de Dezembro de 2018. Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.111/2018.

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do Centro Cultural de Maracaju/MS. TIPO: Menor Preço. EXECUÇÃO: indireta. REGIME: Empreitada por Preço Global. DATA DE ABERTURA: 03 de Janeiro de 2019. HORA DA ABERTURA: as 08h00min. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contratos, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 as 11:00 hora ou obtido gratuitamente pelo site www.maracaju.ms.gov.br.

Maracaju - MS, 14 de Dezembro de 2018.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.167/2018.

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Contratação de empresa

especializada para execução de obra de construção de unidade de atenção especializada em saúde no município de Maracaju-MS, obra em parceria com o Governo Federal por meio do Termo de Convênio nº 858590/2017. TIPO: Menor Preço. EXECUÇÃO: Indireta. REGIME: Empreitada por Preço Global. DATA DE ABERTURA: 04 de Janeiro de 2019. HORA DA ABERTURA: as 08h00min: RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 as 11:00 hora ou obtido gratuitamente pelo site www.maracaju.ms.gov.br.

Maracaju - MS, 14 de Dezembro de 2018.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2018**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preço nº. 005/2018, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CADASTRO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, MAPEAMENTO URBANO E IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DADOS GEORREFERENCIADA E INTEGRADA AO CADASTRO PARA MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 – 1500. Núcleo de Licitações e Contratos das 7h as 11h e das 13h às 17h. Naviraí - MS, 14 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 094/2018.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CIARAMA MÁQUINAS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 094/2018:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre os períodos de **01/01/2019 à 22/08/2019** tendo em vista atraso no repasse de verbas ao Município, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

CIARAMA MÁQUINAS LTDA

Rosineide Alves de Campos

Contratada

HERNANDES ORTIZ

Secretária Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesas

Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 095/2018.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 095/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre os períodos de **01/01/2019 à 22/08/2019** tendo em vista atraso no repasse de verbas ao Município, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE

PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

AGRÍCOLAS LTDA

Alvaro Roberto Silvestre Fialho

Contratada

HERNANDES ORTIZ

Secretária Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesas

Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 096/2018.

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 096/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre os períodos de **01/01/2019 à 22/08/2019** tendo em vista atraso no repasse de verbas ao Município, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 05 de dezembro de 2018.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Contratante

DELBA VICENTINI CREMASCO – ME

Delba Vicentini Cremasco

Contratada

HERNANDES ORTIZ

Secretária Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesas

Contratante

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018
Processo nº 081/2018**

À vista da justificativa do despacho da Diretora Presidente PREVINA, conforme a fls. 110 e parecer jurídico a fls. 109, argumento ali demonstrado, amparo legal no § 1º artigo 40 da Lei 993/2011 alterada pela Lei 1.281/2015, existe previsão de cadência de servidores efetivos do município até que se realize concurso para provimento dos cargos. **REVOGO** o presente procedimento licitatório com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, que esta-

va prevista para abertura dos envelopes no dia 19/12/2018, às 13h:30min; publicado no Diário Oficial do Município nº 0505, página 01/03, do dia 03 de dezembro de 2018, e no Diário Oficial do Estado nº 9.793, página 45, do dia 04 de dezembro de 2018,

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Cumpra-se.

Nova Andradina, MS, 14 de Dezembro de 2018.
Edna Chulli
Diretora Presidente PREVINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 171/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
Objeto: Contratação de empresa para implantação e licenciamento de uso de *sistemas de informática* integrados para a gestão pública municipal, e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, conforme anexo I - termo de referência. Data da realização do Pregão: dia 28/12/2018, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 14 de dezembro de 2018. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 126/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS pelo critério de menor preço por item, para eventual aquisição de FÓRMULAS PARA LACTENTES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, durante o período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo I - Termo de Referência. O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do procedimento em epígrafe, em virtude de impugnação, para análise das questões impugnadas e possível readequação do Edital. A nova data para realização do certame será oportunamente publicada. Selvíria-MS, 14 de Dezembro de 2018. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adotam para Aquisição de KIT CÂMERA RÉ E FRONTAL DOS ÔNIBUS ESCOLARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) a pedido da Secretaria Municipal de Educação .

Sete Quedas - MS, 12 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

EXTRATO TRIMESTRAL DO DEZEMBRO

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 originada no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 028/2018, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETIFICA DE MOTORES E BOMBAS INJETORAS, para atender SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SETE

QUEDAS/MS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Vigência: 11/06/2018 À 11/06/2019. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

CRISTIANE COMELLI - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica anulado o Processo nº. 191/2018 – Chamada Pública nº 004/2018.

Três Lagoas - MS, 13 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica anulado o Processo nº. 191/2018 – Chamada Pública nº 004/2018.

Três Lagoas - MS, 13 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica anulado o Processo nº. 199/2018 – Chamada Pública nº 005/2018.

Três Lagoas - MS, 13 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018

TERMO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, **fica anulado** o Processo Administrativo nº 037/2018 – Concorrência Pública nº 001/2018, conforme sentença emitida nos autos nº 0801976-09.2018.0021. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de dezembro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Edes Tadeu Palmas, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA o licenciamento ambiental para Avicultura, através da apresentação do Requerimento Padrão, localizada no Sítio Santa Terezinha do Buriti, no município de Sidrolândia - MS.

EDITAL

A Cooperativa Agroindustrial Alfa, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA o licenciamento ambiental para atividade Estabelecimentos Comerciais e Deposito de Agrotóxicos - 3.20.1, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada a RODOVIA BR 060 KM 418, no município de Sidrolândia - MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COSTA RICA – SIMCOR, inscrito no CNPJ sob nº 01.955.056/0001-62, por intermédio do seu Presidente, infra-assinado, com fulcro no artigo 21, § 3º, do Estatuto do Servidor Público Municipal, RESOLVE convocar os filiados no Sindicato para realização de uma Assembléia Geral a fim de deliberar sobre o mandato da atual diretoria, a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2018, às 17 horas, na sede do Sindicato, a Rua Maria Garcia Gomes, 1.205 – Jardim Canaã, na cidade de Costa Rica-MS
Costa Rica (MS), 10 de dezembro de 2018.
JOSÉ EDSON NARCISO GONÇALVES
Presidente

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRMV/MS 010/2017

Processo: 920-CPL/2017

Contratante: CRMV-MS

Contratado: H.F. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: – Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de contabilidade geral e pública para o CRMV/MS, nas áreas contábil,

trabalhista e previdenciária e implantação das novas normas de contabilidade (NBC T 16), conforme disposições do Edital e seus Anexos, conforme especificações e condições previstas no Edital do Processo Licitatório nº 920/2017, Pregão Presencial nº 001/2017.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Vigência: 10/11/2018 à 10/11/2019

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO IMCG Nº 001/2017

Processo: 2219/2017

Contratante: CRMV-MS

Contratado: INTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE.

Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de adolescentes, doravante denominados "mirins" com idade de 16 a 17 anos para prestação de serviços em diversas atividades e setores tudo conforme consta no contrato.

Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Maria Suênia de Lima Romeiro.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Duração: 06/12/2018 a 06/12/2019.

Valor: R\$ 48.000,00

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CRMV/MS Nº 012/2017

Processo: 2104/2017

Contratante: CRMV-MS

Contratado: IMPLANTAINFORMÁTICA LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento do direito de uso de licenças com acessos simultâneos ilimitados de usuários ao sistema de **Controle da Gestão do Portal da Transparência**, incluindo a prestação dos serviços de Instalação, Treinamento a distância através de auto treinamento utilizando vídeo-aulas, Hospedagem em Datacenter e

serviços continuados de suporte Técnico, Manutenção, atualizações evolutivas e corretivas pelo período inicial de 12 (doze) meses, conforme as condições definidas na proposta comercial nº. 193171 fornecida pela CONTRATADA e datada de 17 de outubro de 2017, a qual se integra a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

Assinam: João Vieira de Almeida Neto e Argileu Francisco da Silva.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93.

Duração: 11/12/2018 a 11/12/2019.

Valor: R\$ 4.212,24

João Vieira de Almeida Neto

CRMV-MS – 0568

Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Processo: Pregão Eletrônico nº. 033/2018, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS e a empresa CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE 01 (UM) SERVIDOR, MARCA DELL EMC, MODELO POWER EDGE R740XD, OBJETIVANDO ATENDER AO CONVÊNIO Nº 27.030 – FAPEMS/SED.

Valor Global: R\$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), para o LOTE ÚNICO.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do convênio 27.030 – FAPEMS/SED.

Vigência: O presente Instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa.

Amparo legal: Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2018.

Assinam: Alexsander Gonçalves de Almeida – Contratante – FAPEMS

Sr. Raul Vieira da Cunha Neto – CLICK TI TECNOLOGIA LTDA – Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO COM A EMPRESA TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME DO CONVÊNIO SOB Nº 01.12.0516.00.

PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MS – FAPEMS, denominada CONTRATANTE e a empresa TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, denominada CONTRATADA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 11.261, de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de serviços e consequentemente, de prazo e valor ao Contrato da Tomada de Preços nº 001/2016, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme manifestação e justificativa técnica da fiscalização da obra e autorização da gerência administrativa, constantes no processo supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE PRAZO E DE VALOR, ficará prorrogado o prazo de execução da obra dando continuidade ao prazo original até 10/02/2019, e o prazo de vigência do contrato até 19/02/2019.

Valor do aditivo: R\$ 43.618,50 (quarenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

ASSINATURA: 10/12/2018

ALEXSANDER GONÇALVES DE ALMEIDA – FAPEMS

EDMAR ALAVARES BOZELLI - TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA ME

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Eleitoral da CASSEMS para a eleição do triênio 2019/2022, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 25, §2º do Estatuto da CASSEMS c/c art. 14, parágrafo único do Regimento Eleitoral, vem tornar público a HOMOLOGAÇÃO da chapa que concorrerá ao pleito eleitoral, conforme abaixo elencada:

Chapa 01

Conselho de Administração:

Presidente – Ricardo Ayache

1º Vice-Presidente – Ademir Cerri

2º Vice Presidente – Alexandre Junior Costa

Membros Titulares

Roberto Magno Botarelli Cesar

Lauro Sérgio Davi

Mario Sergio Flores do Couto

Thiago Monaco Marques

Lilian Olivia Aparecida Fernandes

Robelsi Pereira

Alexandre Barbosa da Silva

Membros Suplentes

José Remijo Perecin

Diego Fernando de Arruda Soares

Alessandro Jacometo

Ceres Gonçalves Pereira Zambon

Jacilene Ferreira da Silva

Conselho Fiscal:

Membros Titulares

Lucílio Souza Nobre

Wilson Xavier Paiva

Fabiano Reis de Oliveira

Geraldo Celestino de Carvalho

Priscila Lemos Wormsbecher

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Membros Suplentes

Cláudio Mario Salvador Menezes de Souza Wilds Ovando Pereira

Valdir Aparecido Reynaldo

Andre Luiz Garcia Santiago

Fiscal da Chapa: Maria Antônia Rodrigues

A eleição realizar-se-á em 01 de março de 2019, das 08:00 às 18:00 horas em todas as unidades da CASSEMS, pelo voto direto de todos os Associados Titulares, quites com as obrigações financeiras e regularmente cadastrados, até pelo menos 30 (trinta) dias antecedentes ao pleito. Os Associados em trânsito poderão votar na unidade da CASSEMS mais próxima da localidade em que no momento se encontrarem.

A partir desta data fica a chapa acima mencionada autorizada a dar início a campanha eleitoral.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2018.

Jucli Teresinha Stefanello Peruzo

Presidente da Comissão Eleitoral

REGULAMENTO INTERNO SONORA ARMAZENS GERAIS LTDA. SONORA ARMAZENS GERAIS LTDA.

NIRE: 54201265375, em sessão de 18/07/2018– JUCEMS, CNPJ: 30.958.434/0001-60, localizada na Avenida das Industrias, nº 362, Parque Industrial - Sonora-MS.

Sócios administradores: Dorvalino Vieira, CPF: 208.571.790-04 e Glodimar Piccinim, CPF: 756.013.540-49, ambos com 100.000 quotas cada, sendo 50% participação cada.

I – DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO 01-A empresa receberá e entregará mercadorias a granel; 02- Todas as mercadorias, recebidas pela empresa, para efeito de qualquer serviço, ficará sujeita a um depósito comum regular, sobre o qual incidirá a cobrança de armazenagem, de acordo com a tarifa em vigor; 03- O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas. Não caberá reclamações de atraso na falta de atendimento desta condição. 04- Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal a quem compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta de cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade, etc.; 05- As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas, além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente; 06- Os produtos principalmente grãos, para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade e teores adequados de umidade e impurezas, segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias a secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados; 07-No ato do recebimento dos produtos no armazém, a EMPRESA procederá a verificação do teor de umidade, através da aparelhagem especializada, de impureza e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrentes das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento; 08-A EMPRESA verificará, no recebimento, o teor de umidade do produto, registrando no controle de serviço a umidade inicial (antes das operações de pré-limpeza e/ou secagem) e a umidade final (após as operações de pré -limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de serviço, o teor de umidade de saída do produto, por operação de embarque (saída);

09-A EMPRESA se reserva ao direito de proceder o recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados a limpeza, secagem e/ou armazenagem, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada Unidade Armazenadora; 10-Os resíduos provenientes da limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa; 11-As sobras ou falta de determinado produto armazenado á granel, resultantes das retenções efetuadas, a EMPRESA dará destino que melhor lhe convier no caso de sobra e no caso de falta, a EMPRESA terá de repor; 12-A pedido por escrito do depositante, a EMPRESA emitirá documento representativo (WARRANT e Recibo de Depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas ocorridas até o momento; 13-Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pelas empresas de transportes ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou ao seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo reclamações posteriores; 14- As perdas de peso (quebras) decorrentes de armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura; **II – DA ARMAZENAGEM** 15-Para produtos destinados ao armazenamento á granel, e que não passam pela operação de limpeza, será aplicada, à entrada, a quebra de 0,5% (meio por cento), em decorrência das perdas de peso sofridas como resultado das operações de recebimento, aspiração de pó e estocagem; 16- As perdas de peso decorrentes do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado, também por escrito; 17-A EMPRESA não assume responsabilidade no caso de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais casos previstos na Lei n.º 1.102, de 21 de novembro de 1.903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses; 18-

Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo de produto, expurgo, condições da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção a EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,1,% (um décimo por cento) a cada 10 (dez) dias e mais 0,5% (cinco décimo por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. Reduções de pesos provocadas por perda de umidade do produto, também são consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do depositante; 19- A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos a granel conforme o artigo 12 do Dec. n.º 1.102 de 21 de novembro de 1903; 20-A EMPRESA não responderá pelos danos ao poder germinativo dos grãos a serem utilizados como semente, em decorrência da secagem ou durante o período de armazenamento dos mesmos. Todavia permite a intervenção permanente de técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequências que advirem de suas orientações; 21-O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será de, no máximo 06 (seis) meses, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, desde que, decorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação; 22-Cabe exclusivamente à EMPRESA o enquadramento das mercadorias nas classes das tarifas vigentes, decidindo

a aplicação por tonelada, por volume, por metro quadrado, etc.; 23-No cálculo da tarifa por tonelada o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal. 24-O lastro e altura das pilhas das mercadorias a armazenagem serão formados a critério da EMPRESA, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas; 25-As mercadorias em depósito nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização, acondicionamento, etc., quando se fizerem necessários à conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente da autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas; 26-As mercadorias destinadas somente a prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário serão consideradas como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes;

27- A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além de sua capacidade operacional; 28-A operação de mistura ou liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie, somente será efetuada de acordo com as normas de classificação; 29-

Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadorias contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria; 30-Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com teor de umidade de até o máximo de 20% (vinte por cento), sendo recusado aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido; podendo ser negociado tarifas a parte, ou seja, a cada caso. 31-Excetuando-se as condições operacionais especiais previstas no acordo para operações de alta rotatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzidos a 13% (treze por cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente; 32-

A secagem mecânica, quando o produto apresentar-se com umidade superior a 14% (quatorze por cento), será feita sob inteira responsabilidade do depositante, no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes; em caso de depósito em silo separado dos demais, pois no geral a umidade superior a 14% não será aceita.

33- Qualquer instrução de serviço, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinaturas no cadastro da empresa; 34- O horário oficial dos serviços é das 7:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas, de segunda à Sexta feira. **III - DO SEGURO** 35-As mercadorias destinadas a armazenagem e/ou outros serviços serão seguradas contra riscos de incêndio e vendaval, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da EMPRESA; 36-Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da EMPRESA; 37-Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da apólice de seguro e dispositivos estabelecidos pelo Instituto de Resseguro do Brasil (I.R.B.); 38- Em caso de sinistro, a EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos as mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora; 39-Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas dessa obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito, a isentar a empresa de quaisquer riscos; 40-Em caso de sinistro da liquidação do mesmo, a EMPRESA deduzirá os débitos reativos às mercadorias sinistradas; **IV – AD-VALOREM** 41- A taxa Ad-Valorem é uma complementação da taxa de armazenagem, a qual será aplicada sobre o valor atualizado dos produtos armazenados; 42- Para efeito Ad-Valorem o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41; 43- O cálculo do Ad-Valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada(guias de fiscalização, notas fiscais, etc.), ou no valor de cotação do mercado local atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma, nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época de sua realização; **V – DAS TAXAS** 44-As notas de serviços serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores de serviços prestados durante o mês, observando-se o item 43; 45-Todos os serviços prestados exceto a estocagem deverão ser pagos no ato de sua execução. Caso não sejam, a EMPRESA cobrará uma taxa de 0,32% (trinta e dois décimos por cento) sobre os valores deste serviço; 46-

Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito; 47- A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, unidade, etc.); 48-Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas, serão liquidados previamente à retirada das mesmas; 49- Outros serviços não previstos nestas tarifas, serão contratados e cobrados mediante prévio entendimento entre as partes contratantes; **VI–DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO.** 50- Nos casos de comercialização ou transferência total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse da sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta de novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do Estado; 51- Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data da transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecendo as tarifas oficiais em vigor. As despesas anteriores deverão nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência; 52-A EMPRESA ficará isenta de quaisquer responsabilidades nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria, verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitado serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor; 53-A retirada da mercadoria Warrantada ou com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos e, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financiado, mediante devolução dos supracitados títulos; 54-No caso de venda ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF) o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação; **VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 55-A execução de todos os serviços, é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se ao depositante a sua fiscalização; 56-Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, excetuando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção enquadrada-se também a secagem; 57-A EMPRESA não aceitará para armazenagem e serviços correlatos, sob qualquer hipótese,

os produtos: •Que não se façam acompanhar dos documentos exigidos pelo fisco (Nota fiscal ou guia de produtor)•Que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico/químicas; 58-Poderá ser concedida autorização ao cliente ou representante legal para assistir os serviços internos da EMPRESA relativos aos seus produtos; 59-Toda e qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à EMPRESA por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal; 60-Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante sua ordem por escrito, no entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas, no controle de serviços, como saída de mercadoria; 61-Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quanti-qualitativa para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem; 62-Os casos omissos a este regulamento serão objeto de entendimento entre depositante e depositário.

Sonora-MS, 14 de novembro de 2018.

Dorvalino Vieira, CPF: 208.571.790-04 e Glodimar Piccinim, CPF: 756.013.540-49

Certifico registro sob o nº 54557037 em 11/12/2018 da Empresa SONORA ARMAZENS GERAIS LTDA, Nire 54201265375 e protocolo 181003627 - 04/12/2018. Autenticação: A91B12DD170DA7FB7A12789F335ED96732F12B1. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A sociedade mercantil SONORA ARMAZENS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida das Indústrias, nº 362, Parque Industrial, no município de Sonora-MS, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob nº 54201265375, em 18/07/2018, e inscrita no CNPJ sob o nº 30.958.434/0001-60 com atividade de armazéns gerais, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º, Parágrafo 4º, do Decreto nº 1.102, de 21/11/1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear FIEL DEPOSITÁRIO o Sócio Administrador Sr. GLODIMAR PICCINIM, já qualificado no Contrato Social, portador do do CPF/MF sob o nº 756.013.540-49 e cédula de identidade nº 4062133212, expedida em 18.11.1992, pela SSP/RS, para exercer o referido cargo no armazém da unidade armazenadora acima qualificada, credenciando-a para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pela representação legal desta sociedade, em três vias de igual teor e forma.

Sonora-MS, 21 de novembro de 2018.

Dorvalino Vieira, CPF: 208.571.790-04 e Glodimar Piccinim, CPF: 756.013.540-49

Certifico registro sob o nº 54557040 em 11/12/2018 da Empresa SONORA ARMAZENS GERAIS LTDA, Nire 54201265375 e protocolo 181017288 - 04/12/2018. Autenticação: 5F328A64C306D6C619F6BA9B5560373441AF8. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

TABELA DE RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM DE CEREAIS EM GRÃOS SONORA ARMAZENS GERAIS LTDA

Avenida das Indústrias, 362-Parque Industrial, CNPJ: 30.958.434/0001-60, Sonora-MS - CEP 79415-000 - NIRE: 54201265375

Processos e tabela de serviços de Recebimento e Armazenagem de CEREAIS EM GRÃOS

1) RECEBIMENTO - Taxas por faixa de Umidade :

SOJA			MILHO		
Faixa de Umidade	Valor a Cobrar		Faixa de Umidade	Valor a Cobrar	
	R\$/Saco	R\$/Ton		R\$/Saco	R\$/Ton
Até 14%	1,10	18,34	Até 14%	1,10	18,34
De 14,1% a 17%	1,35	22,50	De 14,1% a 20%	1,45	24,17
De 17,1% a 20%	1,50	25,00	Acima de 20,1%	A negociar	
Acima de 20,1%	A negociar				
SORGO			OUTROS CEREAIS		
Faixa de Umidade	Valor a Cobrar		Faixa de Umidade	Valor a Cobrar	
	R\$/Saco	R\$/Ton		R\$/Saco	R\$/Ton
Até 14%	1,00	16,67	Até 14%	1,20	20,00
De 14,1% a 17%	1,30	21,67	De 14,1% a 17%	1,38	23,00
De 17,1% a 20%	1,45	24,17	De 17,1% a 20%	1,62	27,00
Acima de 20,1%	A negociar		Acima de 20,1%	A negociar	

2) ARMAZENAMENTO - Condições e Taxas de Armazenagem :

- A Taxa de Armazenamento é de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) por SACO, por QUINZENA, equivalente a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por TONELADA, por QUINZENA.

- A Quebra Técnica é de 0,15% por QUINZENA sobre o saldo físico em produto.

Para quebra técnica e armazenagem os produtos terão a QUINZENA DE ENTRADA LIVRE, ou seja terá uma quinzena livre.

- O desconto de umidade se dá através de tabela própria, acima especificada.

- A taxa de Recebimento é cobrado sobre o peso bruto de entrada.

- A taxa de armazenagem é cobrada sobre o peso líquido do produto entregue.

3) OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS:

- À combinar.

Sonora-MS, 14 de novembro de 2018.

Dorvalino Vieira, CPF: 208.571.790-04 e Glodimar Piccinim, CPF: 756.013.540-49

Certifico registro sob o nº 54557039 em 11/12/2018 da Empresa SONORA ARMAZENS GERAIS LTDA, Nire 54201265375 e protocolo 181017156 -04/12/2018. Autenticação: 152F61446852A044F879B7F6EB2C563277352. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.